SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
Minas Gerais , 30 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1149

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 97/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marcelo Nogueira do cargo em comissão de Assessor Administrativo Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de dezembro de 2013.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:52B80CA0

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 98/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Onofre José de Moura do cargo em comissão de Assessor Jurídico Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de dezembro de 2013.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:8830E51F

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 99/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Érica Fátima de Oliveira do cargo em comissão de Assessora de Comunicação Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de dezembro de 2013.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:4A9243C0

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 100/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Pedro Gustavo Pires Faleiro do cargo em comissão de Assistente Judiciário Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de dezembro de 2013.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:C9E9AB96

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 101/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gilson Roberto Rios Ferreira do cargo em comissão de Assistente Judiciário Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de dezembro de 2013.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:399F2DD5

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 102/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Mariana Arantes do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de dezembro de 2013.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:736A5D75

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 103/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gilmar Inácio Leal do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de dezembro de 2013.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:B7D8634C

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 104/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Káttia Cristina Borges Alves do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de dezembro de 2013.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:A20D831C

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 105/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ezequiel Gonçalves da Fonseca do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de dezembro de 2013.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:2F778226

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 106/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Matheus Afonso de Faria do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de dezembro de 2013.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:72A71D3E

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 107/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Janaína Arantes de Faria do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de dezembro de 2013.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:8BEB63B4

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 108/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Nilse Pereira Arantes do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de dezembro de 2013.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:CE68DCE5

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 109/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Emerson Miguel Marcelino do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de dezembro de 2013.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:4B786F5B

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 110/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Flávio Augusto Teixeira do cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de dezembro de 2013.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:AF0AE6D2

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 111/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Carla Teles Costa do cargo em comissão de Assessora de Secretaria Geral Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de dezembro de 2013.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:2FAB08C1

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 96/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formiga, homologado pela Portaria nº 82, de 27 de dezembro de 2011, por mais 02 (dois) anos, a partir de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2013.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:127692CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 011/2013 – PREGÃO Nº 008/2013
OBJETO: Acréscimo de 220(duzentos e vinte) viagens (ida e volta), referente aos dias letivos de 2014, com novo prazo compreendendo o período de 02/02/2014 a 31/12/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Marli Marques Carvalho –ME
VALOR: R$65.846,00(Sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais)
PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:1BCB5AED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO RECARGA DE OXIGÊNIO OXIFER

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 048/2013 – DISPENSA Nº 005/2013
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato para 31/03/2014 em virtude de haver saldo remanescente inicial bem como acréscimo de: 18 unidades de recarga de gás 10m³; 12 unidades de recarga de gás tamanho G; conforme dispõe o princípio da vantajosidade e previsão do artigo 65, inciso II, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: OXIFER LTDA -ME
VALOR: R$753,00(Setecentos e cinqüenta e três reais)
PRAZO: 31/03/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:8C796873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO LEITE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 001/2013 – PREGÃO Nº 001/2013
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato para 30/06/2014 em virtude de haver saldo remanescente inicial, conforme dispõe o princípio da vantajosidade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: ARIOSVALDO GERALDO BARBOSA –ME
PRAZO: 30/06/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:D23844CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO GÁS DE COZINHA

2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 012/2013 – PREGÃO Nº 009/2013
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato para 31/03/2014, conforme dispõe o artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: COMERCIAL FIDÉLIS LTDA-ME
PRAZO: 31/03/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:D2085D62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MANUTENÇÃO INFORMÁTICA - JÚLIO CESAR

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 057/2013 – CARTA CONVITE Nº 012/2013
OBJETO: Prorrogação do contrato para prestação de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos nos diversos setores da administração pública, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Júlio César Moreira – ME
VALOR: R$7.499,10(Sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos)

PRAZO: 31/03/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:1A68D82E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DWE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS
1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 064/2013 – CARTA CONVITE Nº 015/2013
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato para 31/03/2014, em virtude de haver saldo remanescente do contrato inicial, conforme dispõe o princípio da vantajosidade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: D W E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
PRAZO: 31/03/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:4F388D88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL FIDELIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 064/2013 – CARTA CONVITE Nº 015/2013
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato para 31/03/2014, em virtude de haver saldo remanescente do contrato inicial, conforme dispõe o princípio da vantajosidade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: COMERCIAL FIDÉLIS LTDA -ME
PRAZO: 31/03/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:F4468EBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COFERPA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 064/2013 – CARTA CONVITE Nº 015/2013
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato para 31/03/2014, em virtude de haver saldo remanescente do contrato inicial, conforme dispõe o princípio da vantajosidade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: COMÉRCIO FERRERIA DUARTE E PAULA LTDA
PRAZO: 31/03/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:4291D790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO JK MATERIAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 064/2013 – CARTA CONVITE Nº 015/2013
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato para 31/03/2014, em virtude de haver saldo remanescente do contrato inicial, conforme dispõe o princípio da vantajosidade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: JK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP
PRAZO: 31/03/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:21F952F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CREDENCIAMENTO ESPECIALIDADES MÉDICAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2013 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2013
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS MÉDICAS) especialistas para atendimento na Unidade Básica de Saúde, localizada na rua João de Paula Moura, nº 101, para atender à demanda médica especializada reprimida
contratante: prefeitura municipal de ARAÇAÍ
empresa credenciada: diniz clínica médica ltda – me
VALOR: R$ 40.000,00
PRAZO: PRORROGADO POR 60 DIAS

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:AB89B1E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MECÂNICA IDEAL

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 017/2013 – CARTA CONVITE Nº 002/2013
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Mecânica Ideal Ltda
VALOR: R$ 34.000,00
PRAZO: 31/08/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:5304F476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MERCURY ASSESSORIA

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 063/2013 – CARTA CONVITE Nº 014/2013
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Mercury Assessoria e Sistemas Ltda
VALOR: R$ 60.000,00
PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:4AF5E26E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MATERIAIS DE LIMPEZA HERMANO

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 066/2013 – PREGÃO Nº 035/2013
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato para 31/03/2014, em virtude de haver saldo remanescente do contrato inicial, conforme dispõe o princípio da vantajosidade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: HERMANO JOSÉ FIDELIS – ME
PRAZO: 31/03/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:C3015535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MATERIAIS DE LIMPEZA CONFINS

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 066/2013 – PREGÃO Nº 035/2013

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato para 31/03/2014, em virtude de haver saldo remanescente do contrato inicial, conforme dispõe o princípio da vantajosidade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
PRAZO: 31/03/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:E256FF9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO MATERIAIS DE LIMPEZA JAMEP

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 066/2013 – PREGÃO Nº 035/2013
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato para 31/03/2014, em virtude de haver saldo remanescente do contrato inicial, conforme dispõe o princípio da vantajosidade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: JAMEP – EQUIPAMENTOS E ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
PRAZO: 31/03/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:4DE295CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CAFÉ HERMANO

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 059/2013 – PREGÃO Nº 032/2013
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato para 31/03/2014, em virtude de haver saldo remanescente do contrato inicial e acréscimo de 149 (cento e quarenta e nove) unidades de café, conforme dispõe o princípio da vantajosidade e o artigo 65, inciso II, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: HERMANO JOSÉ FIDÉLIS – ME
VALOR: R$ 908,90 (novecentos e oito reais e noventa centavos)
PRAZO: 31/03/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:385BD169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AÇ[UCAR COFERPA

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 059/2013 – PREGÃO Nº 032/2013
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato para 31/03/2014, em virtude de haver saldo remanescente do contrato inicial e acréscimo de 149 (cento e quarenta e nove) unidades de café, conforme dispõe o princípio da vantajosidade e o artigo 65, inciso II, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: COMÉRCIO FERREIRA DUARTE E PAULA LTDA
VALOR: R$ 294,75 (duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO: 31/03/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:68FCFC3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CESTAS BÁSICAS

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 056/2013 – PREGÃO Nº 031/2013
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato para **29/02/2014** em virtude de haver saldo remanescente inicial e acréscimo de 56 (sessenta e seis) cestas básicas, conforme previsão do artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV e artigo 65, inciso II, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: HERMANO JOSÉ FIDÉLIS – ME
PRAZO: R$ 2.290,40 (dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:4C222BBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO HIDRA ENGENHARIA

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 017/2013 – CARTA CONVITE Nº 002/2013
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2014 a 30 de junho de 2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Hidra Engenharia e Consultoria Ltda
VALOR: R$ 48.717,55 (quarenta e oito reais, setecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)
PRAZO: 30/06/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:16E34576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO GERAES CONSULTORIA

3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 050/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: GERAES CONSULTORIA S/C LTDA
VALOR: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:2358EAA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO TRANSPORTE RURAL

2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 010/2013 – PREGÃO Nº 007/2013
OBJETO: Acréscimo de 56.000 km, sendo 280 km/dia (ida e volta), referentes a 200 dias letivos no exercício financeiro de 2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Roberto Martins Cardoso
VALOR: R$ 127.680,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais)
PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:CF903E6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO TRANSPORTE PEP

2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 009/2013 – PREGÃO Nº 006/2013
OBJETO: Acréscimo de 30.100 km, sendo 140 km/dia (ida e volta), referentes a 215 dias letivos no exercício financeiro de 2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Roberto Martins Cardoso
VALOR: R$ 39.130,00 (trinta e nove mil, cento e trinta reais)
PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:2821605C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 10 de janeiro de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 021/2013, que tem como objeto a aquisição de combustíveis para todos os veículos da frota municipal. Entrega dos envelopes dia 10 de janeiro de 2014 às 08:00 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010.

Araújos (MG), 27 de dezembro de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:C75CD77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 034/2013. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Combustível para a Frota Municipal. Contratada: Contrato nº 122/2013 – JOSE MARIA ROCHA FILHO - EPP, R$ 257.600,00 (Duzentos e cinqüenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência do Contrato: 01/01/2014 a 30/06/2014.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.
27/12/2013.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:EE75DF55

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 293/2013 PREG 213/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 293/2013
Pregão Presencial nº. 213/2013

Abertura.....: 18 de dezembro de 2013, às 15:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

DIJON AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 07.675.625/0001-00
AV DEUSDEDITH SALGADO, 2630
TEIXEIRAS, JUIZ DE FORA – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VEICULO 0 KM 16 LUGARES	129.500,00	129.500,00

Total do processo _____	R$ 129.500,00

Barroso, 19 de dezembro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:D636B6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 304/2013 PREG 220/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 304/2013
Pregão Presencial nº. 220/2013

Abertura.....: 26 de dezembro de 2013, às 16:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

APEC VEICULOS S/A
CNPJ: 17.078.536/0001-22
AV GOVERNADOR BIAS FORTES
PASSARINHOS, BARBACENA – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VEICULO GOL 1.0 GIV	28.000,00	56.000,00

Total do processo _____	R$ 56.000,00

Barroso, 26 de dezembro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:5BBD327B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PROC 295/2013 PREG 215/2013

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO
REGISTRO DE PREÇOS PARA a futura e eventual confecção de impressos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no edital do Proc 295/13 Pregão 215/13.
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.005.000.10.122.1011.2.096.3.3.90.39.00.102 Ficha n° 301

Empresa: ANTONIO CARLOS WEISS - ME
CNPJ: 16.709.792/0001-08
Endereço: Rua Bernardo Mascarenhas, 1003, loja 111, Fábrica, no município de Juiz de Fora/MG.
Representante: Pedro Augusto Carelli Lima
RG: M – 2.971.876 CPF: 521.224.336-04

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	4	UNI	**00000001357- SERVICOS GRAFICOS** *pré-diagramação; diagramação; confecção de gráficos, quadros e tabelas; edição e tratamento de imagens; criação de ilustrações; editoração eletrônica e confecção do JORNAL DA SAÚDE, colorido, formato aberto do material: 560 mm (largura) x 760 mm (altura), formato fechado da matéria:280 mm (largura) x 380 mm (altura), com 04 (quatro) páginas, papel couche 80g/m², impressão off-set, sendo 6.000 seis mil jornais*	R$7.250,00	R$29.000,00

			por edição .		

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:39C57EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 295/2013 PREG 215/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 295/2013
Pregão Presencial nº. 215/2013

Abertura.....: 19 de dezembro de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

ANTONIO CARLOS WEISS ME
CNPJ: 16.709.792/0001-08
R BERNARDO MASCARENHAS, 1003
FABRICA, JUIZ DE FORA – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
CONFECÇÃO DE JORNAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	7.250,00

Barroso, 20 de dezembro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:21713D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 291/2013 PREG 211/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 291/2013
Pregão Presencial nº. 211/2013

Abertura.....: 19 de dezembro de 2013, às 15:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME
CNPJ: 14.190.355/0001-03
PRAÇACONDE DE PRADOS, 85
CENTRO, BARBACENA – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MESA GINECOLÓGICA	1.315,00	10.520,00

D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 10.921.809/0001-00
R AUGUSTO STOPPA, 505
PROGRESSO, JUIZ DE FORA – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADOR	355,00	3.195,00

Total do processo _____	R$ 13.715,00

Barroso, 20 de dezembro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:E157B05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PRC 302/2013

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo: 302/2013
Pregão: 219/2013

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, foi aberta a sessão para a realização do processo licitatório nº 302/2013 pregão nº 219/2013 cujo objetivo é a aquisição de oximetros para serem utilizados nos PSF`s municipais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Aberta a sessão, na data e horário determinados no edital, foi verificado pela pregoeira e equipe de apoio do certame que, o valor constante na proposta do licitante presente estava acima da média de preços, não havendo negociação pois a proposta da empresa licitante foi enviada ao Município via correio, opto pelo ato mais vantajoso para o município **ficando fracassado o processo em epígrafe** de acordo com o que preceitua o art. 49 da lei 8.666/93.

Barroso, 27 de dezembro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:42AB559D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 391/2013 PREG 211/2013

O Município de Barroso torna público Errata referente à Homologação do processo 291/2013.
Fica sendo correto o seguinte:

Onde se lê:
SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME
CNPJ: 14.190.355/0001-03
PRAÇACONDE DE PRADOS, 85
CENTRO, BARBACENA – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MESA GINECOLÓGICA	1.315,00	10.520,00

D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 10.921.809/0001-00
R AUGUSTO STOPPA, 505
PROGRESSO, JUIZ DE FORA – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADOR	355,00	3.195,00

Leia-se:
D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 10.921.809/0001-00
R AUGUSTO STOPPA, 505
PROGRESSO, JUIZ DE FORA – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MESA GINECOLÓGICA	1.315,00	10.520,00

SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME
CNPJ: 14.190.355/0001-03
PRAÇACONDE DE PRADOS, 85
CENTRO, BARBACENA – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADOR	355,00	3.195,00

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:3D46315E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 300/2013 PREG 218/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 300/2013
Pregão Presencial nº. 218/2013

Abertura.....: 27 de dezembro de 2013, às 15:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

JOAO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI
CNPJ: 12.163.117/0001-75
R CAXAMBU, 364
SAO LUIZ, PARA DE MINAS – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ESTABILIZADOR	52,90	2.116,00

SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME
CNPJ: 14.190.355/0001-03
PRAÇACONDE DE PRADOS, 85
CENTRO, BARBACENA – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MOUSE ÓPTICO	9,10	182,00
ADAPTADOR	53,00	530,00
TECLADO USB	14,50	290,00

Total do processo _____	R$ 3.118,00

Barroso, 27 de dezembro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:26DD8FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 143/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 143/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X MARCO ANTONIO VIANA DA SILVA – ME.*
Objeto: Aquisição de fogos de artifício para realizado do show pirotécnico na noite do dia 31 de dezembro, na Praça da Bandeira em comemoração a virada do ano.
Processo de Compra Direta n.º 187/13.
Vigência: 26/12/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 4.580,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.08.01.13.392.1301.2.024.339030-336.*

Cachoeira de Minas, 26 de Dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:192B2370

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 144/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 144/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.*
Objeto: Aquisição de kits escolares através da Adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 08/2013/FNDE/MEC.
Processo Licitatório n.º 202/13 – Registro de Preços Externo.
Vigência: 26/12/2013 a 25/12/2014.
Valor: R$ 42.455,50 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Dotações Orçamentárias: *02.04.01.12.361.1202.2.066.339032-49; e 02.04.01.12.365.1205.2.173.339032-68.*

Cachoeira de Minas, 26 de Dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:3F55E6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 055/13. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das escolas municipais durante o exercício de 2014. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 10 de Janeiro de 2014 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:0662D19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 056/13. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para prestação de serviços arbitragem para os campeonatos municipais que ocorrerão no exercício de 2014. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 13 de Janeiro de 2013 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 27 de Dezembro de 2013

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:980B03AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA, Minas Gerais (CMS-CD) em sua segunda reunião extraordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2013, na Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 941, de 30 de junho de 2006, e pela Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.066 de 08 de outubro de 1997;

Considerando o alto índice de pessoas portadoras de Doenças Crônicas não transmissíveis como: Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial, Obesidade, bem como níveis elevados de Colesterol Total e suas frações,

Considerando a necessidade de dispor de academia ao ar livre para os usuários dos serviços públicos de saúde, trabalhando o paciente em todos os seus aspectos biopsicossocial, físico e mental, melhorando assim a qualidade de vida desses cidadãos,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Investimentos do Projeto Travessia em Saúde.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na presente data.

ROSAIR NUNES ALVES ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada, Mg.

Publicado no quadro de avisos em 14/08/2013, por Rosair Nunes Alves Araújo, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por ____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº___.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:7E9A6A4E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA, Minas Gerais (CMS-CD) em sua segunda reunião extraordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2013, na Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 941, de 30 de junho de 2006, e pela Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.066 de 08 de outubro de 1997;

Considerando o alto índice de pessoas infectadas com o vírus da dengue nos anos anteriores no município,

Considerando a necessidade de se promover ações de mobilização social e comunicação, bem como definir estratégias e capacitar profissionais para evitar a ocorrência de óbitos por dengue,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência Municipal para Enfrentamento da Dengue 2013-2014.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na presente data.

ROSAIR NUNES ALVES ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada, Mg.

Publicado no quadro de avisos em 25/09/2013, por Rosair Nunes Alves Araújo, e no Diário Oficial do Município de ___/__/____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:CEA9EA32

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA, Minas Gerais (CMS-CD) em sua segunda reunião extraordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2013, na Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 941, de 30 de junho de 2006, e pela Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.066 de 08 de outubro de 1997;

Considerando o alto índice de pessoas infectadas com o vírus da dengue nos anos anteriores no município,
Considerando a necessidade de se promover ações de mobilização social e comunicação, bem como definir estratégias e capacitar profissionais para evitar a ocorrência de óbitos por dengue,

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência Municipal para Enfrentamento da Dengue 2013-2014.
Art 2º Esta resolução entra em vigor na presente data.

ROSAIR NUNES ALVES ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada, Mg.

Publicado no quadro de avisos em 25/09/2013,por Rosair Nunes Alves Araújo, e no Diário Oficial do Município de ___/__/____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:9AF77182

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede ao servidor público municipal ANDRE LUCIANO PONTES DE AZEVEDO Licença Prêmio pelo período de 1º de dezembro a 28 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor ANDRE LUCIANO PONTES DE AZEVEDO, servidor efetivo no Cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES ,Código NOI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006456 , no dia 29 de novembro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (TRÊS) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidor público municipal ANDRE LUCIANO PONTES DE AZEVEDO, do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES , Código NOI, Símbolo A, matrícula n° 702 , referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 29/04/2007 a 28/04/2012 , a serem usufruídas no período de 1º de dezembro a 29 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO FILHO
Secretário Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 02/12/2013,por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de __/___/___, por ___no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:7C2980A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede ao servidor público municipal ARILDO CAMILO DE LIMA Licença Prêmio pelo período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor ARILDO CAMILO DE LIMA, servidor efetivo no Cargo de CARPINTEIRO ,Código NOIII, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006430 , no dia 11 de novembro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01(UM) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidor público municipal ARILDO CAMILO DE, do cargo de CARPINTEIRO, Código NOIII, Símbolo A, matrícula n° 638 , referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/12/2001 a 30/11/2006 , a serem usufruídas no período de 1º de dezembro a 31 dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO FILHO
Secretário Municipal Interino Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 02/12/2013,por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:2225E500

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede a servidora HELENA RODRIGUES DAMASIO Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que a servidora HELENA RODRIGUES DAMASIO, detentora do cargo de auxiliar de Serviço , matrícula nº1124, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006438, no dia 22 de novembro de 2013, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP); e

CONSIDERANDO a Certidão de Contagem de Tempo expedida pela Chefe do Setor de Pessoal, bem como o Parecer exarado pelo Procurador-Geral do Município, juntados ao referido Requerimento e devidamente arquivados na pasta funcional da servidora requerente; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora municipal **Helena Rodrigues**, detentor do Cargo de Auxiliar de Serviço, Código **NE**, Símbolo **A**, matrícula n° 1124 lotada no Secretaria Municipal de Assistência Social , no período de 1° de dezembro de 2013 a 20 de novembro de 2015.

Parágrafo único. O gozo da Licença concedida será sem remuneração, nos termos do Art. 102, *caput*, da Lei Complementar Municipal 01/1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2013**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Assistência Social

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 02/12/2013, por SHEILA APARECIDA DELIMA MOURA , e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por ___no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:F329D62B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede a servidor MANOEL RICARDO DAMASIO Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que o servidor MANOEL RICARDO DAMASIO, detentor do cargo de Carpinteiro, matrícula nº 597, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006437, no dia 22 de novembro de 2013, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP); e

CONSIDERANDO a Certidão de Contagem de Tempo expedida pela Chefe do Setor de Pessoal, bem como o Parecer exarado pelo Procurador-Geral do Município, juntados ao referido Requerimento e devidamente arquivados na pasta funcional da servidora requerente; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor municipal **Manoel Ricardo Damásio**, detentor do Cargo de Carpinteiro , Código **NOIII**, Símbolo **A**, matrícula n° 597, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-Departamento Oficina Pedagógica , no período de 1° de dezembro de 2013 a 20 de novembro de 2015.
Parágrafo único. O gozo da Licença concedida será sem remuneração, nos termos do Art. 102, *caput*, da Lei Complementar Municipal 01/1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2013**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

KARICE CAMILA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 02/12/2013, por SHEILA APARECIDA DELIMA MOURA , e no Diário Oficial do Município de ___/___/____, por ____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº___.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:67BA9E4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede a servidora pública municipal PATRICIA GONÇALVES SANTANA Licença Prêmio pelo período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora PATRICIA GONÇALVES SANTANA , servidora efetiva no Cargo de AUXILIAR DE SAÚDE ,Código NEI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006446 , no dia 27 de novembro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (UM) meses; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal PATRICIA GONÇALVES SANTANA, do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE , Código NEI, Símbolo A, matrícula n° 861, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 03/10/2005 a 02/10/2010 , a serem usufruídas no período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

KARICE CAMILA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 02/12/2013,por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/__/___, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:7E7F64DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede ao servidor público municipal WILSON JORGE DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor WILSON JORGE DA SILVA, servidor efetivo no Cargo de PEDREIRO ,Código NOIII, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006456 , no dia 13 de novembro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01(UM) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidor público municipal WILSON JORGE DA SILVA, do cargo de PEDREIRO , Código NOIII,

Símbolo A, matrícula n° 638 , referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 22/11/2001 a 21/11/2006 , a serem usufruídas no período de 1º de dezembro a 31 dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO FILHO
Secretário Municipal Interino Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 02/12/2013,por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/_, por ___no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:6B48A9F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede a servidora pública municipal NEIDE FLORENCIO ALVES SILVA Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora NEIDE FLORENCIO ALVES SILVA, servidora efetiva no Cargo de AUXILIAR DE SEVIÇO ,Código NE, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006449 , no dia 28 de novembro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (UM) mes; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal NEIDE FLORENCIO ALVES SILVA, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO , Código NE, Símbolo A, matrícula n° 404, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/02/2004 a 31/01/2009, a serem usufruídas no período de 1º de janeiro a 31 janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

ATAIDE DONIZETE STORTI
Secretário Municipal de Administração

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 27/12/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/__/___, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:B701652D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede a servidora pública municipal ANGÉLICA APARECIDA DOS SANTOS Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro a 29 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora ANGÉLICA APARECIDA DOS SANTOS , servidora efetiva no Cargo de TELEFONISTA ,Código PGI , Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006387 , no dia 26 de SETEMBRO de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 02 (dois) meses; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal ANGÉLICA APARECIDA DOS SANTOS, do cargo de TELEFONISTA, Código PGI , Símbolo A, matrícula n° 1117 , referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 20/05/2008 a 19/05/2013 , a serem usufruídas no período de 1º de janeiro a 29 fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 27/12/2013,por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de __/___/____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:1A09DB47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede a servidora pública municipal FRANCINEIDE LAZARO DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora FRANCINEIDELAZARO DA SILVA SILVEIRA , servidora efetiva no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM ,Código PG, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006433 , no dia 18 de novembro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (UM) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal FRANCINEIDE LAZARO DA SILVA SILVEIRA , do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM , Código PG , Símbolo A, matrícula n° 023 , referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/09/2001 a 01/09/2006 , a serem usufruídas no período de 1º de janeiro a 31 janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 27/12/2013,por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/____/___, por ____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:C177BC05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede a servidora pública municipal LETICIA MARIA BARBOSA DA SILVA RAIMUNDO Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora LETICIA MARIA BARBOSA DA SILVA RAIMUNDO , servidora efetiva no Cargo de AUXILIAR DE SAÚDE ,Código NEII, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006445 , no dia 26 de novembro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (UM) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal LETICIA MARIA BARBOSA DA SILVA RAIMUNDO, do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, Código NEII , Símbolo A, matrícula n° 1211 , referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 23/07/2008 a 22/07/2013 , a serem usufruídas no período de 1º de janeiro a 31 janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 27/12/2013,por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de __/___/____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:EA00940A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede a servidora pública municipal LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO , servidora efetiva no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ,Código PGI , Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006450 , no dia 28 de novembro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (UM) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal LISSIA

GONÇALVES DEAQUINO CARVALHO, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Código PGI , Símbolo A, matrícula n° 1135 , referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/06/2008 a 01/06/2013, a serem usufruídas no período de 1º de janeiro a 31 janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 27/12/2013,por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por ____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:9CA8F762

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede a servidora pública municipal MARIA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora MARIA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES , servidora efetiva no Cargo de AUXILIAR DE SAÚDE ,Código NEII, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006442 , no dia 26 de novembro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (UM) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal MARIA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES, do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, Código NEII , Símbolo A, matrícula n° 047 , referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/09/2006 a 31/08/2011 , a serem usufruídas no período de 1º de janeiro a 31 janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 27/12/2013,por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/___/___, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:541350EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede a servidora pública municipal QUELIA CRISTINA LUZ Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora QUELIA CRISTINA LUZ, servidora efetiva no Cargo de AUXILIAR DE SEVIÇO ,Código NE, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006488 , no dia 19 de dezembro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (UM) mes; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal QUELIA CRISTINA LUZ, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE, Símbolo A, matrícula n° 1204, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 09/07/2008 a 08/07/2013 , a serem usufruídas no período de 1º de janeiro a 31 janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

KARICE CAMILA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 27/12/2013,por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/___/___, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:0A8DFC87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Concede ao servidor público municipal RINALDO RODRIGUES DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor RINALDO RODRIGUES DA SILVA , servidor efetivo no Cargo de OPERARIO AJUDANTE ,Código NEI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006435 , no dia 20 de novembro de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (UM) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidor público municipal RINALDO RODRIGUES DA SILVA, do cargo de OPERARIO AJUDANTE , Código NEI, Símbolo A, matrícula n° 214 , referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/02/2000 a 31/05/2005 , a serem usufruídas no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

DAMIÃO COSTA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de água e Esgoto

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 27/12/2013,por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:9375A9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 079/013

Extrato de Contrato Processo Licitatório 079/013, Dispensa 012/013. Objeto: Aquisição de combustível (óleo Diesel BS500), que será destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal. Contratado: SL136/013_Maroil Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ 19.310.309/0001-06, sendo 5000 litros de óleo diesel BS500, com valor unitário de R$ 2,3481 e valor total de R$ 11.740,50 (Onze mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Vigência: A contar da data de sua assinatura, 02/12/2013 até 31/12/2013.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:6EF20394

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCESSO 065/012

Extrato Primeiro Termo Aditivo à ARP 002/013 - Procedimento Licitatório 0065/012 - Pregão Presencial 042/012- SRP 021/012- Objeto: Aditar em 25% o item 02 – Gasolina - constante da Ata de Registro de Preços SL002/2013_Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:1895AA0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO PROCESSO 031/009

Dispensa 007/009_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL025/2009_Geraldo Sirley Franco, do dia 01/01/2014 a 31/08/2014, referente a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Setor Municipal de CREAS e SIAT.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:AA4BB098

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO 040/011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato SL072/2011_Juarez de Carvalho. Procedimento 040/011-Dispensa 005/011. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato do dia 01/01/2014 a 31/12/2014, referente a locação de imóvel para servir como garagem municipal e oficina própria do Município.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:5E638B3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO 007/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo Processo: 007/013 Dispensa 002/013_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL002/2013_José Mauricio de Oliveira, do dia 01/01/2014 a 31/12/2014, referente a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:1588D33F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 001/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo Processo 001/013 Dispensa 001/013_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL001/2013_José Augusto Ferreira, do dia 01/01/2014 a 31/12/2014, referente a locação de imóvel destinado ao funcionamento das áreas administrativas da Prefeitura Municipal de Campestre.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:23FC96C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 061/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo Processo 061/013 – Tomada de Preços 003/013_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL116/2013_Itacon Pedra Construção Ltda, do dia 01/01/2014 a 12/04/2014, cujo objeto é a construção de unidade da "Farmácia de Minas".

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:D41F9873

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 073/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo Processo: 073/013 Dispensa 010/013_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL122/2013_José Messias Fernandes, do dia 01/01/2014 a 31/12/2014, referente à locação de imóvel destinado a extração do cascalho destinado a manutenção das estradas vicinais do município.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:03CF0233

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 035/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo Processo 035/013 Adesão Carona 003/013_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL101/2013_Varflex Mangueiras, Conexões e Peças Ltda, do dia 01/01/2014 a 26/05/2014, referente a aquisição de peças pesadas – linha Huber Warco, através da Adesão Carona Ata Registro de Preços nº 10/2013 da Prefeitura Municipal de Seritinga/MG.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:60532C40

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 033/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo Processo: 033/013 Adesão Carona 002/013_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL100/2013_ **VARFLEX MANGUEIRAS, CONEXÕES E PEÇAS LTDA**, do dia 01/01/2014 a 16/05/2014, referente a a aquisição peças pesadas da linha New Holand destinado aos serviços de manutenção dos equipamentos pertencentes ao município.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:04F24E84

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO 043/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo Processo 043/013 Adesão Carona 004/013_Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL102/2013_Sul Tratores Peças Equipamentos Ltda, do dia 01/01/2014 a 24/07/2014, referente a aquisição de peças pesadas – linha Massey Ferguson, através da Adesão Carona Ata Registro de Preços nº 00052/2013 da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:C503D6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.051 – Pregão 027/2013
CONTRATO 115, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Odontonorte Equipamentos e Serviços Médicos Odontológicos Ltda - ME. Objeto: Aquisição de Peças Originais e Prestação de Serviços de Manutenção dos Consultórios Odontológicos e Periféricos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/06/2013. Valor global estimado: R$ 81.109,01 (Oitenta e um mil Cento e nove reais e um centavo) Dotação orçamentária: 080110.30205202133390390000000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:F5375FC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.052 – Pregão 028/2013
Ata de Registro de Preço nº 008/2013 CONTRATO 116, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Emige Materiais Odontológicos Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/06/2013. Valor global estimado: R$ 23.296,38 (Vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) Dotação orçamentária: 08.0110.302.00052021.33.39.03.00000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:C476946C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.052 – Pregão 028/2013
CONTRATO 117, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa FM Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/06/2013. Valor global estimado: R$ 5.980,00 (Cinco mil novecentos e oitenta reais) Dotação orçamentária:
08.0110.302.00052021.33.39.03.00000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:1ED2D63B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.052 – Pregão 028/2013
CONTRATO 118, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Equipa Medico e Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/06/2013. Valor global estimado: R$ 16.134,00 (Dezesseis mil cento e trinta e quatro reais) Dotação orçamentária:
08.0110.302.00052021.33.39.03.00000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:BE3E2057

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.052 – Pregão 028/2013
CONTRATO 119, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Nelson Leite Ferreira - ME. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/06/2013. Valor global estimado: R$ 17.706,80 (Dezessete mil Setecentos e seis reais e oitenta centavos) Dotação orçamentária:
08.0110.302.00052021.33.39.03.00000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:2E1E81C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.052 – Pregão 028/2013
CONTRATO 120, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Portal Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/06/2013. Valor global estimado: R$ 21.685,95 (Vinte e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) Dotação orçamentária:
08.0110.302.00052021.33.39.03.00000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:9569E0BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.054 – Pregão 029/2013
Ata de Registro de Preço nº 009/2013 CONTRATO 121/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Microtell Informática Ltda. Objeto: Contratação de pessoa juridica para fornecimento de internet full 40 mbps. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/06/2013. Valor global estimado: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) Dotação orçamentária:
050104.122.0001.2004.3.3390-39

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:C28160C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.055 – Pregão 030/2013
Ata de Registro de Preço nº 010/2013 CONTRATO 122/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Equipa Medico e Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Oftalmológico. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/06/2013. Valor global estimado: R$ 16.172,00 (Dezesseis mil cento e setenta e dois reais). Dotação orçamentária:
080110.302.0005.2012.3.3390-30
080110.302.0005.2021.33.39.03.50
08110.302.0005.2021.34.49.05.20.50

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:6CACC42A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.055 – Pregão 030/2013
CONTRATO 123, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Rio Clarence. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Oftalmológico. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/06/2013. Valor global estimado: R$ 16.341,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta e um reais). Dotação orçamentária:
080110.302.0005.2012.3.3390-30
080110.302.0005.2021.33.39.03.50
08110.302.0005.2021.34.49.05.20.50

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:24BC03D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.055 – Pregão 030/2013
CONTRATO 124, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Minas Farma. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Oftalmológico. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/06/2013. Valor global estimado: R$ 103.691,00 (Cento e três mil seiscentos e noventa e um reais). Dotação orçamentária:
080110.302.0005.2012.3.3390-30
080110.302.0005.2021.33.39.03.50
08110.302.0005.2021.34.49.05.20.50

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:D0C45B93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.058 – Pregão 032/2013
Ata de Registro de Preço nº 011/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Eni Maria de Freitas (Restaurante Central). Objeto: Aquisição de Refeição para Pacientes e Funcionários. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25/06/2013. Valor global estimado: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Dotação orçamentária:
080110.122.08.2022.33.39.03.9000000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:2BC4390E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.059 – Pregão 033/2013
Ata de Registro de Preço nº 012/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Max Primi Cartuchos e Tones Ltda. Objeto Locação de impressoras com Fornecimento de insumos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data

de sua assinatura. Data da assinatura: 05/07/2013. Valor global estimado: R$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: 020104.122.0001.2622.3.3390-39

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:8300A600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.061 – Pregão 034/2013
Ata de Registro de Preço nº 013/2013, CONTRATO 125 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Cirúrgica João Produtos Médico-hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de Material de Laboratório. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/06/2013. Valor global estimado: R$ 22.134,06 (Vinte e dois mil cento e trinta e quatro reais e seis centavos). Dotação orçamentária: 08.0110.302.0005.2021.33.39.03.000000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:B4914F1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.061 – Pregão 034/2013
CONTRATO 126, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Equipa Medico Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de Material de Laboratório. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/06/2013. Valor global estimado: R$ 5.987,80 (Cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: 08.0110.302.0005.2021.33.39.03.000000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:EDF5DFBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.061 – Pregão 034/2013
CONTRATO 127, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Unilab comercio de Produtos Cirurgicos Ltda. Objeto: Aquisição de Material de Laboratório. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/06/2013. Valor global estimado: R$ 22.048,80 (Vinte e dois mil e Quarenta e oito reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: 08.0110.302.0005.2021.33.39.03.000000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:79798A42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.061 – Pregão 034/2013
CONTRATO 128, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Lab. shopping Diagnostica Ltda. Objeto: Aquisição de Material de Laboratório. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/06/2013. Valor global estimado: R$ 59.711,15 (Cinquenta e nove mil setecentos e onze reais e quinze centavos). Dotação orçamentária: 08.0110.302.0005.2021.33.39.03.000000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:6EF6E11C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.061 – Pregão 034/2013
CONTRATO 129, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa JN diagnostica Ltda. Objeto: Aquisição de Material de Laboratório. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/06/2013. Valor global estimado: R$ 6.329,00 (Seis mil Trezentos e Vinte e nove reais). Dotação orçamentária: 08.0110.302.0005.2021.33.39.03.000000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:0E47C596

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.061 – Pregão 034/2013
CONTRATO 130, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Center Lab. Ltda. Objeto: Aquisição de Material de Laboratório. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/06/2013. Valor global estimado: R$ 40.943,00 (Vinte e dois mil cento e trinta e quatro reais e seis centavos). Dotação orçamentária: 08.0110.302.0005.2021.33.39.03.000000

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:D64D3694

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.063 – Pregão 035/2013
Ata de Registro de Preço nº 014/2013, CONTRATO 131, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Agnaldo Junior da silva - ME. Objeto: Contratação de Serviços de Soldas e Locação de Andaimes. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25/07/2013. Valor global estimado: R$ 181.350,00 (Cento e oitenta e um mil trezentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:4B30C3CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.064 – Pregão 036/2013
Ata de Registro de Preço nº 015/2013, CONTRATO 132, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Lyron Informática Ltda . Objeto:Aquisição de Equipamentos de Informática. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 24/07/2013. Valor global estimado: R$ 409.050,00 (Quatrocentos e nove mil e cinquenta reais). Dotação orçamentária: Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:19762F85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.066 – Pregão 037/2013
Ata de Registro de Preço nº 016/2013, CONTRATO 133, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Dejan Gráfica e Editora Ltda. Objeto: Contratação de Serviços de Impressos Gráficos para atender diversas secretarias no município de Capitão Enéas. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/07/2013. Valor global estimado: R$ 68.369,69 (Sessenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Dotação orçamentária: Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:0F7E0D2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.067 – Pregão 038/2013
Ata de Registro de Preço nº 017/2013, CONTRATO 134, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Pré Moldados Rialma. Objeto: Aquisição de Meio Fio 80x30 10x10. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 08/08/2013. Valor global estimado: R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta mil reais). Dotação orçamentária: Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:7B6DD1A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.070 –Pregão 040/2013
Ata de Registro de Preço nº 016/2013, CONTRATO 038, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Cirúrgica Montes Claros LTDA - EPP. Objeto:Aquisição de copos descartáveis e água mineral. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 12/09/2013. Valor global estimado: R$ 7,140,00(Sete mil cento e quarenta reais). Dotação orçamentária: Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:61E18CCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.070 –Pregão 040/2013
CONTRATO 037 , celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Irmãos Costa Cereais LTDA. Objeto: Aquisição de copos descartáveis e água mineral. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 12092013. Valor global estimado: R$ 2,325,00(Dois mil trezentos e vinte e cinco reais). Dotação orçamentária: Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:ACBB66A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.074 –Pregão 042/2013
Ata de Registro de Preço nº 017/2013, CONTRATO 039/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Map Distribuidora e Reformadora de Pneus Ltda. Objeto:Aquisição Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 12/09/2013. Valor global estimado: R$ 22,363,00(Vinte e dois mil trezentos e sessenta e três reais). Dotação orçamentária: Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:7702DD1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.074 –Pregão 042/2013
CONTRATO 040/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Líder Pneus Ltda . Objeto: Aquisição Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus.Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/10/2013. Valor global estimado: R$74,517,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos e dezessete reias). Dotação orçamentária: Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:53365458

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.076 –Pregão 044/2013
Ata de Registro de Preço nº 020/2013, CONTRATO 042, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Cirúrgica Santa Maria de Janaúba. Objeto:Aquisição de materiais odontológicos (Itens frustrados no 1° Processo). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 27/09/2013. Valor global estimado: R$ 1,568,00 (Mil quinhentos e sessenta e oito reais). Dotação orçamentária: Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:2EC36BD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.076 –Pregão 044/2013
CONTRATO 041/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Nelson Leite Ferreira – ME. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos (Itens frustrados no 1° Processo)..Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 27/09/2013. Valor global estimado: R$19,716,00 (Dezenove mil setecentos e dezesseis reais). Dotação orçamentária:
Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:583F311D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.083 – Pregão 048/2013
Ata de Registro de Preço nº 021/2013, CONTRATO 043, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Construtora Danielle LTDA.Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para colocação de meio fio em diversos logradouros do município em área urbana ou rural de Capitão Enéas. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 14/10/2013. Valor global estimado: R$ 512,800,00(Quinhentos e dozes mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária:
Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:0CF2722C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.085 – Pregão 050/2013
Ata de Registro de Preço nº 024/2013, CONTRATO 054, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e o Sr. Daniel Ribeiro da Cruz. Objeto:Contratação de serviços de arbitragem. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 08/10/2013. Valor global estimado: R$ 26,000,00(Vinte e seis mil reais). Dotação orçamentária:
Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:DAD459F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.091 – Pregão 055/2013

Ata de Registro de Preço nº 021/2013, CONTRATO 051/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Agência de Viagens Maritur Turismo LTDA- ME. Objeto:Contratação de prestação de serviços incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens aéreas nacionais com taxa de desconto pré-fixada . Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 14/10/2013. Valor global estimado: Percentual de desconto de 7%.Dotação orçamentária: Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:84F8F6F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.094 – Pregão 058/2013
Ata de Registro de Preço nº 023/2013, CONTRATO 051/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Indústria de Bolas Titã LTDA.Objeto:Aquisição materiais esportivos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/10/2013. Valor global estimado: R$ 14,151,80(Quatorze mil cento e cinquenta e um reias e oitenta centavos). Dotação orçamentária: Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:F2B19139

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.094 – Pregão 058/2013
CONTRATO 050/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Centro Norte Comercial - ME . Objeto: Aquisição materiais esportivos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/10/2013. Valor global estimado: R$ 38,517,50 (Trinta e oito mil Quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:4995B2E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.094 – Pregão 058/2013
CONTRATO 050/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Centro Norte Comercial - ME . Objeto: Aquisição materiais esportivos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/10/2013. Valor global estimado: R$ 38,517,50 (Trinta e oito mil Quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:54C1C2DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.094 – Pregão 058/2013
CONTRATO 052/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Norte Esporte Comercial LTDA – ME . Objeto: Aquisição materiais esportivos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 30102013. Valor global estimado: R$ 39,705,40 (Trinta e nove mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:43BCE17D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRC.094 – Pregão 058/2013
CONTRATO 053/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Palimontes Comercio e Serviços LTDA. Objeto: Aquisição materiais esportivos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/10/2013. Valor global estimado: R$ 23,541,90 (Vinte e três mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos). Dotação orçamentária:
Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:7E704D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147 DE 2013

Exonera Coordenadora de Escola - Providências

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a **Srª. Isabel de Souza Menezes, inscrita no CPF sob nº. 063.919.676-44**, da função de coordenadora da Escola Municipal de Santo Antônio da Serra.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria n°. 074/2013.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 19 de dezembro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:15AC97BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146 DE 2013

Exonera Vice-diretora de Escola – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 e art. 90, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo **exonera a Srª. Maria Aparecida Nogueira da Cunha,** inscrita no CPF sob n°. 655.182.096-49, da função de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – Brincar e Aprender.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria n° 128/2013.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 19 de dezembro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:9DA9DB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU - ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 – O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 20 (Vinte) de Janeiro de 2013, às 14h (Quatorze horas), fará realizar licitação, modalidade tomada de preços, para contratação de serviços de engenharia, fornecimento de mão-de-obra e material para construção de unidade para sediar o Batalhão de Polícia Militar conforme convênio. A presente licitação é regida pela lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. O edital relativo ao certame, com suas especificações e exigências, pode ser retirado na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Praça 1º de Janeiro nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Carmo do Cajuru, 26 de Dezembro de 2013. José Clarete Pimenta. Prefeito Municipal. Informações pelo telefone: (37)3244-0713 ou no email: contratos@carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:F68DE6D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2012. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2012. EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2012. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FORNECEDOR: ROSSINI & BRIGATI LTDA. - CNPJ nº 19.063.858/0001-23; Objeto: fornecer à Administração combustíveis para manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Objeto do termo Aditivo: Suplementação de quantitativo, de acordo com: ITEM 04: Gasolina comum para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Manutenção transporte pacientes; Qtid. Suplementada: 13.000 Lt.; Valor Global: R$ 41.990,00, respeitados o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o inciso II e o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93; Data assinatura do Termo: 11/11/2013.

Carneirinho-MG,23/12/2013.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9A42A115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2012. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2012. EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: ROSSINI & BRIGATI LTDA. - CNPJ nº 19.063.858/0001-23; Objeto: fornecer combustíveis para manutenção de diversas secretarias municipais; Objeto do termo Aditivo: Suplementação de quantitativo, de acordo com: ITEM 20: Gasolina comum para Secretaria de Obras e Serviços Municipais/Manut. da Secretaria de Obras; Qtid. Suplementada: 375 Lt.; Valor Global: R$ 1.211,25; ITEM 22: Gasolina comum para Secretaria de Obras e Serviços Municipais/Manut. Serviços Municipais; Qtid. Suplementada: 125 Lt.; Valor Global: R$ 403,75; respeitados o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o inciso II e o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93; Data assinatura do Termo: 01/10/2013.

Carneirinho-MG,23/12/2013.

MÁRIO CÉSAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:923FCAA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2012. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2012. EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: ROSSINI & BRIGATI LTDA. - CNPJ nº 19.063.858/0001-23; Objeto: fornecer combustíveis para manutenção de diversas secretarias municipais; Objeto do termo Aditivo: Suplementação de quantitativo, de acordo com: ITEM 17: Óleo diesel para Secretaria de Municipal Serviços Rurais/Manut. departamento de Estrada; Qtid. Suplementada: 20.300 Lt.; Valor Global: R$ 49.532,00, respeitados o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o inciso II e o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93; Data assinatura do Termo: 21/11/2013.

Carneirinho-MG,23/12/2013.

MÁRIO CÉSAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FD9063C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2012. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2012. EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: ROSSINI & BRIGATI LTDA. - CNPJ nº 19.063.858/0001-23; Objeto: fornecer combustíveis para manutenção de diversas secretarias municipais; Objeto do termo Aditivo: Suplementação de quantitativo, de acordo com: ITEM 02: Gasolina comum para Secretaria de Administração/Manut. Secretaria Mun. Administração; Qtid. Suplementada: 960 Lt.; Valor Global: R$ 3.100,80; ITEM 11: Gasolina comum para Secretaria de Assistência Social/Manut. da Assist. Social Prom. Humana; Qtid. Suplementada: 1.231 Lt.; Valor Global: R$ 3.976,13; ITEM 18: Gasolina Comum para Secretaria de Municipal Serviços Rurais/Manut. departamento de Pontes e Mata Burros; Qtid. Suplementada: 52 Lt.; Valor Global: R$ 167,96; respeitados o limite de 25 % (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o inciso II e o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93; Data assinatura do Termo: 10/12/2013.

Carneirinho-MG,23/12/2013.

MÁRIO CÉSAR MARTINS DE MIRANDA.
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9E0A7E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2013- CREDENCIAMENTO Nº 03/2013. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2013. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO. **RETIFICAÇÃO**: Onde se lê: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2013", na verdade é "EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2013"; tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 24/12/2013.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:60BC47EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratado:** Edinaldo Magalhães Quintão. **Modalidade** : Inexigibilidade nº 007/2012 – Credenciamento nº 002/2012 – Processo nº 319/2012. **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços mecânicos, elétricos e borracharia em veículos leves, grande porte e máquinas pesadas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por 12 meses o prazo de vigência do contrato original no período compreendido entre 01/01/2014 até 31/12/2014. **Fundamento Legal**: com fulcro no Artigo nº 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catas Altas, 27 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:BAD6B84C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratada:** Adriana Caldeira Ferreira 04324038686. **Modalidade** : Inexigibilidade nº 007/2012 - Credenciamento nº 002/2012 – Processo nº 319/2012. **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços lavagem completa em veículos pequenos, médio e grande porte. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original no período compreendido entre 01/01/2014 até 31/12/2014. **Fundamento Legal**: com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, 27 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:65F58308

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratado:** Anderson Cardoso de Moura 05833097630. **Modalidade** : Inexigibilidade nº 007/2012 – Credenciamento nº 002/2012 – Processo nº 319/2012. **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de tapeçaria e capotaria. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original no período compreendido entre 01/01/2014 até 31/12/2014. **Fundamento Legal**: com fulcro no Artigo nº 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Catas Altas, 27 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:C9D9D736

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratado:** João Paulo Torres Gomes-ME. **Modalidade** : Inexigibilidade nº 007/2012 – Credenciamento nº 002/2012 – Processo nº 319/2012. **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços mecânicos e elétricos em veículos leves, grande porte e máquinas pesadas, serviços de lavagem completa em veículos de pequeno, médio e grande porte. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original no período compreendido entre 01/01/2014 até 31/12/2014. **Fundamento Legal**: com fulcro no Artigo nº 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Catas Altas, 27 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:5C1B1B8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratada:** Marlene Melo Faria 03919349610. **Modalidade** : Inexigibilidade nº 007/2012 – Credenciamento nº 002/2012 – Processo nº 319/2012. **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de tapeçaria e capotaria em veículos diversos. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original no período compreendido entre 01/01/2014 até 31/12/2014. **Fundamento Legal**: com fulcro no Artigo nº 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Catas Altas, 27 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:4B644026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratado:** Wagner de Lana Alves 04482086606. **Modalidade** : Inexigibilidade nº 007/2012 – Credenciamento nº 002/2012 – Processo nº 319/2012. **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços mecânicos e elétricos em veículos leves, grande porte e máquinas pesadas. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original no período compreendido entre 01/01/2014 até 31/12/2014. **Fundamento Legal**: com fulcro no Artigo nº 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Catas Altas, 27 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:B68B4904

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratado:** Gilson Gonçalves Dias nº 68635591615. **Modalidade** : Inexigibilidade nº 007/2012 – Credenciamento nº 002/2012 – Processo nº 319/2012. **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços mecânicos e elétricos em veículos leves, grande porte e máquinas pesadas e serviços de lanternagem, funilaria e pintura. **Objeto do Aditivo**: Fica elastecido por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original no período compreendido entre 01/01/2014 até 31/12/2014. **Fundamento Legal**: com fulcro no Artigo nº 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Catas Altas, 27 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:15321FDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração do 2º Termo Aditivo de Convênio nº 002/2013 com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. Objeto: é a prorrogação de prazo para realização da prestação de serviços de procedimentos especializados aos munícipes de Catas Altas. Vigência: fica elastecida até 31/12/2013. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 19 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:8D91F0C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração do 3º Termo Aditivo de Convênio nº 002/2013 com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba - CISMEPI. Objeto: necessidade de acréscimo de valor para a prestação de serviços de procedimentos especializados aos munícipes de Catas Altas. Fundamento Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 26 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:4B922653

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONTRATO DE RATEIO Nº 087/2013

Extrato de Contrato nº 087/2013
Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba. Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários a realização das despesas de custeio do Cismepi, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo e permanentes e outros serviços de terceiros - pessoa física e jurídica, assim como outras despesasde manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. Valor: R$14.053,18. Vigência: até 31/12/2013. Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Regulamentador nº 6.017/07.

Catas Altas, 27 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:AED5E530

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2013

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público a realização de credenciamento de veículos de Aluguel com Motorista (táxi), visando a prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais em serviços), munícipes acometidos de doenças e outros munícipes de interesse do município, conforme edital nº 003/2013 e seus anexos. Data do credenciamento: 10 de janeiro de 2014, nos horários de 08h as 11h e 13h as 16h, na sala de Licitações, situada na Rua José Tomé, nº 97, Centro em Catas Altas/MG, mediante Inexigibilidade de Licitação nº 012/2013, processo autuado nº 384/2013, Fundamento Legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Mais informações deverão ser solicitadas via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 27 de dezembro de 2013

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:6EF47622

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0155/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0366/2013**
Modalidade Pregão 051/2013
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preços para futuras aquisições de material elétrico para manutenção dos Departamentos da Prefeitura.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013.
Fonte de recursos:
020202 0412204012.005 339030 032
020402 1236112012.036 339030 124
0206 1030110012.120 339030 0215
020802 0460604012.118 339030 0320
020803 1445204012.052 339030 0336
Empresa: **Licitacom Comercial Elétrica Eireli ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.455.255/0001-01 com sede na Rua Fortaleza, 1235 Jardim Brasilandia, CEP 14.402-268, Município de Franca-SP, telefone 16-3409-7265 neste ato representado pelo senhor Marcio Guilherme da Silva, inscrito no CPF sob o nº 127.622.568-79, RG 21.596.958-3 SSP/SP.
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 73.126,00 (Setenta e três mil cento e vinte e seis reais), conforme mapa de apuração.

Claraval/MG, 25 de novembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:293C2AD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0154/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0366/2013**
Modalidade Pregão 051/2013
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preços para futuras aquisições de material elétrico para manutenção dos Departamentos da Prefeitura.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013.
Fonte de recursos:
020202 0412204012.005 339030 032
020402 1236112012.036 339030 124
0206 1030110012.120 339030 0215
020802 0460604012.118 339030 0320
020803 1445204012.052 339030 0336
Empresa: **R.A Produtos Hidráulicos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.501.125/0001-68 com sede na Avenida Doutor Ismael Alonso Y Alonso, 2901 Prolongamento Jardim Paulista, CEP 14.401-426, Município de Franca-SP, telefone 16-3713-2688, neste ato representado pelo senhor Ozaris Roberto Jose de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 082.719.628-84, RG 18.603.646 SSP/SP.
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 25.197,40 (Vinte e cinco mil cento e noventa e sete reais e quarenta centavs), conforme mapa de apuração.

Claraval/MG, 25 de novembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:0A88506E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 021/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 001/2013**
Modalidade Pregão nº 002/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: Rio Canoas Comércio de Derivados de Petróleo LTDA
CNPJ/MF: 05.469.541/0001-87
Endereço: Rua Pernambuco nº 244, centro.
Cidade: Claraval/MG
CEP: 37997-000

Objeto: **" Aquisição de combustível (álcool, gasolina e diesel) para a manutenção das atividades da frota municipal e convênios".**

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE CONTRATO,** as partes supracitadas, tem entre si justo e acertado o presente **REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS Nº 021/2013 ,** nos termos da cláusula oitava do Contrato Principal, o que o faz da seguinte forma e condição:
Cláusula Primeira: Fica reajustado o itens, da cláusula sétima do Contrato principal que passam a vigorar da seguinte maneira:

Item	Qtd total	Unid	Descrição	V. Unitário
2	88.210,00	litro	Gasolina Comum	3,15

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Claraval/MG, 17 de dezembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:BA0A3971

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 0408/2013 PREGÃO 057/2013

- **OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Assessoria, Orientação, Assistência e Execução de Serviços de Contabilidade, Gestão e Finanças Públicas para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal",** pelo período de 12 meses**.**

- **REALIZAÇÃO DO CERTAME:**
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 14/01/2013

CREDENCIAMENTO: a partir das 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- **CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Na internet, pelo e-mail licitação@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:E2F73D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2655/13, de 03/01/2013, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada em Tecnologia da informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de Software de Sistemas de Gestão para Administração Pública Municipal; adequação às normas brasileiras de contabilidade aplicada ao Setor Público; conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte ás especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatos, conforme especificações e demais anexos do instrumento convocatório (edital), para o exercício 2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e RH.

- Valor de referência: **R$237.000,00(duzentos e trinta e sete mil reais).**

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 09:30 horas do dia 16 de janeiro de 2014.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para**

informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.

Conquista, 27 de dezembro de 2013.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:041B696C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2655/13, de 03/01/2013, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço por Item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de fotocópias, impressão e plotagens com os respectivos equipamentos tipo multifuncional alojados nas diversas Secretarias deste Município. (no mínimo 20 equipamentos), para o exercício de 2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e RH.

- Valor de referência: **R$59.800,00 (cinqüenta e nove mil e oitocentos reais).**

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 13:30 horas do dia 14 de janeiro de 2014.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 27 de dezembro de 2013.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C2844E82

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 333/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista
Fornecedores: DIRETORIA EVENTOS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA ENZO E DANIEL PARA O REVEILLON NA PASSAGEM DO ANO DE 2013 PARA 2014 NA PRAÇA CORONEL TANCREDO FRANÇA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
VALOR: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013 e VIRADA DO ANO NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2014, COM DURAÇÃO DO SHOW NO MÍNIMO DE 03(TRÊS) HORAS.
LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE Nº 014/2013 Processo 333/2013.

Conquista 18 de DEZEMBRO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:FB2C4A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.131, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

"AUTORIZA ABERTURA DE SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2013, no montante de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 EXECUTIVO
02.10 SEC.MUN.AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO
02.10.01 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0038 INSP.PADRON.CLASSIFICAÇÃO PRODUTOS
20.606.0038.1048 AQUISIÇÃO EQUIP.IMPLEM./MATER.PERMANENTE
4.4.90.52.00 296 Equipamento e Material Permanente R$ 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários R$ 2.500,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0026 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0026.1055 CONSTRUÇÃO PREDIO/ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.51.00 328 Obras e Instalações R$ 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários R$ 8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 10.500,00

Art. 2º. Para a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme inciso III do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.03.01 DIREÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004 DIREÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0004.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.36.00 046 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$ 10.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários R$ 10.500,00
TOTAL: R$ 10.500,00

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), atendendo outrossim o disposto nos arts. 16 e 17 da LC 01/2000.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 27 de dezembro de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4BA6D0AA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.132, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento-Programa do Exercício de 2013 - Lei Municipal nº 1.077/2012, conforme discriminação:

02 EXECUTIVO
02.10 SEC.MUN.AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO
02.10.01 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0038 INSP.PADRON.CLASSIFICAÇÃO PRODUTOS
20.606.0038.1048 AQUISIÇÃO EQUIP.IMPLEM./MATER.PERMANENTE
4.4.90.52.00 296 Equipamento e Material Permanente 97.500,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 97.500,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0026 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0026.1055 CONSTRUÇÃO PREDIO/ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.51.00 328 Obras e Instalações 350.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 350.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$447.500,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.03.01 DIREÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004 DIREÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0004.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.35.00 045 Serviços de Consultoria R$ 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários R$ 50.000,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0016 TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0016.1019 AQUISIÇÃO VEICULOS TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00 138 Equipamento e Material Permanente R$ 275.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à R$ 275.000,00
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009 CRECHE
12.365.0009.1013 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS

4.4.90.51.00 144 Obras e Instalações R$ 10.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à R$ 10.000,00
12.365.0009.2021 MANUTENCAO ATIVIDADES CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.32.00 149 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita R$ 20.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à R$ 20.000,00
12.365.0010 PRE ESCOLA
12.365.0010.1022 CONST.AMPL. REDE.FIS.EDUCACAO INFANTIL
4.4.90.51.00 153 Obras e Instalações R$ 15.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à R$ 10.000,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação R$5.000,00
02.08 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.02 FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0025 ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0025.2046 MANUT. ATIV. DE APOIO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00 234 Equipamento e Material Permanente R$5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários R$ 5.000,00
1.92.00 Alienação de Bens R$ 5.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde R$25.000,00
02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.301 ATENÇÃO BASICA
10.301.0020 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
10.301.0020.2081 TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD
3.3.90.30.00 363 Material de Consumo R$ 27.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% R$ 27.500,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0025 ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0025.2076 MANUT.PROG. ERRAD. TRAB. INFANTIL PETI
3.1.90.04.00 433 Contratação por Tempo Determinado R$15.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social – R$15.000,00
TOTAL: R$ 447.500,00

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), atendendo outrossim o disposto nos arts. 16 e 17 da LC 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 27 de dezembro de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8CE18223

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO NOTIFICAÇÃO PROC. 136/2013

Proc. 136/2013-Pregão Presencial 072/2013-Aquisição de medicamentos-**NOTIFICA** a empresa **Minas Farma Norte Distribuidora e Comercio Ltda**-CNPJ 01.635.446/0001-55, informando que: Após análise da solicitação apresentada pela Contratada, informando que o item 44(Lidocaina Injetável 2 %), não está sendo produzido com a apresentação indicada no Contrato 210/2013, comprovando nesta oportunidade que, a pessoa de apresentou as informações é procuradora da Contratada, a qual está impossibilitada de fornecer o produto por motivos que fogem à sua responsabilidade ou controle. Assim, não existe a possibilidade de penalização da Contratada, diante da ocorrência de fato imprevisível que não depende de sua vontade-27/12/2013.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:7B2B54C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO TP 003/2013

Proc. 151/2013-Tomada de Preços 002/2013-Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de engenharia com elaboração projetos-Prorrogada data de habilitação: 21/01/2014-09:00.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:DC0B8BAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 079/2012

Proc. 052/2012-Pregão Presencial 034/2012-Contratação de Serviços de Engenheiro Civil para atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos do município de Cristalia/MG-**1° Aditivo ao CTR 079/2012**-Prorroga vigência 30/03/2013 a 30/12/2013-Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:026575A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 079/2012

Proc. 052/2012-Pregão Presencial 034/2012-Contratação de Serviços de Engenheiro Civil para atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos do município de Cristalia/MG-**2° Aditivo ao CTR 079/2012**-Prorroga vigência 31/12/2013 até 01/10/2014-Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:2CF9D0F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 103/201313

Proc. 073/2013-Pregão Presencial 030/2013-Contratação de serviços e aquisição de peças para veículos da frota municipal-**1° Aditivo CTR 103/2013**-Acrescenta quantidade ao item 12-Valor R$2.533,44-§1°, artigo 65, Lei 8.666/93-20/12/2013.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:8F08343A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REVOGAÇÃO PROC153/2013

Proc. 153/2013-Pregão Presencial 082/2013-Contratação de empresa para serviços de segurança não armada p/ réveillon 2013-REVOGADO-Julgado Deserto diante da ausência de interessados em concorrer ao certame-art. 49. Lei 8666/93-27/12/2013.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:3323B819

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 089/2013

Proc. 075/2013-Dispensa 035/2013-Locação de Imóvel situado na Rua Progresso, n° 685, Centro, Cristália/MG-**1° Aditivo ao CTR 089/2013**-Prorroga vigência 11/12/2013 a 11/07/2014-Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, e Cláusula 9ª(art. 47, Lei 8.245/91) CTR-09/12/2013.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C8EEFFC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 060/2013 – ART. 24, INCISO V DA LEI 8.666/93 –

Aquisição de material de enfermagem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – Valor R$2.052,50 - Data 27/12/2013 - **Parte: PELLI & PELLI LTDA.-ME – CNPJ: 06.195.344/001-80.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2679D415

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

Objeto: Locação de equipamentos de fotocopiadoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: COPYCENTRO LTDA EPP, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R$ 124.141,20. Em 27/12/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:79296F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem, proveniente de ordens judiciais, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DISTRILAF – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., itens 07, 10 e 12, no valor total de R$ 2.804,40; HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item 01, no valor total de R$ 4.067,04; MED CENTER COMERCIAL LTDA, itens 04, 06 e 11, no valor total de R$ 2.798,28; MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 2, no valor total de R$ 1.704,00 e NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, itens 03, 05, 08 e 09, no valor total de R$ 2.798,40. Em 27/12/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:3E13615A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: ADLIN PLASTICOS LTDA, itens 26, 27 e 53, no valor total de R$ 13.946,00; ALMED LTDA EPP, itens 15, 16, 17, 18, 20, 70 e 73, no valor total de R$ 78.805,00; CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, itens 23, 44, 45, 46, 67 e 72, no valor total de R$ 71.955,00; CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, itens 04 e 31, no valor total de R$ 2.560,00; DISTRILAF – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 10 e 41, no valor total de R$ 6.176,00; EDER SOARES E CIA LTDA, itens 30 e 32, no valor total de 4.668,00; ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 03 e 58, no valor total de R$ 13.325,00; HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, item 60, no valor total de R$ 13.780,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA, itens 33, 38, 39, 40, 42, 43, 50, 51, 52 e 71, no valor total de R$ 98.741,65; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, itens 01, 05, 12, 13, 14, 19, 21, 22, 29, 34, 35,

47, 48, 54, 62, 64, 65 e 66, no valor total de 42.111,60 e STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, itens 06, 07, 08, 09, 11, 24, 25, 28, 36, 37, 55, 56, 57, 59, 61, 63, 68, 69 e 74, no valor total de R$ 71.877,45. Em 27/12/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:EC841FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2013

Objeto: aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: ALTA FARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 13, 14 e 20, no valor total R$ 7.063,00; CIRÚRGICA FENIX LTDA, itens 25, 27 e 28, no valor total de R$ 22.194,50; CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, item 2, no valor total de R$ 690,00; COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, itens 05, 11 e 26, no valor total de R$ 3.486,00; GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, itens 06, 07 e 15, no valor total de R$ 5.870,52; JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, itens 04 e 08, no valor total de 6.302,00; LABHOSP DIAGNÓSTICA LTDA, itens 09, 10 e 24, no valor total de R$ 5.213,72 e ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA – ME, itens 01, 03, 12, 16, 18, 19, 21 e 22, no valor total de R$ 28.340,40.Em 27/12/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:EB18AA7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 630/2013

DECRETO Nº 630, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS DO RPPS – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE DIAMANTINA – FUMPREV E DÁ ÓUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 80, III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 047, DE 11 DE MARÇO DE 2002;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Junta de Recursos do RPPS – Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, da seguinte forma:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Dr. Luiz Geraldo Pimenta de Araújo – Titular
Dr. Luciano Vial de Faria – Suplente

II – Representante da Procuradoria Jurídica:

Dra. Raquel Lemos Cabrera – Titular
Dr. Dermeval Alexandre Botelho – Suplente

III – Representante dos Servidores Municipais:

Rosiane d'Assumpção Vial – Titular
Hellen Cristina Pereira de Oliveira – Suplente

IV – Representante da FUMBEM:

Elisa Maria de Abreu Oliveira – Titular
Dulciméia de Lourdes Ferreira Dias – Suplente

V – Representante do Legislativo Municipal:

João Zeferino Andrade de Souza – Titular
Demilson Neuber de Ávila – Suplente

Art. 2º - O mandato dos membros da Junta de Recursos do RPPS – Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV será de 02 (dois) anos, a partir da entrada em vigor deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 20 de dezembro de 2013

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:5C1CD00D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 631/2013

DECRETO N.º 0631, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"REVOGA O DECRETO Nº 0609, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º -Fica revogado, a partir de 20 de novembro de 2013, o Decreto nº 0609, de 28 de novembro de 2013, que nomeia **THAMARA DE SOUZA CAMPOS** no cargo de Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 20 de dezembro de 2013

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B0CB4D5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 632/2013

DECRETO N.º 0632, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E POLITICAS CULTURAIS DE DIAMANTINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE

LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E

Considerando o Memorando nº 512/2013, datado de 16 de dezembro de 2013, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, informando sobre substituições de membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais de Diamantina

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais de Diamantina, na qualidade de representante das Artes Plásticas, Artes Visuais e Audiovisuais, como membro titular, Calebre Silva Ribeiro, e na qualidade de representante da Literatura, como membro titular, Claudio José Ávila Rocha.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 20 de dezembro de 2013

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:738F190A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 623/2013

DECRETO No 0623, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Exonera ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, a pedido, ADÃO DA CONCEIÇÃO COSTA do cargo de Diretor Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/12/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/12/2013.

DIAMANTINA (MG), 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:D063583A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 624/2013

DECRETO Nº 0624, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

"EXONERA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE DIGITADOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, ADÃO DA CONCEIÇÃO COSTA**,** do cargo efetivo de **Digitador,** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**,** a partir de **12/12/2013.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/12/2013.

DIAMANTINA (MG), 16 de dezembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:8D02401D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 625/2013

DECRETO Nº 0625, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

RETIFICA O DECRETO Nº 0611, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto nº 0611, de 28 de novembro de 2013, que "Exonera ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências"; onde se lê: JACKSON VIEIRA REIS leia-se: JAKSON VIEIRA REIS**.**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 16 de DEZEMBRO de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C656AC8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 626/2013

DECRETO Nº 626, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 23, 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2013, VÉSPERA DO FERIADO DE NATAL E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2013, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralização.
Art. 2º - O expediente da Prefeitura Municipal de Diamantina no dia 30 de dezembro de 2013 será das 8:00 horas às 14:00 horas.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 16 de dezembro de 2013

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C48166B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 622/2013

DECRETO Nº 0622, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 0549 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretária de Desenvolvimento Social, no Memorando nº 1039/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Decreto nº 0549, de 23 de outubro de 2013, que "**Nomeia Conselheiros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2013/2015**", para os seguintes fins:
- Substituir o integrante "Luiz Eduardo Ferreira" por "Alacir Nunes Oliveira";
- Substituir a integrante "Sandra Geralda Cruz Bento" por "Virgínia Laura Coelho de Paula";
- Nomear **Idelvane Leite** como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.
- Onde se lê "Geissiara Lellis Formiga", leia-se "Gessiara Lelis Formiga";
- Onde se lê "Alexandra Dupim", leia-se "Alexsandra Dupim";
- Onde se lê "Carina Cordeiro Silva Moura", leia-se "Carina Cordeiro Silva Porto";

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de dezembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:EE7320F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3829/2013

LEI 3829, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE DIAMANTINA – ACID – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais) à Associação Comercial e Industrial de Diamantina (ACID), inscrita no CNPJ sob o n.º 16.888.992/0001-75, com sede à Rua da Quitanda, nº 53, centro, na sede do Município de Diamantina, para custeio de despesas com a realização do Projeto Natal Luz em Diamantina/2013.

Parágrafo único - O recurso será repassado mediante convênio, após aprovação do Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de dezembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:DF4DB45F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3831/2013

LEI Nº 3831, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Parágrafo único. As diretrizes governamentais, os objetivos, as metas e as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como os programas de duração continuada, referidos no artigo anterior são aquelas especificadas nos Anexos desta Lei, observada a seguinte ordem:
I - Anexo I - Diretrizes;
II - Anexo II – Programas Setoriais, Ações e Unidade Administrativa com metas físicas e financeiras;
III - Anexo III - Quadro de Ações por Unidade Orçamentária.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - **Base Estratégica**: a avaliação da situação atual e perspectivas para a ação municipal, com o objetivo de subsidiar a definição da orientação estratégica do governo;
II - **Programa**: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
III - **Programa de Apoio Finalístico**: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
IV - **Programa de Apoio Administrativo**: aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
V - **Ação**: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
VI - **Produto**: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VII - **Meta**: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º. A programação constante no Plano Plurianual deverá ser financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias firmadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º. A exclusão e a alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou de Projeto de lei específico.

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações conseqüentes.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 7º. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de maio de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano Plurianual.

Art. 8o. A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em cada exercício, procederá ao detalhamento das metas estabelecidas no Plano Plurianual.
Parágrafo único. O Poder Executivo deverá implantar sistema de acompanhamento da ação governamental com vistas à avaliação da execução físico-financeira das metas a que se referem o *caput* deste artigo.

Art. 9o. Durante a vigência do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, assim como os planos e programas setoriais e regionais que vierem a ser executados pela Administração Municipal, deverão guardar coerência com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos.

Art. 10. Nenhum investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão neste Plano, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Diamantina, 27 de dezembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:9018928E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3832/2013

LEI Nº3832, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA A DOAR À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTINA- APAE ÁREA DE TERRENO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Diamantina autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTINA - APAE**, com sede provisória na Rua Dom Geraldo de Proença Sigaud nº 157, Bairro Serrano, em Diamantina MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.204.400/0001-26,para construção de sua sede própria, área de terreno de propriedade municipal, considerada como área institucional do loteamento denominado Jardim Imperial, nesta cidade, medindo 1.083,79 m² (um mil e oitenta e três metros e setenta e nove centímetros quadrados)constituído por um lote de terreno de nº 05, da quadra nº 09, situada na Rua 05 do referido loteamento, com as seguintes confrontações: pela frente, divide-se com a Rua nº 05, medindo 24,00 metros; pelo lado direito, divide-se com o lote nº 06 e com a área verde, medindo 48,19 metros; pelo lado esquerdo, divide-se com o lote nº 04, medindo 42,31 metros; e, pelos fundos, divide-se com propriedade de Edmar Farias, medindo 24,77 metros, conforme memorial descritivo e planta em anexo, partes integrantes desta Lei, devidamente registrado no Cartório de Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina – MG, sob a matricula nº 17.432.

Parágrafo único. A área de que trata esta Lei foi avaliada, para fins de doação, em R$ 171.721,00(cento e setenta e um mil, setecentos e vinte e um reais).

Art. 2º – O donatário ficará obrigado a:

I – utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º desta Lei;
II – apresentar, para aprovação pelos órgãos técnicos da Prefeitura, no prazo de um ano, contado da lavratura da respectiva escritura, os projetos e memoriais das edificações executadas e a executar, que deverão atender às exigências legais pertinentes;

III – iniciar as obras no prazo de seis (seis) meses a partir da aprovação dos projetos e concluí-las no prazo de 2 (dois) anos após seu início.

Art. 3º – A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta Lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte da Municipalidade, seja a que título for.

Art. 4º - Fica assegurado à Prefeitura do Município de Diamantina o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta Lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 27 de dezembro de 2013

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A83050B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3833/2013

LEI Nº 3833, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DE DIAMANTINA – DIARTE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto de Arte e Cultura de Diamantina - DIARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.316.172/0001-83, com sede no Beco do Moinho, nº 177, Bairro Jardim, Diamantina – MG, com o objetivo de promover a execução do "Projeto Diamantina Patrimônio", de maneira a proporcionar infraestrutura adequada ao atendimento das demandas da Coordenadoria de Patrimônio Cultural, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio..

§º 1º - O valor a ser repassado pelo convênio será de R$ 11.248,00 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais) para os fins previstos no "caput" deste artigo.

§º 2º - O Instituto de Arte e Cultura de Diamantina – DIARTE deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal do dispêndio do recurso recebido, devendo ser sempre aplicáveis aos objetivos do "Projeto Diamantina Patrimônio".

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente lei, o município utilizará de dotações financeiras previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 27 de dezembro de 2013

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C35E1EEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3834/2013

LEI Nº 3834, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA AO CENTRO DE APOIO SÓCIO-CULTURAL E ARTÍSTICO REAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) ao Centro de Apoio Sócio-Cultural e Artístico Real, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.517.187/0001-70, com sede no distrito do Guinda, no Município de Diamantina, para custeio de despesas com a participação de artesãos diamantinenses na 9ª Expominas.

Parágrafo único - O recurso será repassado mediante convênio, após aprovação do Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de dezembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:0BA905E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3835/2013

LEI Nº 3835, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTANA DIVISA, BAIXADÃO E REGIÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica o Município autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R$ 5.000,00 (cinco reais) à Associação Comunitária e de Pequenos Produtores Rurais de Santana da Divisa, Baixadão e Região, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.490.132/0001-01, com sede no povoado de Santana da Divisa, Distrito de Planalto de Minas, Município de Diamantina-MG, para custeio de despesas com a aquisição de tubos de PVC para canalização de rede de água para o povoado de Santana da Divisa, Distrito de Planalto de Minas, Município de Diamantina.

Parágrafo único- O recurso será repassado mediante convênio, após aprovação do Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º -As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de dezembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:759EA5F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3836/2013

LEI Nº 3836, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL OGUNHÊ CAPOEIRA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) à Associação Cultural Ogunhê Capoeira, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.521.594/0001-41, com sede à Rua Samambaia, nº 21, na sede do Município de Diamantina, para custeio de despesas com a realização do Projeto "A criança, seu hoje, seu amanhã".

Parágrafo único - O recurso será repassado mediante convênio, após aprovação do Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos provenientes do Fundo Municipal de Esportes e Lazer.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de dezembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:D8BBAA9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 616/2013

DECRETO Nº 616 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3754 / 2012
CONSIDERANDO:
SUPLEMENTAR
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO
02.11.01 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1505 PROGRAMA LAPIDAR DIAMANTINA
15.452.1505.2022 MANUT. ATIV. SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.11.00 041 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 249.249.00
1.00.00 Recursos Ordinários 249.249.00
02.20 GABINETE DO PREFEITO
02.20.01 GABINETE DO PREFEITO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.122.1501.2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 090 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.861.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.861.00
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0004 PAGAMENTO DE PRECATORIOS
3.3.90.91.00 119 Sentenças Judiciais 2.001.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.001.00
02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.1502 DIAMANTINA CIDADE CIDADÃ
04.122.1502.2160 MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. GOVERNO
3.1.90.11.00 124 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 23.508.00
1.00.00 Recursos Ordinários 23.508.00
06 Segurança Pública
06.122 Administração Geral
06.122.1510 PROG. DIAMANTINA FILIGRANA DA HUMANIDADE
06.122.1510.2194 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONI
3.1.90.11.00 132 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 61.883.00
1.00.00 Recursos Ordinários 61.883.00
02.30 SEC. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.30.01 SEC. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN

04.122.1501.2034 MANUTENÇÃO DA SERCRETARIA DE ADMINISTRAC
3.1.90.11.00 152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 53.801.00
1.00.00 Recursos Ordinários 53.801.00
3.1.90.13.00 153 Obrigações Patronais 17.195.00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.195.00
3.1.91.13.00 154 Obrigações Patronais RPPS 87.984.00
1.00.00 Recursos Ordinários 87.984.00
3.3.90.39.00 160 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.716.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.716.00
04.122.1501.2048 MANUT. ATIV. DA DIVISÃO DE RH
3.1.90.11.00 163 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.212.00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.212.00
02.40 SEC.MUN.CULTURA, TURISMO E PATRIM.HISTOR
02.40.01 SEC.MUN.CULTURA, TURISMO E PATRIM.HISTOR
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1510 PROG. DIAMANTINA FILIGRANA DA HUMANIDADE
13.392.1510.2050 MANUT. ATIV. SEC. CULTURA TURISMO PATRIM
3.1.90.11.00 199 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.363.00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.363.00
3.3.90.39.00 207 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 457.00
1.00.00 Recursos Ordinários 457.00
02.40.02 FUNDO MUN. DE POLITICAS CULTURAIS
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1510 PROG. DIAMANTINA FILIGRANA DA HUMANIDADE
13.392.1510.2056 COORD. DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 216 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.010.00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.010.00
02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.50.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.122.1508.2065 MANUT. ATIV. SEC. MUN. EDUCAÇÃO
3.1.90.04.00 258 Contratação por Tempo Determinado 40.821.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 40.821.00
3.1.90.11.00 259 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 126.024.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 126.024.00
3.1.90.13.00 260 Obrigações Patronais 9.535.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 9.535.00
3.3.90.30.00 262 Material de Consumo 15.817.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.817.00
3.3.90.36.00 264 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.228.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 4.228.00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.361.1508.2185 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR
3.3.90.30.00 299 Material de Consumo 9.678.00

1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 9.678.00
02.50.02 MANUTENÇÃO DO FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.361.1508.2191 FUNDEB 60% - REM. PROFISSION. MAGISTERIO
3.1.90.13.00 328 Obrigações Patronais 7.676.00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 7.676.00
12.361.1508.2192 FUNDEB 40% - DEMAIS DESPESAS EF
3.1.91.13.00 335 Obrigações Patronais RPPS 18.979.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 18.979.00
02.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.60.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.123.1501.2088 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.39.00 351 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 99.00
1.00.00 Recursos Ordinários 99.00
02.70 SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
02.70.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestão Ambiental
18.452 Serviços Urbanos
18.452.1512 DIAMANTINA SEMPRE VIVA
18.452.1512.2110 MANUT. ATIV. SECRETARIA MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 420 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 21.579.00
1.00.00 Recursos Ordinários 21.579.00
18.452.1512.2114 MANUT. ATIV. DA LIMPEZA PUBLICA
3.1.90.11.00 429 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 87.769.00
1.00.00 Recursos Ordinários 87.769.00
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.0019 MODERN. E DESENVOLVIMENTO D0 SUS DE DTNA
10.122.0019.2244 GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA
3.1.90.04.00 444 Contratação por Tempo Determinado 48.605.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 48.605.00

3.1.90.11.00 445 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 231.662.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 231.662.00
3.1.90.13.00 446 Obrigações Patronais 25.411.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 25.411.00
10.122.0019.2247 GESTÃO DO SUS
3.3.90.39.00 471 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.600.00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 2.600.00
10.301 Atenção Básica
10.301.0016 GERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0016.2250 GERÊNCIA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-PAB FX
3.1.90.11.00 483 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 119.510.00

1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 119.510.00
3.1.90.13.00 484 Obrigações Patronais 37.579.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 37.579.00
3.1.91.13.00 485 Obrigações Patronais RPPS 19.835.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 19.835.00
3.3.90.36.00 489 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 127.090.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 127.090.00
10.301.0016.2252 PAB VARIÁVEL-AGENTE COMUNITAR. SAÚDE/ACS
3.1.90.13.00 499 Obrigações Patronais 16.331.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 16.331.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0020 GERÊNCIA DAS AÇÕES AMB. E HOSPITALAR
10.302.0020.2080 REDE RESPOSTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.50.41.00 549 Contribuições 800.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 800.000.00
10.302.0020.2259 AÇÕES M. ALTA COMPLEXID. AMB.E HOSP./MAC
3.3.90.14.00 550 Diárias - Pessoal Civil 2.356.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 2.356.00
3.3.90.39.00 553 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 53.472.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 53.472.00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.0025 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BL III
10.304.0025.2273 AÇÕES ESTRUTURANTES VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.14.00 585 Diárias - Pessoal Civil 493.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 493.00
3.3.90.30.00 586 Material de Consumo 80.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 80.00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.0025 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BL III
10.305.0025.2276 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.1.90.11.00 597 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.344.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 9.344.00
02.90 SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.90.01 SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.1511 PROGRAMA ESPORTE PELA VIDA
27.812.1511.2019 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E L
3.1.90.11.00 637 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.530.00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.530.00
02.95 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.95.01 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.1506 DIAMANTINA VALE PARA TODOS
08.122.1506.2188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA
3.1.90.11.00 655 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 43.681.00
1.00.00 Recursos Ordinários 43.681.00
3.3.90.14.00 658 Diárias - Pessoal Civil 2.926.00

1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.926.00
3.3.90.36.00 661 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.146.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.146.00
02.95.02 FUNDO MUN. CRIANCA E ADOLESCENTE
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.1506 DIAMANTINA VALE PARA TODOS
08.243.1506.2136 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TU
3.1.90.04.00 693 Contratação por Tempo Determinado 8.155.00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.155.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.467.251.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO
02.11.01 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1505 PROGRAMA LAPIDAR DIAMANTINA
15.452.1505.2022 MANUT. ATIV. SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.04.00 040 Contratação por Tempo Determinado 17.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000.00
3.3.90.39.00 048 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 24.859.90
1.00.00 Recursos Ordinários 24.859.90
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.1505 PROGRAMA LAPIDAR DIAMANTINA
26.782.1505.1029 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00 079 Obras e Instalações 28.942.50
1.00.00 Recursos Ordinários 28.942.50
02.30 SEC. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.30.01 SEC. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.122.1501.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAC
3.3.90.30.00 156 Material de Consumo 26.517.21
1.00.00 Recursos Ordinários 26.517.21
02.40 SEC.MUN.CULTURA, TURISMO E PATRIM.HISTOR
02.40.02 FUNDO MUN. DE POLITICAS CULTURAIS
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1510 PROG. DIAMANTINA FILIGRANA DA HUMANIDADE
13.392.1510.2058 MANUT. COORD. CINE TEATRO SANTA IZABEL
3.3.90.39.00 223 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500.00

02.40.03 FUNDO MUN. DE TURISMO
23 Comercio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.1510 PROG. DIAMANTINA FILIGRANA DA HUMANIDADE
23.695.1510.2069 APOIO A PROJETOS E EVENTOS TURISTICOS
3.3.90.39.00 237 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 24.428.15
1.00.00 Recursos Ordinários 24.428.15
02.40.04 FUNDO MUN. DE PATRIMONIO CULTURAL
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1510 PROG. DIAMANTINA FILIGRANA DA HUMANIDADE
13.391.1510.1057 RECUPERACAO DO PATRIMONIO HISTORICO CULT
3.3.50.43.00 238 Subvenções Sociais 100.000.00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 100.000.00
4.4.90.51.00 239 Obras e Instalações 95.000.00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 95.000.00

13.391.1510.2055 MANUT.ATIVIDADES DA COORD.PATR. HIST. E
3.3.90.39.00 247 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
3.3.90.92.00 248 Despesas de Exercícios Anteriores 780.42
1.00.00 Recursos Ordinários 780.42
02.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.50.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.361.1508.2079 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 288 Material de Consumo 9.678.00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 9.678.00
02.50.02 MANUTENÇÃO DO FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1508 PROG. ACESSO E QUALIDADE NA EDUC.BÁSICA
12.361.1508.2192 FUNDEB 40% - DEMAIS DESPESAS EF
3.1.90.04.00 331 Contratação por Tempo Determinado 7.676.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 7.676.00
02.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.60.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.123.1501.2088 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.1.90.11.00 343 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 27.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 27.000.00
3.3.90.47.00 352 Obrigações Tributárias e Contributivas 78.270.11
1.00.00 Recursos Ordinários 78.270.11
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.0000.0001 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA
4.6.90.71.00 373 Principal da Dívida Contratual Resgatado 25.737.12
1.00.00 Recursos Ordinários 25.737.12
02.70 SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
02.70.01 SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
20 Agricultura
20.605 Abastecimento
20.605.1503 PAC JK
20.605.1503.1015 AQUISIÇÃO MAQUINAS EQUIP. P/ AGRICULTURA
4.4.90.52.00 389 Equipamento e Material Permanente 49.784.60
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 49.784.60
02.70.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestão Ambiental
18.452 Serviços Urbanos
18.452.1512 DIAMANTINA SEMPRE VIVA
18.452.1512.2110 MANUT. ATIV. SECRETARIA MEIO AMBIENTE
3.3.90.36.00 426 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.001.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.001.00
3.3.90.39.00 427 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 22.881.67
1.00.00 Recursos Ordinários 22.881.67
18.452.1512.2114 MANUT. ATIV. DA LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00 434 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 126.241.50
1.00.00 Recursos Ordinários 126.241.50
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.0019 MODERN. E DESENVOLVIMENTOD0 SUS DE DTNA
10.122.0019.2244 GESTÃO E OPERACION. DO SUS DE DIAMANTINA
3.1.91.13.00 448 Obrigações Patronais RPPS 40.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 40.000.00
3.3.90.14.00 450 Diárias - Pessoal Civil 10.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000.00
3.3.90.30.00 451 Material de Consumo 28.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 28.000.00
3.3.90.39.00 456 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000.00
3.3.90.46.00 457 Auxílio-alimentação 1.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000.00
3.3.90.48.00 458 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 1.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000.00
3.3.90.92.00 459 Despesas de Exercícios Anteriores 77.012.43
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 77.012.43
10.122.0019.2247 GESTÃO DO SUS
3.3.90.30.00 469 Material de Consumo 2.600.00
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 2.600.00
4.4.90.51.00 472 Obras e Instalações 74.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 74.000.00
4.4.90.52.00 473 Equipamento e Material Permanente 2.600.00

1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 2.600.00
10.301 Atenção Básica
10.301.0016 GERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0016.1059 CONSTRUÇÃO UBS
4.4.90.51.00 474 Obras e Instalações 380.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 380.000.00
10.301.0016.2253 PAB VARIÁVEL - SAÚDE BUCAL/SB
3.1.91.13.00 505 Obrigações Patronais RPPS 27.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 27.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0020 GERÊNCIA DAS AÇÕES AMB. E HOSPITALAR
10.302.0020.2038 CENTRO REF. SAUDE TRABALHADOR CEREST
3.3.90.30.00 538 Material de Consumo 45.143.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 45.143.00
3.3.90.39.00 540 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.763.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 3.763.00
10.302.0020.2046 MANUT. REDE SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 545 Material de Consumo 922.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 922.00
10.302.0020.2263 CIRURGIAS ELETIVAS/SES
3.3.90.39.00 558 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 20.000.00
10.302.0020.2265 CEO/CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
3.3.90.30.00 560 Material de Consumo 6.000.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 6.000.00
10.302.0020.2268 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UPA 24H/MS
3.3.90.39.00 575 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 400.000.00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.0025 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BL III
10.304.0025.2275 TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
3.3.90.30.00 594 Material de Consumo 1.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000.00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.0025 GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BL III
10.305.0025.2277 DST/AIDS
3.3.90.32.00 608 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 9.424.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 9.424.00
10.305.0025.2278 PROMOÇÃO À SAÚDE
3.3.90.30.00 612 Material de Consumo 3.493.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 493.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000.00
02.90 SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.90.01 SEC. MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
27 Desporto e Lazer
27.122 Administração Geral
27.122.1511 PROGRAMA ESPORTE PELA VIDA
27.122.1511.2020 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PUBLI
3.3.90.30.00 622 Material de Consumo 3.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
27.812 Desporto Comunitário
27.812.1511 PROGRAMA ESPORTE PELA VIDA

27.812.1511.1023 REFORMA E CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPOR
4.4.90.51.00 631 Obras e Instalações 200.000.00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 200.000.00
27.812.1511.1024 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPO
4.4.90.51.00 632 Obras e Instalações 200.000.00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 200.000.00
02.95 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.95.01 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.1506 DIAMANTINA VALE PARA TODOS
08.122.1506.2149 MANUT. CONVÊNIOS ORG. PÚBLICOS/PRIVADOS
3.3.90.30.00 651 Material de Consumo 341.00
1.00.00 Recursos Ordinários 341.00
08.122.1506.2188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA
3.1.90.04.00 654 Contratação por Tempo Determinado 27.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 27.000.00
3.3.90.33.00 660 Passagens e Despesas com Locomoção 4.072.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.072.00
08.242 Assist. ao Portador de Deficiencia
08.242.1506 DIAMANTINA VALE PARA TODOS
08.242.1506.2135 MAN. FUNDO MUN. P/ INFANCIA JUVENTUDE /
3.3.50.41.00 664 Contribuições 54.055.50
1.00.00 Recursos Ordinários 54.055.50
08.244 Assistência Comunitária
08.244.1507 PROINDH - PROG.PROFIS.INCLUSÃO DES.HUMAN
08.244.1507.2036 MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTID
3.3.50.43.00 679 Subvenções Sociais 48.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 48.500.00
02.30 SEC. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.30.01 SEC. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.1501 MODERNIZAÇÃO DESENV.INSTITUCIONAL DIAMAN
04.122.1501.2048 MANUT. ATIV. DA DIVISÃO DE RH
3.1.90.92.00 768 Despesas de Exercícios Anteriores 68.403.82
1.00.00 Recursos Ordinários 68.403.82
02.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.80.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.0019 MODERN. E DESENVOLVIMENTO D0 SUS DE DTNA
10.122.0019.2247 GESTÃO DO SUS
3.1.90.92.00 770 Despesas de Exercícios Anteriores 56.596.07
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 56.596.07

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DIAMANTINA, 9 DE DEZEMBRO DE 2013

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Cpf: 221.622.406-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:E78221B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAP Nº 125, DE 19/12/2013

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo nº 17/2013, instaurado pela Portaria SEMAP nº 64, de 10/09/2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº. 237, de 02 de Maio de 2013, e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina e Memorando s/nº do(a) Presidente da Comissão, datado de 18/12/2013, que faz parte deste processo,

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias,** o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 17/2013, instaurado pela Portaria SEMAP nº 64 de 10/09/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 19 de dezembro de 2013.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:ACA62D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAP Nº 126, DE 26/12/2013

Instaura Processo Administrativo e designa Comissão para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº. 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, e CONSIDERANDO o artigo 182 e seguintes da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, acompanhado da documentação que faz anexa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar possíveis irregularidades dos fatos relacionados ao(à) EX-servidor(a) **S. L. DO N.**, no tocante às obras de construção do muro do CMEI Cazuza e documentação anexa;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos(as) servidores(as) **ITALO ANDERSON SÁ**, Matrícula nº 1865, Motorita de Veículos Leves, **MARGARETE DAS MERCES ROCHA LIMA**, Matrícula Nº 269, Auxiliar Administrativo II e **DEBORA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO FRANÇA**, Matrícula Nº 88.594, Arquiteta, todos(as) servidores(as) e integrantes do Quadro de Pessoal efetivo do Executivo Municipal de Diamantina, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao disposto no caput do artigo precedente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão do Processo Administrativo terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, garantindo AO(À) EX-SERVIDOR(A) o direito a ampla defesa e contraditório.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 26 de dezembro de 2013.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:AE88AAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAP Nº 127, DE 26/12/2013

Instaura Processo Administrativo e designa Comissão para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº. 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, e CONSIDERANDO o artigo 182 e seguintes da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, acompanhado da documentação que faz anexa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar possíveis irregularidades dos fatos relacionados ao(à) servidor(a) **M. A. DE O.**, no tocante às obras de construção do muro do CMEI Cazuza e documentação anexa;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos(as) servidores(as) **ITALO ANDERSON SÁ**, Matrícula nº 1865, Motorita de Veículos Leves, **MARGARETE DAS MERCES ROCHA LIMA**, Matrícula Nº 269, Auxiliar Administrativo II e **DEBORA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO FRANÇA**, Matrícula Nº 88.594, Arquiteta, todos(as) servidores(as) e integrantes do Quadro de Pessoal efetivo do Executivo Municipal de Diamantina, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao disposto no caput do artigo precedente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão do Processo Administrativo terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, garantindo AO(À) SERVIDOR(A) o direito a ampla defesa e contraditório.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 26 de dezembro de 2013.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:374588E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAP Nº 128, DE 26/12/2013

Instaura Processo Administrativo e designa Comissão para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº. 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, e CONSIDERANDO o artigo 182 e seguintes da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, acompanhado da documentação que faz anexa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar possíveis irregularidades dos fatos relacionados aos representantes da Empresa Forte Construtora Civil Ltda, o Sr. **R. J. G. DE A.,** portador do CPF: 040.099.386-41, e o Sr. **V. M. G. A.**, portador do CPF: 012.622.726-88, ambos residentes e domiciliados à Rua Araguai, nº 57, Fundos, Bairo Centro, Capelinha, MG, CEP: 39.680-000, no tocante às obras de construção do muro do CMEI Cazuza e documentação anexa;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos(as) servidores(as) **ITALO ANDERSON SÁ**, Matrícula nº 1865, Motorita de Veículos Leves, **MARGARETE DAS MERCES ROCHA LIMA**, Matrícula Nº 269, Auxiliar Administrativo II e **DEBORA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO FRANÇA**, Matrícula Nº 88.594, Arquiteta, todos(as) servidores(as) e integrantes do Quadro de Pessoal efetivo do Executivo Municipal de Diamantina, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao disposto no caput do artigo precedente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão do Processo Administrativo terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, garantindo o direito a ampla defesa e contraditório.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 26 de dezembro de 2013.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:E869F288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAP Nº 129, DE 27/12/2013

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo nº 15/2013, instaurado pela Portaria SEMAP nº 59, de 26/08/2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de Maio de 2013, e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina,

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias,** o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 15/2013, instaurado pela Portaria SEMAP nº 59, de 26/08/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 27 de dezembro de 2013.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:97717126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 180/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 110/2013. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços gráficos para diversas secretarias. Homologo o presente processo em favor das empresas Giovane José Santos EPP, valor R$ 4.700,00, Gráfica Yago LTDA, valor R$ 208.411,00, Rodolfo Lautner Neto ME, valor R$ 68.795,50 e WBJS Comunicação LTDA, valor R$ 27.512,00. Valor global da contratação R$ 309.418,50.

Diamantina, 27 de dezembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E997F8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 192/2013, Dispensa de Licitação n.º 043/2013. Objeto: Locação de Imóvel destinado ao depósito de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação. Base Legal: artigo 24, Inc. X, da Lei 8666/93. Contratado e valor: Maria de Lourdes Botelho, R$ 1.000,00 reais mensais pelo período de 12 meses.

Diamantina, 27 de dezembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6230712A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 173/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 106/2013. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e bicicletas destinadas a premiação de alunos da Rede pública de Ensino participantes do projeto "Escola Viva com os Olhos da Visa". Homologo o presente processo em favor das empresas André Ricardo Canuto ME, no valor de R$4.160,00 e da empresa Multiplic Máquinas e Suprimentos LTDA, no valor de R$3.880,00. Valor global da contratação R$ 8.040,00.

Diamantina, 27 de dezembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1291C4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 115/2013

Processo Licitatório n.º 196/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 115/2013. Objeto: Aquisição de Autoclaves para o Setor de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de saúde.Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 17/01/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28 de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7C551FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 094/2010 - UNIFENAS – UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO

Estagiário: Felipe Silveira de Abreu. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do estágio para o período de 28/06/2013 á 20/09/2013.

Divinópolis, 28 de junho de 2013

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretaria Municipal de Saúde/fms
Gerente.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C755E5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 001/2011- FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS

Estagiária: Ericka Alves da Silva. Objeto: Bolsa de Complementação Educacional – Valor: R$ 160,00 – Prazo: 20/11/2013 á 31/12/2013.

Divinópolis, 20 de novembro de 2013

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretaria Municipal de Saúde/fms
Gerente

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F365DA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 094/2010 - UNIFENAS – UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO

Estagiária: Mirely Aparecida Leal. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008.– Prazo: 08/07/2013 a 09/12/2013 .

Divinópolis, 08 de julho de 2013

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretaria Municipal de Saúde/fms
Gerente.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:2562962C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 094/2010 - UNIFENAS – UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO

Estagiária: Ana Alice Maia Gonçalves. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008.– Prazo: 08/07/2013 a 31/12/2013.

Divinópolis, 08 de julho de 2013

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretaria Municipal de Saúde/fms
Gerente.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:AD52C944

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 094/2010 - UNIFENAS – UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO

Estagiário: Matheus Alexandre Mendes. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008.– Prazo: 15/07/2013 a 02/12/2013.

Divinópolis, 15 de julho de 2013

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretaria Municipal de Saúde/fms
Gerente.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:BAF55D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 094/2010 - UNIFENAS – UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO

Estagiária: Carolina Couto de Morais. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008.– Prazo: 29/07/2013 a 31/12/2013.

Divinópolis, 29 de julho de 2013

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretaria Municipal de Saúde/fms
Gerente.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:FFBD189E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 094/2010 - UNIFENAS – UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO

Estagiária: Alzerina Alva Barbosa. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008.– Prazo: 02/12/2013 a 31/12/2013.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2013

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretaria Municipal de Saúde/fms
Gerente.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:DECFB737

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 11.295 NOMEIA SERVIDORES PARA O CARGO DE EDUCADOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, em estágio probatório, com suas respectivas classificações para o provimento do cargo de Educador I, aprovadas no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2009:

***Cargo: Educador* I Classificação**	
Jurassiara Soares de Sá	29º
Keila Alves da Silva	30º
Nivone Campos da Cruz	31º
Osana das Graças Gonçalves Sales	32
Daniela Aparecida Miranda	33º
Gilmara Aparecida Ferreira Silva	34º
Amanda Cristina Pinto	35º
Denise Lopes da Silva	36º
Michelle Silveira Silva	37º
Kenia Daniela Gonçalves Cardoso	38º
Madeleine Conceição Martins	39º
Leila Maria de Moraes Paula	40º
Margarete Maria de Miranda	41º
Renata Prado Rocha	42º
Jocelia Aparecida Araujo Oliveira	43º
Renata Gomes dos Santos Miranda	44º
Magna Lopes Miranda Silva	45º
Gisele Cristina de Melo Neves	46º
Isabel Cristina de Oliveira	47º

Art. 2º Findo o estágio probatório, as servidoras nomeadas pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As presentes nomeações decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º As posses das servidoras, ora nomeadas, ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:87F5DDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 036/2013

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 26 de dezembro de 2013 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	26/12/2013	28779	AB05177947	DSX2100	Indeferido
2	26/12/2013	28811	AB05184165	HBI4149	Indeferido
3	26/12/2013	28760	AB05184886	DSX2100	Indeferido
4	26/12/2013	28795	AB05186202	HNP1562	Indeferido
5	26/12/2013	28744	AB05187681	GZY3209	Indeferido
6	26/12/2013	28787	AB05188054	DUS2846	Indeferido
7	26/12/2013	28752	AB05188145	HLA0386	Indeferido
8	26/12/2013	28736	AB05188749	HIP0216	**Deferido**
9	26/12/2013	28803	AB05189886	BMG7665	**Deferido**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 26 de dezembro de 2013.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/divinópolis - Mg

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:9145BD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 334/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 349/2013 – ATA DE REGISTRO N°181/2013 – CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,

Objeto: Aquisição de materiais diversos e outros, por um período de 12 meses, para farmácia Complementar de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG– Valor Global: R$ 123.547,24 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) – Dotação Orçamentária nº- 02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 Ficha 1757– Fontes de Recursos 149 e 151. **Prazo: 12 meses.**

Divinópolis, 27 de dezembro de 2013

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:884D790E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 335/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 349/2013 – ATA DE REGISTRO N°181/2013 – CONTRATADA: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA

Objeto: Aquisição de materiais diversos e outros, por um período de 12 meses, para farmácia Complementar de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG – Valor Global: R$1.084,32 (um mil e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) – Dotação orçamentária nº- 02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 Ficha 1757– Fontes de Recursos 149 e 151. **Prazo: 12 meses.**

Divinópolis, 27 de dezembro de 2013

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:2675AA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 336/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 349/2013 – ATA DE REGISTRO N°181/2013 – CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de materiais diversos e outros, por um período de 12 meses, para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG– Valor Global: R$ 526.424,00 (Quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) – Dotação Orçamentária nº- 02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 Ficha 1757– Fontes de Recursos 149 e 151. **Prazo: 12 meses.**

Divinópolis, 27 de dezembro de 2013

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:6DF3519A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 337/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 349/2013 – ATA DE REGISTRO N°181/2013 – CONTRATADA: FARMÁCIA RENATO SÉRGIO LTDA

Objeto: Aquisição de materiais diversos e outros, por um período de 12 meses, para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG– Valor Global: R$ 25.402,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dois reais) – Dotação Orçamentária nº- 02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 Ficha 1757– Fontes de Recursos 149 e 151. **Prazo: 12 meses.**

Divinópolis, 27 de dezembro de 2013

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde .

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D840FA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 338/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 349/2013 – ATA DE REGISTRO N°181/2013 – CONTRATADA: HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais diversos e outros , por um período de 12 meses, para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG– Valor Global: R$ 19.860,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta reais) – Dotação Orçamentária nº- 02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 Ficha 1757– Fontes de Recursos 149 e 151. **Prazo: 12 meses.**

Divinópolis, 27 de dezembro de 2013

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:85BCD0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 339/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 349/2013 – ATA DE REGISTRO N°181/2013 – CONTRATADA: HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARARES LTDA

Objeto: Aquisição de materiais diversos e outros, por um período de 12 meses, para farmácia Complementar de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG– Valor Global: R$ 2.540,72 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) – Dotação Orçamentária nº- 02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 Ficha 1757– Fontes de Recursos 149 e 151. **Prazo: 12 meses.**

Divinópolis, 27 de dezembro de 2013

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:E11BD0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 179/2013 ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$202.325,58 (DUZENTOS E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$202.325,58 (duzentos e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.19.01.10.122.0052.2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.93.00 - F. 1665 – Fonte – 100 - Indenizações e Restituições..... R$1.000,00

02.19.01.10.122.0052.2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.93.00 - F. 1665 – Fonte – 155 - Indenizações e Restituições..... R$1.000,00

02.19.01.10.301.0210.2220 - Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11.00 - F. 1287 – Fonte – 248 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$85.347,47
4.4.90.52.00 - F. 1699 – Fonte – 148 - Equipamentos e Material Permanente R$105.000,00

02.19.01.10.302.0210.2093 - Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)
3.3.90.39.00 - F. 1742 – Fonte – 255 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$9.784,85
3.3.90.92.00 - F. 1743 – Fonte – 255 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$193,26

Total..... R$202.325,58

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.19.01.10.122.0052.2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.93.00 - F. 1665 – Fonte – 153 - Indenizações e Restituições..... R$2.000,00

02.19.01.10.301.0210.2220 - Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11.00 - F. 1287 – Fonte – 148 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$85.347,47
4.4.90.52.00 - F. 1699 – Fonte – 248 - Equipamentos e Material Permanente R$105.000,00

02.19.01.10.302.0210.2093 - Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)
3.3.90.39.00 - F. 1742 – Fonte – 123 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$9.784,85
3.3.90.92.00 - F. 1743 – Fonte – 155 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$193,26

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2013.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretoria de Orçamento

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C3DECB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 329/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 334/2013 – ATA DE REGISTRO N°175/2013 – CONTRATADA: BIO-HOSPITALAR COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Fornecer insumos diversos, para atender mandados judiciais, bem como materiais médicos cirúrgicos, para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG– Valor Global: R$ 23.947,00 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais). Dotação Orçamentária nº :
02.19.01.10.301.0210.2220 3.3.90.30.00 - Ficha 1694 - Fontes de recurso 148;
02.19.01.10.302.0210.2090 3.3.90.30.00 - Ficha 1716 - Fontes de recurso 149;
02.19.01.10.302.0210.2091 3.3.90.30.00 - Ficha 1724 - Fontes de recurso 149, 255.
02.19.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00 - Ficha 1757 - Fontes de recurso 149.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 27 de dezembro de 2013

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:CEAE6CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 330/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 334/2013 – ATA DE REGISTRO N°175/2013 – CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES LTDA

Objeto: Fornecer insumos diversos, para atender mandados judiciais, bem como materiais médicos cirúrgicos, para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG– Valor Global:: R$138,60 (centro e trinta e oito reais e sessenta centavos) – Dotação orçamentária nº :
02.19.01.10.301.0210.2220 3.3.90.30.00 - Ficha 1694 - Fontes de recurso 148;
02.19.01.10.302.0210.2090 3.3.90.30.00 - Ficha 1716 - Fontes de recurso 149;
02.19.01.10.302.0210.2091 3.3.90.30.00 - Ficha 1724 - Fontes de recurso 149, 255.
02.19.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00 - Ficha 1757 - Fontes de recurso 149.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 27 de dezembro de 2013

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C764534F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 331/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 334/2013 – ATA DE REGISTRO N°175/2013 – CONTRATADA: DIFARMIG LTDA

Objeto: Fornecer insumos diversos, para atender mandados judiciais, bem como materiais médicos cirúrgicos, para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG– Valor Global: R$

5.285,00 (Cinco mil duzentos oitenta e cinco reais)–Dotação Orçamentária nº :
02.19.01.10.301.0210.2220 3.3.90.30.00 - Ficha 1694 - Fontes de recurso 148;
02.19.01.10.302.0210.2090 3.3.90.30.00 - Ficha 1716 - Fontes de recurso 149;
02.19.01.10.302.0210.2091 3.3.90.30.00 - Ficha 1724 - Fontes de recurso 149, 255.
02.19.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00 - Ficha 1757 - Fontes de recurso 149
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 27 de dezembro de 2013

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:3F00CB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 332/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 334/2013 – ATA DE REGISTRO N°175/2013 – CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Objeto: Fornecer insumos diversos, para atender mandados judiciais, bem como materiais médicos cirúrgicos, para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG – Valor Global: R$ 187.965,00 (cento e oitenta e sete mil , novecentos e sessenta e cinco reais) – Dotação Orçamentária nº
02.19.01.10.301.0210.2220 3.3.90.30.00 - Ficha 1694 - Fontes de recurso 148;
02.19.01.10.302.0210.2090 3.3.90.30.00 - Ficha 1716 - Fontes de recurso 149;
02.19.01.10.302.0210.2091 3.3.90.30.00 - Ficha 1724 - Fontes de recurso 149, 255.
02.19.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00 - Ficha 1757 - Fontes de recurso 149.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 27 de dezembro de 2013

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde .

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D546263A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 333/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 334/2013 – ATA DE REGISTRO N°175/2013 – CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL LTDA

Objeto: Fornecer insumos diversos, para atender mandados judiciais, bem como materiais médicos cirúrgicos, para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG – Valor Global: R$ 18.276,00 (dezoito mil duzentos e setenta e seis reais) – Dotação Orçamentária nº
02.19.01.10.301.0210.2220 3.3.90.30.00 - Ficha 1694 - Fontes de recurso 148;
02.19.01.10.302.0210.2090 3.3.90.30.00 - Ficha 1716 - Fontes de recurso 149;
02.19.01.10.302.0210.2091 3.3.90.30.00 - Ficha 1724 - Fontes de recurso 149, 255.
02.19.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00 - Ficha 1757 - Fontes de recurso 149.
Prazo: 12 meses

Divinópolis, 27 de dezembro de 2013

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C10AE642

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO 21/13 TP 15/13 DO PL. 300/13. CONTRATADO (A): EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto prestação de serviços de execução das obras de recapeamento da Rua Goiás na área central e o capeamento asfáltico sobre alvenaria poliédrica da Rua Santa Catarina no Bairro Ipiranga no Município de Divinópolis/MG. Valor R$ 679.611,35 global. Prazo 16/02/14. Dot. Orç. 02.15.04.15.451.0501.1052.4.4.90.51.00 ficha 1461.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:EC680FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 008/2013

ATO DECISÓRIO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa do servidor **Éder Máximo de Rezende**, matrícula 9702413-9, no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços**;

II – O servidor foi devidamente notificado no decorrer do processo, podendo apresentar os documentados que considerasse necessário.

III – À fl. 09, consta relatório médico que aponta que o servidor *"encontra-se com quadro de protusão discal L3-L4, L4-L5, L5-S, devendo evitar exercícios que exijam elevação de pesos e exercícios físicos rigorosos, CID M54-9, datado de 19 de junho de 2002"*.

IV – O relatório médico, de fl. 25, considera *"a incapacidade laboral parcial e definitiva, ou seja, desempenha suas atividades sem risco de vida ou agravamento maior e que deverá manter-se afastado de sua função de auxiliar de serviços"*.

V- Que o servidor apresentou quadro de doença com menos de quatro anos de função e, segundo a tomografia apresentada anteriormente *"são alterações degenerativas nos segmentos avaliados da coluna lombar"*, o que indica uma doença que pode estar relacionada ao trabalho mas não decorrente somente dele.

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o enquadramento do servidor na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Assim, entende-se como adequada a readaptação do servidor **Éder Máximo de Rezende.** Razão em que se dá a procedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls. 33/38, opinando pela readaptação do servidor **Éder Máximo de Rezende**, matrícula 9702413-9, no cargo de **Auxiliar de Serviços I**, para executar atividades de portaria, vigia e outras correlatas de menor complexidade, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e

demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 008/2013;

Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Encaminhar toda a documentação produzida ao Procurador Geral do Município para elaboração do competente decreto de mudança de cargo do servidor **Éder Máximo de Rezende** para assinatura do Exmo. Prefeito Municipal, e a consequente, publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 27 de novembro de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:54E72CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 005/2013

ATO DECISÓRIO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa do servidor **Geovani Ferreira Pinto**, matrícula 9901584-1, no desempenho das funções do cargo de **Operador de Máquinas**;

II – O servidor foi devidamente notificado no decorrer do processo, podendo apresentar os documentados que considerasse necessário.

III – À fl. 19, consta relatório médico, emitido por cardiologista, datado de 08 de julho de 2013, aponta que o servidor *"é portador de HAS+cardiopatia hipertensiva + insuficiência coronariana, diabetes tipo II, bronquite crônica tabagista está controlada clinicamente estando apto ao trabalho noturno mantendo acompanhamento regular"*.

IV – O laudo de exame ocupacional, de fl. 21/23, considera "*incapacidade laboral definitiva devido ao relatório médico apresentado e acompanhamento freqüente com o cardiologista por sua função desempenhada como operador de máquinas"*. Informa ainda, que o servidor deverá ter a seguinte restrição: *"pegar peso e funções que exijam bastante esforço físico"*.

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o enquadramento do servidor na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Assim, entende-se como adequada a readaptação do servidor **Geovani Ferreira Pinto.** Razão em que se dá a procedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls. 32/35, opinando pela readaptação do servidor **Geovani Ferreira Pinto**, matrícula 9901584-1, no cargo de **Auxiliar de Serviços I**, para executar atividades de portaria, vigia e outras correlatas de menor complexidade, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 005/2013;

Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Encaminhar toda a documentação produzida ao Procurador Geral do Município para elaboração do competente decreto de mudança de cargo do servidor **Geovani Ferreira Pinto** para assinatura do Exmo. Prefeito Municipal, e a consequente, publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 27 de novembro de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D34DB704

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 012/2013

ATO DECISÓRIO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa do servidor **José Luiz Ferreira Monteiro**, matrícula 9901566-7, no desempenho das funções do cargo de **Oficial de Serviços Carpinteiro**;

II – O servidor foi devidamente notificado no decorrer do processo, podendo apresentar os documentados que considerasse necessário.

III – À fl. 20, consta relatório médico, emitido por otorrinolaringologista, aponta que o servidor *"apresenta quadro de rinite alérgica perene, ocupacional, deverá ficar afastado por período indefinido (por definitivo) de suas atividades, em ambiente empoeirado"*. Ressalta-se que este documento foi reconhecido em cartório na data de 10 de junho de 2013.

IV – O laudo de exame ocupacional, de fl. 29/31, informa que *"o servidor deverá manter-se afastado da função de oficial de serviços (carpinteiro). Iniciar processo de readaptação em caráter definitivo para melhor desempenho no trabalho e evitar absenteísmo"*.

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o enquadramento do servidor na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Assim, entende-se como adequada a readaptação do servidor **José Luiz Ferreira Monteiro.** Razão em que se dá a procedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls. 37/41, opinando pela readaptação do servidor **José Luiz Ferreira Monteiro**, matrícula 9901566-7, no cargo de **Recepcionista/Atendente Geral**, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 012/2013;

Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Encaminhar toda a documentação produzida ao Procurador Geral do Município para elaboração do competente decreto de mudança de

cargo do servidor **José Luiz Ferreira Monteiro** para assinatura do Exmo. Prefeito Municipal, e a consequente, publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 27 de novembro de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C9CF1A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 180/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviços, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
9702357-4	Altair Manoel da Cunha	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Transporte	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	30/12/2013
9901517-4	Adelino Galdino de Melo	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Manutenção do Paço Municipal	Setor do Gabinete do Prefeito – Conselho Tutelar	16/08/2013

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:96F2FE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE - EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO DE USO. COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO MISSÃO MARIA DE NAZARÉ.

Objeto cessão de imóvel composto de 05 salas de aula, 01 dormitório, 02 salas de diretoria, 04 sanitários, 01 cozinha, 01 copa, 02 salas despejo e 01 corredor com área construída de 520,64 m2 em estado de conservação usado, o qual cede a Comodatária, para o fim específico de ser utilizado como Casa de Acolhimento para Adolescentes Dependentes Químicos do Sexo Feminino até a idade e de 17 anos. Prazo 2029.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:14774285

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, concede promoção horizontal a servidora **MAGNA MACEDO CORREA**, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, matriculada sob o nº 9901690-9, GH 17, devendo ser enquadrado no nível 06, **com efeitos retroativos á 01/01/2012.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:8A8B3F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.785 /2013 AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, conforme possibilidade financeira de acordo com art. 16 da Lei 4.320 de 1964, até os valores abaixo descritos (em reais):

Contribuições e Subvenções:
Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas.....6.000,00
Participação na AMVI - Associação de Municípios Vale Itapecerica.....500.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Orçamento.....150.000,00
Contribuição à EMATER - MG.....75.000,00
Fomento ao Associativismo.....50.000,00
Promoção e Apoio de Eventos no Agronegócio.....15.000,00
Apoio à Cultura Popular.....4.000,00
Incentivo à Cultura.....1.000,00
Manutenção do Fundo Municipal da Cultura..... 3.000,00
Programa Natal Divino e Outras Campanhas.....15.000,00
Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Política do Turismo.....10.000,00
Programa de Implantação, Incentivo e Desenvolvimento de Novos Empreendimentos
.....10.000,00
Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social.....2.542.000,00

Proteção Social Especial do Sistema Único da Assistência Social.....2.980.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e Adolescentes.....200.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e Adolescentes.....150.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica do Idoso.....50.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial do Idoso.....50.000,00
Transferências à União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME 10.000,00
Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais.....1.000,00
Manutenção do Programa Caixas Escolares / QUESE.....2.200.000,00
Incentivo ao Esporte Profissional.....10.000,00
Apoio ao Esporte Amadorista.....100.000,00
Promoção e Manutenção de Atividades de Qualidade de Vida, Esportivas e de Lazer.....5.000,00
Promoção, Apoio e Manutenção de Atividades Paradesportos.....10.000,00

Promoção e Manutenção de Atividades, Programas e Eventos do Esporte Especializado 15.000,00
Contribuição ao Clube dos Servidores Municipais.....10.000,00
Manutenção de Apoio a Conselhos de Moradores de Bairros e Associações.....25.000,00
Manutenção das Atividades das Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos.....25.000,00
Tratamento Fora de Domicílio.....181.000,00
Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência.....3.000,00
Repasse ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais.....3.600.000,00

Outros Benefícios Assistenciais:
Manutenção dos Serviços Assistenciais e Assistência Geral ao Servidor.....25.000,00

Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física:
Incentivo a Cultura.....5.000,00
Manutenção do Fundo Municipal da Cultura..... 5.000,00
Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social.....5.000,00
Proteção Social Especial do Sistema Único da Assistência Social.....5.000,00
Controle Social do Sistema Único da Assistência Social.....1.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e Adolescentes.....25.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e Adolescentes.....5.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica do Idoso.....5.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial do Idoso.....5.000,00
Apoio ao Esporte Amadorista.....1.000,00
Tratamento Fora de Domicílio.....500.000,00

TOTAL.....R$13.593.000,00

Art. 2º É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresas com fins lucrativos.

Parágrafo único. Como exceções à vedação deste artigo, poderá haver subvenções destinadas à saúde, educação, cultura e desporto.

Art. 3º Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

Art. 4º O valor do auxílio, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo os padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 5º Somente serão concedidos os benefícios desta Lei para as instituições reconhecidas como de utilidade pública municipal e que estejam em dia com a prestação de contas junto ao Poder Legislativo e que foram prevista na presente Lei.

Parágrafo único. Fica Vedada a concessão de nova subvenção às entidades anteriormente beneficiadas por subvenções do Município até que seja apresentada e aprovada pelo Município a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-funeral, auxílio moradia, auxílio-transporte, auxílios de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 7º A Contribuição ao PRO-HOSP é um repasse feito pelo Governo do Estado conforme Resolução SES/nº 0499, de 02 de julho de 2004.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:64854773

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.771 /2013 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada na Av. Alvares Cabral, nº 1600, no Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 17.254.509/0001-63; com encargos, de conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; os imóveis, de propriedade do Município, constituídos pelo lote de terreno de nº 079, com área de 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) e lote nº 116, com área de 312,00 m2 (trezentos e doze metros quadrados), ambos da quadra nº 075, zona 07, situados na Rua Geraldo Serrano, no Bairro Morada Nova, nesta cidade, conforme matrícula nº 46.242, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea "a" do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, projetos relacionados a inclusão digital,

social e humana de adolescentes; inclusive ministrando cursos profissionalizantes, programas relacionados ao primeiro emprego; promoção da ética e cidadania; incentivo a cultura aos jovens e seus familiares, sendo permitida, para consecução de seus objetivos parcerias com outras entidades ou entes da Federação.

§ 1º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da vigência da Lei, para término da construção da sede própria da associação, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 2º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 3º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou os imóveis objetos da presente doação, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cada um.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:04BC45CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.772 /2013 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA O CENTRO DE ILUMINAÇÃO CRISTÃ LUZ UNIVERSAL FORTALEZA DE MINAS - CICLUFORT.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para o Centro de Iluminação Cristã Luz Universal Fortaleza de Minas - CICLUFORT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada na Chácaras da Chapada, nº 300 - Fundo, no Bairro Chácaras Chapada Karrão, no Município de Carmo do Cajuru - MG, CNPJ nº 10.641.290/0001-06; com encargos, de conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; área de terreno com 3.273,20 m2 (três mil, duzentos e setenta e três metros e vinte centímetros quadros), tratando-se de parte do lote de terreno de nº 860, da quadra nº 005, zona nº 50, com área total de 7.616,00 m2 (sete mil seiscentos e dezesseis metros quadrados), de propriedade do Município; situado na Rua "C", no Bairro Chácaras Novo Horizonte, nesta cidade, conforme matrícula nº 23.302, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea "a" do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, projetos e programas de desenvolvimento, treinamento e qualificação profissional que visem à inclusão social, a recuperação da auto-estima e integração familiar dos acolhidos nas áreas de artesanato, alimentação, educação, administrativa, comercial, meio ambiente, esporte e lazer.

§ 1º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da escritura do imóvel, para término da construção da sede própria, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 2º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 3º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação no valor de R$30,00 (trinta reais) o metro quadrado, totalizando R$98.196,00 (noventa e oito mil cento e noventa e seis reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:6A50982F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.773 /2013 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, COM ENCARGOS, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DR. JOSÉ THOMAS.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Associação de Moradores do Bairro Dr. José Thomas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada na Rua José Sinfronio Bessa, 151, no Bairro Dr. José Thomas, Divinópolis-MG, CNPJ nº 02.777.082/0001-00; com encargos, de conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; os imóveis, de propriedade do Município, constituídos por um galpão comercial de nº 150, com área de 130,38 m 2 (cento e trinta metros e trinta e oito centímetros quadrados); e o respectivo lote de terreno de nº 292, da quadra nº 044, zona nº 29, com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), situados na Rua Zulmira de Faria Quadros, no Bairro Dr. José Thomas, nesta cidade, conforme matrícula nº 65.243, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea "a" do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, projetos relacionados formação da consciência sócio-política dos moradores, na busca do bem comum, ministrando cursos, seminários, debates; projetos relacionados a inclusão digital, social e humana de adolescentes, jovens e seus familiares, ministrando cursos profissionalizantes e programas relacionados ao primeiro emprego.

§ 1º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da escritura do imóvel, para término da construção da Sede própria da associação, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 2º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 3º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou os imóveis objetos da presente doação, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D7FCB4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.774 /2013 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOA, COM ENCARGOS, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A MITRA DIOCESANA DE DIVINÓPOLIS, NO BAIRRO SÃO LUCAS.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Mitra Diocesana de Divinópolis, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Mato Grosso, 503, no Bairro Centro, Divinópolis-MG, CNPJ nº 20.169.827/0001-30; com encargos, de conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; os imóveis, de propriedade do Município, constituídos pelos lotes de terreno de nº 245 e 257, da quadra nº 086, zona nº 30, com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados) cada um; situados na Rua Ilídio José da Fonseca, no Bairro São Lucas, nesta cidade, conforme matrículas nºs 73.983 e 73984, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea "a" do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, a prestação de serviços de natureza espiritual e social a comunidade local, através de seus diversos Conselhos administrados pelo Centro Pastoral da Diocese.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção e ampliação da Igreja de São Lucas, da Mitra Diocesana de Divinópolis, no Bairro São Lucas, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da escritura do imóvel, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:0AD41BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.775 /2013 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR COM ENCARGOS, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS E MINISTÉRIOS DE DIVINÓPOLIS.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Igreja Assembleia de Deus e Ministérios de Divinópolis, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Mato Grosso, 503, no Bairro Centro, Divinópolis-MG, CNPJ nº 15.339.181/0001-52; com encargos, de conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; os imóveis, de propriedade do Município, constituídos pelo lote de terreno de nº 090, da quadra nº 078, zona nº 53, com área de 565,00 m2 (quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados); situado na Rua Maria Clementina Tavares, no Bairro Jardim Copacabana, nesta cidade, conforme matrícula nº 27.458, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea "a" do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, a prestação de serviços de assistência social e filantrópica e a educação religiosa, através de escola bíblica, simpósios e outros eventos.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção do Templo da Igreja Assembleia de Deus e Ministérios de Divinópolis, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da escritura do imóvel, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:BDBB7CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.776 /2013 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR COM ENCARGOS, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A ASSOCIAÇÃO CORINTHIANS ESPORTE CLUBE - ACEC.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Associação Corinthians Esporte Clube - ACEC, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Viriato Correa, nº 1090, no Bairro São José, Divinópolis-MG, CNPJ nº 20.914.990/0001-80; com encargos, de conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; os imóveis, de propriedade do Município, constituídos, pelo lote de terreno de nº 166, com área de 330,00 m2 (trezentos e trinta metros quadrados) e os lotes de nº 178 e 190, com área de 427,00 m2 (quatrocentos e vinte sete metros quadrados), cada um; todos da quadra nº 053, zona nº 12, situados na Rua Viriato Correa, no Bairro São José, nesta cidade, conforme matrículas de nºs 82.190, 82.188, 82.189, respectivamente, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do § 4º do artigo 17, da Lei 8.666/93, c/c alínea "a" do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter, de forma gratuita, a integração comunitária de crianças, jovens, adultos e idosos por meio da prática esportiva de lazer e conscientização de seus deveres.

§ 1º Os imóveis poderão ser utilizados para a regularização da área já ocupada, para ampliação do campo esportivo da Associação Corinthians Esporte Clube - ACEC, no Bairro São José, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da escritura do imóvel, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou os imóveis objetos da presente doação constituídos pelo lote de nº 166, no valor de R$115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), e os lotes de nº 178 e 190, no valor de R$149.450,00, (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), cada um.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:3898EF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.777 /2013 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR COM ENCARGOS, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA O CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE DIVINÓPOLIS - CODIV.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Clube de Orientação de Divinópolis - CODIV, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Manoel Bandeira, nº 100, no Bairro Santa Luzia, Divinópolis-MG, CNPJ nº 11.795.075/0001-22; com encargos, de conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; o

imóvel, de propriedade do Município, constituído, pelo lote de terreno de nº 067, com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), da quadra nº 075, zona nº 07, situado na Rua Geraldo Serrano, no Prolongamento do Bairro São José, nesta cidade; conforme matrícula de nº 46.242, do livro nº 03-AV, fls 32, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A doação se fará com encargos, dispensada a licitação nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, c/c alínea "a" do inciso I do artigo 16 da Lei Orgânica; devendo a entidade, enquanto existir, manter de forma gratuita, o incentivo e difusão a prática do desporto, orientação ambiental e educacional geral, com projetos junto às escolas públicas do Município.

§ 1º O imóvel poderá ser utilizado para a construção da Sede própria do Clube de Orientação de Divinópolis - CODIV, desde que utilizado para os fins mencionados no caput deste artigo.

§ 2º A donatária terá um prazo de 04 (quatro) anos, contados da escritura do imóvel, para término da construção, podendo ser prorrogado apenas por uma vez, mediante nova autorização Legislativa.

§ 3º Para postular a prorrogação do prazo previsto na alínea anterior, a donatária deverá obrigatoriamente ter iniciado a construção, bem como apresentar justificativa fundamentada.

§ 4º Não ocorrendo os devidos procedimentos previstos nas alíneas anteriores, o imóvel objeto retrocederá automaticamente para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel objeto da presente doação no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:6B8C9456

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.778 /2013 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM O DE PROPRIEDADE DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município, constituído pelo lote de terreno de nº 400, da quadra nº 221, zona nº 35, com área de 264,00 m2 (duzentos e sessenta e quatro metros), situado na Rua Antônio Florentino de Castro, no Bairro Nova Holanda, nesta cidade, pelo lote de nº 028, da quadra 221, zona 035, com área de 204,00 m2 (duzentos e quatro metros quadrados), situado na Rua Antônio Florentino de Castro, no Bairro Nova Holanda, nesta cidade, de propriedade da Igreja do Evangelho Quadrangular, havidos das matriculas de nºs 26.594 e 26.577, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º O imóvel obtido nesta permuta destina-se à regularização de imóvel de propriedade da Igreja do Evangelho Quadrangular, ocupado pelo Município para ligação de estrada de servidão na Rua Olímpio Gomes Branquinho, situada no Bairro Nova Holanda.

Art. 3º O imóvel recebido em permuta pela Igreja do Evangelho Quadrangular destinar-se-á, exclusivamente, a construção de seu templo, não podendo, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta, salvo, por expressa o Governo Municipal.

Parágrafo único. O imóvel ora permutado, será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da respectiva escritura pública de permuta, se não for concluída a edificação e dada a destinação prevista nesta lei.

Art. 4º O imóvel de propriedade da Igreja do Evangelho Quadrangular foi avaliado previamente pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) e o imóvel de propriedade do Município, foi avaliado previamente em R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais).

Art. 5º Todas as despesas das partes permutantes decorrentes de lavraturas de escrituras, registros, ITBI e transmissão, correrão por conta do Município.

Parágrafo único. Não haverá torna entre as partes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:A25C6D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.779 /2013 DISPÕE SOBRE A DESCARACTERIZAÇÃO E NOVO ZONEAMENTO DA QUADRA N° 11, DA ZONA N° 18.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica descaracterizada de sua classificação como ZR/2 (zona residencial dois) a quadra n°. 11 (onze), da zona n° 18, passando à condição de ZC/2 (zona comercial dois), nos termos da Lei 2.418, de 18 de novembro de 1988.

Parágrafo único. As edificações no caput acima deverão observar as normas de acessibilidade conforme o Decreto Federal 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Art. 2° Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:29FED903

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.780 /2013 DISPÕE SOBRE A DESCARACTERIZAÇÃO E NOVO ZONEAMENTO DAS QUADRAS NºS 20 E 21, DA ZONA Nº 20.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica descaracterizada de sua classificação como ZC/2 (zona comercial dois) os imóveis situados à Rua Itapecerica, localizados nas quadras nºs 20 (vinte) e 21 (vinte e um), da zona nº 20 (vinte), passando à classificação de ZC/1 (zona comercial um), nos termos da Lei nº 2.418, de 18 (dezoito) de novembro de 1988.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:8F8A1158

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.781 /2013 ALTERA A TABELA A "TABELA B" DO ANEXO I DA LEI Nº 2.418, DE 18 NOVEMBRO DE 1988, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ALTERADA PELA LEI 7.258 DE 2010

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela "B" do Anexo I, da Lei 2418, de 18 novembro de 1988, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis e dá outras providências, alterada pela Lei 7.258 de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I TABELA "B"

Zonas/ Corredores	Modelos de Parcelamento permitidos	Usos Permitidos	Limite máximo de ocupação	
			Taxa de ocupação máxima (%)	Altura máxima
Rua Pitangui, entre Av. JK e Rua Elisa Pinto do Amaral	MP/3 MP/4 MP/5 MP/6	RU, RMH, RMV, CL, CB, CAP, SL/1, SL/2, SB/1, SB/2, SP/1, UCL, UCB, IP, indústria de médio e grande porte não poluente.	70%	6 pavimentos + garagem (mesmos parâmetros da ZC2)

Parágrafo único. As edificações contidas na Tabela "B" acima, caput, deverão observar as normas de acessibilidade conforme o Decreto Federal 5.296 de 02 de Dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:202428B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.782 /2013 FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Secretários Municipais receberão, em parcela única, o subsídio mensal de R$10.021,00 (dez mil e vinte e um reais).

Art. 2º Os subsídios serão revistos anualmente, na forma estabelecida no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

salário.
Art. 3º Será pago aos Secretários Municipais de Divinópolis 13º (décimo terceiro)

§ 1º O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3° O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§ 4º O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§ 5º A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

Art. 4º Caso o Secretário Municipal deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 5º Será pago aos Secretários Municipais, férias acrescidas de um terço constitucional.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:51C7FA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.783 /2013 DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Divinópolis, para o período de 2014 a 2017, constituídos pelos Anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte dos recursos.

Art. 3º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

Art. 4º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 30 de setembro de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

§ 1º Juntamente com o relatório de avaliação do Plano Plurianual, o Poder Executivo poderá apresentar projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração deste Plano, propondo a exclusão ou alteração dos Programas constantes deste Plano ou a inclusão de novos Programas.

§ 2º O relatório previsto no caput deste artigo conterá demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada.

§ 3º O Poder Legislativo procederá à realização de audiências públicas durante a tramitação do projeto de Lei de revisão anual do Plano Plurianual, como condição obrigatória para sua aprovação, atendida as disposições constantes do art. 44 do Estatuto das Cidades e o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:4C8716F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE ATA. Processo Licitatório 054/2013. Tomada de Preços 001/2013. Para os efeitos legais, registra-se que a firma Comercial Tangará de Pádua Ltda. foi declarada vencedora do certame em epígrafe com o valor de R$ 358.163,50, cujo julgamento ocorreu nesta data. 26/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES.
Presidente da Comissão de Licitação

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:0364394F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório 055/2012. Pregão Presencial 037/2013. Homologa o resultado do julgamento que foi declarado deserto. 26/12/2013.

NELSON ANTONIO COSTA CABRAL
Secretário de Administração.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:FD8DAFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG. Processo de Inexigibilidade de Licitação 006/2013. Contrato Administrativo I06/2013. Justificativa: art. 25, "caput" e inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Neto Lamarca Produções de Eventos Culturais Ltda. - ME Objeto: Contratação de firma para promover o show com a Banda Trio Reluz na Virada do Ano. Valor: R$ 7.500,00. Vigência contratual: 30 dias. Dotação Orçamentária: 212.00.13.392.019.2.0057/3.3.30.39. 20/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:25B8F56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 056/2013. Carta Convite 018/2013. Contrato Administrativo L64/2013. Favorecido: Neto Lamarca Produções de Eventos Culturais Ltda. - ME. Objeto: Sonorização, iluminação cênica, aluguel e montagem de palco, banheiro químico, tendas, telões, além de locutor, a fim de realizar show para abrilhantar as festividades da Virada do Ano. Valor Total: R$ 9.510,00. Vigência contratual: 27/12/2013 a 31/01/2014. Dotação Orçamentária: 212.00.13.392.019.2.0057...3.3.90.39. 27/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:DE1FEBF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CHAMAMENTO Nº 002/2013 – PRC Nº 105/2013

Objeto: O OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO É SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, INTERESSADAS EM IMPLANTAR EMPREENDIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE GUARANI, PARA EXECUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES A SER CONTRATADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), COM ELABORAÇÃO DOS PROJETOS URBANÍSTICOS, ARQUITETÔNICO E DE INFRAESTRUTURA E SUAS EXECUÇÕES, PARA ATENDER FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL DE ATÉ R$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS), COM PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANI NA CESSÃO DO TERRENO AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR) E SUBSÍDIO PARA IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.977, DE 07 DE JULHO DE 2009.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guarani, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o chamamento supramencionado, com data de abertura no dia 26/12/2013, ás 09:30 horas, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Guarani, 27 de dezembro de 2013.

ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D5FF7760

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Tomada de Preços nº 008/2013-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21de junho de 1993 e alterações, fará realizar a TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS –MG., conforme especificações constantes do edital. A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após a ordem de serviços, tendo em vista os prazos para finalização da obra e prestação de contas do convênio nº 830288/2007 firmado com o FNDE. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Urias José da Silva n° 42, Centro, no dia **17 de janeiro de 2014, às 09:00 horas.** Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas, serão dadas pessoalmente pelo departamento de licitações. Telefone: (34) 3245-2000.

SERGIO PAZINI
Prefeito
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C1AC278B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°67/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - Contrato: N°067/2013, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Empresa Selecionada:** Construtora Pereira e Malta LTDA. Com objeto: **Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social, incluída a execução da infraestrutura correspondente, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida**, sob as condições previstas no presente Edital, que se rege pelas normas específicas do Programa "MINHA CASA, MINHA VIDA" do Governo Federal, regulado pela Lei n.° 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto Federal n.° 6.820, de 13 de abril de 2009, e pelo Decreto Federal n.° 7.499, de 16 de junho de 2011, e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Portaria Ministerial n° 363 de 12 de agosto de 2013, exarada pelo Ministério das Cidades. **Valor Global:** R$ 1.049.972,11 (Hum milhão quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e onze centavos).

Japaraíba 27 de Dezembro de 2013.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:DBF956A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA N°002/13

Despacho do Prefeito Municipal

Chamada Pública N°002/2013

Face ao constante dos autos da Chamada Pública nº. 002/2013, em que Constitui Objeto do presente instrumento a **Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social, incluída a execução da infraestrutura correspondente, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida**, sob as condições previstas no presente Edital, que se rege pelas normas específicas do Programa "MINHA CASA, MINHA VIDA" do Governo Federal, regulado pela Lei n.° 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto Federal n.° 6.820, de 13 de abril de 2009, e pelo Decreto Federal n.° 7.499, de 16 de junho de 2011, e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Portaria Ministerial n° 363 de 12 de agosto de 2013, exarada pelo Ministério das Cidades. Onde foi Selecionada a empresa Construtora Pereira e Malta, no valor global de R$ 1.049.972,11(Hum milhão e quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e onze centavos), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 27 de Dezembro de 2013.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:8608B752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE PRC 520/13
PREGÃO 046/13

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 PRC 520/2013

Às 14:00 horas, do dia 27 de Dezembro de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela portaria N°155 de 01 de Outubro de 2013; para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é "Aquisição de relógios de ponto e bobinas térmicas, incluindo a instalação dos relógios e implantação de software de tratamento de ponto, para registro da entrada e saída dos servidores do município de Japaraíba". Compareceu para dar continuidade ao Certame a empresa: BDPONTO CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA –ME; inscrita no CNPJ sob N°18.990.430/0001-63, representada pelo Srº. Rafael Bárbara Filho, inscrito no CPF sob N°.978.835.906-00. Inicialmente a empresa BDPONTO Controle de Acesso e Ponto LTDA-ME, apresentou Carta de credenciamento dando lhe poderes para ofertar lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame. Em seguida e Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope Proposta, da analise da proposta, constatou-se que a empresa BDPONTO CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA –ME, atende as necessidades exigidas no edital, sendo assim classificada, passando então para a fase de lances verbais, onde a pregoeira começou a negociação com o representante da Empresa, conforme Mapa de Apuração em anexo. Após negociação foi aberto o envelope de habilitação e verificado o pleno atendimento das condições habilitatórias pela Licitante, sendo declarada vencedora e adjudicada, para todos os itens, a empresa: BDPONTO CONTROLE DE ACESSO E PONTO LTDA –ME no valor global de R$14.998,06 (Catorze mil novecentos e noventa e oito reais e seis centavos). A ser questionado sobre o interesse em manifestar interposição de recursos contra os atos praticados pela pregoeira o representante da empresa não manifestou interesse. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA

JULIANA MODESTO

RAFAEL BÁRBARA FILHO

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:F4E2866F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PRC 519/13 TP009/13

A Srtª. Joelma de Fátima Fernandes – Pregoeira convoca por meio deste, os membros da Comissão Permanente de Licitações designado pela Portaria N°155/2013, e os Licitantes interessados para continuidade ao PRC 519/13 TP009/13, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 2 reservatórios de água com capacidade de 60 mil litros devidamente instaladas para atender as demandas de fornecimento de água no município, ás 15:00 horas, do dia 03 de Janeiro de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Japaraíba, 27 de Dezembro de 2013.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES
Pregoeira.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:C5234A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
INFORMATIVO SETTRAN

22º BOLETIM INFORMATIVO – SETTRAN JM

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de Dezembro de 2013**, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

SEQ.	PLACA	RECORRENTE	AIT	DECISÃO
01	GVO9845	ALESSANDRO JÚLIO COSTA	AB05363437	ACOLHIDA
02	HHS0290	ANDRÉ LUIZ DE JESUS COSTA	AB05363592	ACOLHIDA
03	HNO2833	CREUSA FERREIRA GONDIN GUIMARÃES	AB05355908	NÃO ACOLHIDA
04	HGL2261	DALVA CARVALHO RIBEIRO DE MOURA	AB05363575	NÃO ACOLHIDA
05	GYA7807	DANIEL JÚNIO DE JESUS OLIVEIRA	AB05360769	NÃO ACOLHIDA
06	HAG9984	EDMILSON AGOSTINHO CORREIA	AB05923974	NÃO ACOLHIDA
07	JNM0052	EDSON DAMIÃO MENDES	AB05923868	NÃO ACOLHIDA
08	GSG1059	ETIENE ATAIDE MENEZES PINTO	AB05363637	NÃO ACOLHIDA
09	GSG1059	ETIENE ATAIDE MENEZES PINTO	AB05363158	NÃO ACOLHIDA
10	OQW1835	FABIANA PRISCILA C. C. DE SOUZA	AB05925152	NÃO ACOLHIDA
11	HLJ0380	FREDERICO FONSECA TORRES	AB05363676	ACOLHIDA
12	HHS0353	HEYDER MEDEIROS GUALBERTO	AB05923895	NÃO ACOLHIDA
13	OQP6770	INOCENTER IND. E COMÉRCIO LTDA.	AB05924016	NÃO ACOLHIDA
14	GTD1951	JOÃO COSME DOS SANTOS	AB05924228	NÃO ACOLHIDA
15	GUM3213	JOELMA ARAUJO ZACARIAS MOREIRA	AB05360843	NÃO ACOLHIDA
16	KLI2114	JOSE AGNO GOMES	AB05363718	ACOLHIDA
17	KLI2114	JOSÉ AGNO GOMES	AB05923880	ACOLHIDA
18	GLE1095	JOSÉ MARTINS FIRMO	AB05924202	NÃO ACOLHIDA
19	HKE8820	LENEAN COSTA ROCHA	AB05363517	NÃO ACOLHIDA
20	OPC2422	LUCIANO SILVA FERREIRA	AB05923843	NÃO ACOLHIDA
21	NYE5373	LUCILANE FERNANDA CARNEIRO - ME	AB05924282	NÃO ACOLHIDA
22	HHS1120	LUISEMAR TAVARES DE PAIVA	AB05923874	NÃO ACOLHIDA
23	HOH7620	LUIZ PINTO DIAS	AB05363222	NÃO ACOLHIDA
24	HCW3191	MARCELO DE OLIVEIRA	AB05923861	NÃO ACOLHIDA
25	HDW2039	MATHEUS AUGUSTO AP. DE SOUZA	AA04522218	NÃO ACOLHIDA
26	KNW3256	MESSIAS DIAS DOS SANTOS FERREIRA	AB05363579	ACOLHIDA
27	GTJ9663	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	AB05924156	NÃO ACOLHIDA
28	HDZ0686	RENATO ATANÁSIO DOS SANTOS	AB05923832	NÃO ACOLHIDA
29	OPM1763	ROBSON PEREIRA COSTA	AB05923856	NÃO ACOLHIDA
30	HKQ8743	RONY ALVES MOURA	AB05363573	ACOLHIDA
31	KOW6033	SOLANGE VIEIRA DE ANDRADE	AB05363213	NÃO ACOLHIDA
32	HDD8076	THIERS TÚLIO DONATO	AB05923783	NÃO ACOLHIDA
33	HLU7670	TOMAZ FERREIRA LIMA	AB05363239	NÃO ACOLHIDA
34	HCT0050	TÚLIO ALVES AMARAL	AA04522365	NÃO ACOLHIDA
35	GQG7754	WALTER JOSÉ	AB05363571	ACOLHIDA
36	HFI4985	WANDERLÚCIO DE SOUZA NASCIMENTO	AB05363329	NÃO ACOLHIDA

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BA992AC4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL 064/2013

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 064/2013**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA , em atendimento a Secretaria Municipal de Administração , no dia **15/01/2014 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 28 de dezembro de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:120CB630

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2013

Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME,** empresa sediada na Rua Jeferson Nepomuceno, 436, Ipanema, Patos de Minas/MG, CNPJ 13.704.844/0001-65, neste ato representada por Murilo Soares Mota, CPF 082.090.676-05 e RG MG-14.042.922, residente a Rua Jair Dumond, 90, Panorâmico, Patos de Minas/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Julho de 2013 o Instrumento de Contrato 197/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de arquivos em aço, mesas, cadeiras para escritório, prateleira em aço e armários destinados a Secretaria Municipal de Administração.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Administração, Sra. Maria de Lourdes Marcos Brasil, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 441/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Março de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Licitapatos Comércio e Serviço Ltda - Me
MURILO SOARES MOTA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E5AFC215

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 096/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Fernandes e Moreira Minimercado Ltda.,** empresa sediada a Av. Zico Dornelas, 811, Bairro Santa Cruz, João Pinheiro/MG, CNPJ 07.771.784/0001-09, nesta ato representada pelo Sr. José Moreira de Souza, CPF 046.873.366-39, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Abril de 2013 o Instrumento de Contrato 096/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios e gás de cozinha, destinados a secretaria de ação social, projetos sociais, Abrigo Carla Alves de Queiroz e Conselho Tutelar.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 466/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% os quantitativos dos itens 05, 28 e 93 e prorrogado o prazo do contrato para **31 de Março de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Fernandes e Moreira Minimercado Ltda
JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:702D77B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 096/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Fernandes e Moreira Minimercado Ltda.,** empresa sediada a Av. Zico Dornelas, 811, Bairro Santa Cruz, João Pinheiro/MG, CNPJ 07.771.784/0001-09, nesta ato representada pelo Sr. José Moreira de Souza, CPF 046.873.366-39, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Abril de 2013 o Instrumento de Contrato 096/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios e gás de cozinha, destinados a secretaria de ação social, projetos sociais, Abrigo Carla Alves de Queiroz e Conselho Tutelar.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 406/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item 28 na clausula 6.1, a partir desta data, prevalecerá o seguinte:
Item 28, Café Moído e torado com grãosselecionados, pacote com 500 gramas passa ao valor de R$ 5,37.
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Novembro de 2013

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDES E MOREIRA MINIMERCADO LTDA
José Moreira de Souza
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:60ADEAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 97/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Hélio José dos Santos ME,** empresa sediada a Rua Aparício Saraiva, 345, Loja 01- Mercado Municipal, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 15.505.668/0001-68, nesta ato representada pelo Sr. Hélio José dos Santos, CPF 870.297.076-72, RG MG-6.480.657 SSP/MG, residente nesta cidade de João Pinheiro/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Abril de 2013 o Instrumento de Contrato 97/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Ação Social, Projetos Sociais, Abrigo Carla Alves de Queiroz e Conselho Tutelar.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 430/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item 30 e 33 na clausula 5.1, a partir desta data, prevalecerá o seguinte:
Item 30, Carne bovina de segunda,moída, peça ou pedaço, passará ao valor de R$ 8,89 oquilo. E o Item 33, Carne de Sol, passará ao valor de R$ 11,31 oquilo.
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Dezembro de 2013

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS ME
Hélio José Dos Santos - Me
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FC68795A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2013

2º Termo Aditivo do Contrato 97/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Hélio José dos Santos ME,** empresa sediada a Rua Aparício Saraiva, 345, Loja 01- Mercado Municipal, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 15.505.668/0001-68, nesta ato representada pelo Sr. Hélio José dos Santos, CPF 870.297.076-72, RG MG-6.480.657 SSP/MG, residente nesta cidade de João Pinheiro/MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Abril de 2013 o Instrumento de Contrato 97/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Ação Social, Projetos Sociais, Abrigo Carla Alves de Queiroz e Conselho Tutelar.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 467/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% os quantitativos e prorrogado o prazo do contrato para **31 de Março de 2014.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Dezembro de 2013

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS ME
Hélio José Dos Santos - Me
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FC018942

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação referente à Prefeitura Municipal de Lambari, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 24/12/2013, ANO V, Nº 1146, página 19, **onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO – Vigência: 20/12/2013 a 19/01/2014. **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO – Vigência: 23/12/2013 a 22/01/2014. Lei nº 8.666/93.

Lambari, 27 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:5B05988A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.162, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei n.º3.563/2003, referente a alteração de alíquotas de serviços de exploração de rodovias e ferrovias e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a alterar alíquota do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN do Município de Leopoldina, Minas Gerais, sobre serviços de exploração de Rodovias e Ferrovias. Alterando assim, os seguintes dispositivos no art. 66, item 22.01 e no art. 76 da Lei n.º 3.563/2003, que dispõe:

"Art. 66 – *Omissis*.

Item 22 – Serviços de exploração de rodovias e ferrovias.

22.01. Serviços de construção, recuperação, manutenção e exploração de rodovias e ferrovias mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços, de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou permissão ou em normas oficiais."

"Art. 76º – *Omissis*.
I. omissis.
II. omissis.
III. omissis.
IV. omissis.
V. omissis.

VI - A execução dos serviços de exploração de rodovias e ferrovias, a que se refere o item 22.01 listado art. 66, será de 5% (cinco por cento).

VII – demais serviços constantes da lista do art. 66: 2% (dois por cento).

Art. 2º A dedução de material somente será aceita mediante comprovação.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de dezembro de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDÉSIO GOUVEIA ANDRIES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5D4F0A62

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.163, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei n.º3.563/2003, referente a disposição de alíquotas de serviços e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a alterar alíquota do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN do Município de Leopoldina, Minas Gerais, sobre serviços referente a disposição de alíquotas de serviços de telemarketing, informática, factoring, bancários ou financeiros, lotéricos e correspondentes de instituições financeiras.

Art. 2o Fica Alterado assim, os seguintes dispositivos no art. 66, item 15 e no art. 76, inciso V, e, acrescenta no art. 66 o item 41, ambos da Lei n.º 3.563/2003, que dispõem:

"Art. 66 – *Omissis*.

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, lotéricos e correspondentes de instituições financeiras autorizados a funcionar pela União ou por quem de direito.

41 - Serviços de telemarketing."

"Art. 76º – *Omissis*.
I. omissis.
II. omissis.
III. omissis.
IV. omissis.
V. serviços de informática, factoring, bancários ou financeiros, lotéricos e correspondentes de instituições financeiras, a que se referem os itens 1 a 1.08 e 15 a 15.18 da lista do artigo 66: 5% (cinco por cento).
VI - *omissis.*
VII - *omissis."*

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de dezembro de 2013, 159º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDÉSIO GOUVEIA ANDRIES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5BA91053

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.574, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

HOMOLOGA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 89, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que a Lei Federal n°. 11.445, de 05 de janeiro de 2007 – marco regulatório dos serviços públicos de saneamento básico, que estabelece diretrizes nacionais para o setor e o Decreto Federal n° 7.217, de 21 de junho de 2010, que a regulamentou, estabelecem a necessidade de elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, como principal instrumento para o planejamento e a gestão do saneamento básico em âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o plano Municipal de Saneamento Básico, Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, MG, 11 de dezembro de 2013; 159° da Emancipação Político – Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Anexo I
Sumário

1. INTRODUÇÃO..... 3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO..... 3
2.1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO..... 3
2.2. SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO..... 4
2.3. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO..... 6
2.4. Características Físicas..... 7
2.5. EDUCAÇÃO..... 7
2.6. SAÚDE..... 9
2.7. INFRAESTRUTURA..... 14
2.8. ATIVIDADES SÓCIO□ECONÔMICAS..... 16
3. DIAGNÓSTICO TÉCNICO..... 25
3.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:..... 25
3.2. SISTEMA DE DRENAGEM E DE MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS..... 34
3.3. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO..... 34
3.4. SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS..... 39

4. PROAGNÓSTICO TÉCNICO..... 43
4.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:..... 43
4.2. SISTEMA DE DRENAGEM E DE MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS..... 44
4.3. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO..... 45
4.4. SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS..... 46

*O conteúdo do Anexo I na íntegra encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina e poderá ser acessado através do endereço eletrônico: www.leopoldina.mg.gov.br

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0DEE6204

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 002/2013

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 002/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) - Núcleo do bairro Nova Leopoldina, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ORLANDO CODO GUIMARÃES	20 PONTOS

Município de Leopoldina, aos 26 de dezembro de 2013.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AD89B578

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 19 - DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE PECÚNIA DE FÉRIAS PRÊMIOS AOS SERVIDORES

PORTARIA N° 19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE PECÚNIA DE FÉRIAS PRÊMIOS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA"

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 2º do Art. 83, da Lei Complementar nº 34/2013 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Municipal de Luz/ MG e dá outras providências",
CONSIDERANDO o implemento do lapso temporal de 05 (cinco) anos de efetivo exercício nos respectivos cargos investidos pelos servidores da Câmara Municipal de Luz abaixo relacionados, conforme contagem de tempo devidamente apurada,
CONSIDERANDO a permissibilidade contida no § 2º do Art. 83 da LC 34/2013, pela qual os períodos de licença prêmios adquiridos e não gozados poderão ser convertidos em pecúnia,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam convertidos em pecúnia 2 (dois) meses de licença a título de prêmio por assiduidade a título de prêmio (férias prêmios), aos servidores:
I – Edman de Paula Duarte;
II – Betânia Pereira Martins;
III – Marlúcia Maria da Silva;
IV – Tamara Francelli de Oliveira Ribeiro
V- Lislei Faria Andrino Criscoulo

Art. 2º. A conversão em pecúnia de que trata o artigo. anterior será paga em duas parcelas mensais e iguais na forma do disposto do inciso II, do § 2º do art. 83 da LC 34/2013.
Parágrafo Único: As duas parcelas de que tratam este artigo serão pagas no mês de novembro e dezembro de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2.013.

Luz/MG, 29 de novembro de 2013.

MARCOS SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:77AC2A9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 017/13.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS nº. 017/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O SR. MARCOS ANTONIO PEREIRA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 003/13 – PREGÃO 001/13, SOB AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, através de seus representantes no final nomeados: como **CONTRATANTE**, o **Município de Luz**, entidade de direito público, CNPJ: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua 16 de março, 172 cidade de Luz - Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente domiciliado na Praça Rotary, nº. 735, em Luz/MG e como **CONTRATADO** o **Sr**. **MARCOS ANTONIO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 042.464.586-60, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Oito de Julho, 545, Centro em Luz/MG**,** nos termos do art. 65, II §1º da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

A quilometragem licitada referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 017/13 foi de 22.680(Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta) Km, fica acrescida em mais 1.864 (Um mil e oitocentos e sessenta e quatro) km, totalizando em 24.544(Vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro) Km, com fundamento legal art. 65, II §1º da Lei 8.666/93.
.
TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 19 de Novembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Contratante
MARCOS ANTONIO PEREIRA
Contratado

Testemunhas:

Denise V. Macedo Chaves
CPF: 840.489.726-34

Marcone Almeida Néri
CPF: 048.351.386-51

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E6DB07AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 020/13.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS nº. 020/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O SR. ALAOR BATISTA CRAVO, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 003/13 – PREGÃO 001/13, SOB AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, através de seus representantes no final nomeados: como **CONTRATANTE**, o **Município de Luz**, entidade de direito público, CNPJ: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua 16 de março, 172 cidade de Luz - Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, CPF: 081.819.936-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735 – Luz/MG, e como **CONTRATADO** o **Sr. ALAOR BATISTA CRAVO,** brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Vigário Parreiras, 639- Luz/MG**,** nos termos do art. 65, II §1º da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

A quilometragem licitada referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/13 foi de 23.100(Vinte e três mil e cem) Km, fica acrescida em mais 1.611 (Um mil seiscentos e onze) km, totalizando em 24.711(Vinte e quatro mil e setecentos e onze) Km, com fundamento legal art. 65, II §1º da Lei 8.666/93.

TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 19 de Novembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

ALAOR BATISTA CRAVO
Contratado

Testemunhas:

Denise V. Macedo Chaves
CPF: 840.489.726-34

Marcone Almeida Néri
CPF: 048.351.386-51

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AAD5A54C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 155/11

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 155/11 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A SRA. FAUSTINA PEREIRA MAXIMA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC-02936/11 – DISPENSA Nº 038/11.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador CPF nº 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Nº 735, centro, nesta cidade de Luz/MG doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado e a **SRA. FAUSTINA PEREIRA MAXIMA**, brasileira, portadora do CPF: 075.902.966-00 e RG- M-4.973.575 SSP/MG**,** residente e domiciliada a Rua Vigário Parreiras, nº 406, Bairro: Caixa D'Agua, em Luz/MG, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, resolvem aditar as Cláusulas Segunda e Terceira do **1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 155/11**, nos termos dos **Arts. 57, II e 65, II "D" da Lei 8.666/93** e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação, previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/11, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, cuja vigência passa para 31 de outubro de 2014, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA LOCAÇÃO

O valor mensal da locação previsto na Cláusula Terceira **do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 155/11**, será reajustado em **5,5836%**, no percentual do índice do INPC acumulado nos últimos doze meses de (dezembro/12 a novembro/2013), a partir do mês de Novembro de 2013, conforme prevê o Parágrafo único da Clausula Terceira do mencionado contrato, passando de **R$577,63** (Quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) para **R$609,88** (Seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos) ao mês, nos termos do Art. 65, II "D" da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 30 de Outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Município de Luz
Locatário

FAUSTINA PEREIRA MAXIMA
Cpf: 075.902.966-00
Locadora

TESTEMUNHAS:

Lourdes Miriam Araujo Raposo
CPF: 357.767.816-04

Denise V. Macedo Chaves
CPF: 840.489.726-34

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FE75E4ED

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.208/2013, DE 27 DE DEZEMBRO 2013.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos suplementares, do exercício de 2014, conforme a seguinte especificação:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
NOME DA INSTITUIÇÃO	**FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO**	**FORMA DE TRANSFERÊNCIA**	**VALOR DA TRANSFERÊNCIA**
APAE - Recursos FUNDEB	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 42.000,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos	Entidade Escolar sem lucrativos	Subvenção Social	R$ 7.500,00
Caixa Escolar Oscalina Martins	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 7.500,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 15.000,00
Caixa Escolar São José Operário	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 7.500,00
APAE – PPD	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 33.900,00
Caixa Escolar Oscalina Martins – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.300,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 46.440,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 16.020,00
APAE – PNAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.040,00
Caixa Escolar São José Operário - PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 27.200,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 13.932,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.806,00
Caixa Escolar São José Operário – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.160,00
Caixa Escolar Oscalina Martins – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.890,00
Lyra Vicentina Aterradense	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.000,00
Associação Grande Luz de Ação Solidária	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 18.000,00
Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Nossa Senhora da Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 40.000,00
SUBTOTAL			RR$ 306.188,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome da Instituição	**Finalidade da Instituição**	**Forma de Transferência**	**Valor da Transferência**
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 650.000,00
SUBTOTAL			R$ 650.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO			
Nome da Instituição	**Finalidade da Instituição**	**Forma de Transferência**	**Valor da Transferência**
APAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 12.000,00
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade Comunitária sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	R$ 48.000,00
Vila Vicentina Dom Manoel da SSVP	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 12.000,00
Abrigo Nossa Senhora Aparecida	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 12.000,00
Associação Atlética do Banco do Brasil – **AABB**	Entidade Civil sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 56.000,00
SUBTOTAL			R$ 140.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 1.096.188,00**

Art. 2º. A concessão de subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas observadas às seguintes condições:

I – atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – ter caráter assistencial, médico, educacional ou cultural e atender diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educacional ou cultural;
III – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
IV – ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
V – apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida, por autoridade local;
VI – comprovar que a atividade exercida pela entidade é de natureza continuada;
VII – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
VIII – apresentar os certificados de adimplência fiscal;
IX – apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
X – celebrar o respectivo convênio;
XI – existir recursos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos a disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 4º. As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária anual, para entidades públicas e privadas, a qualquer título, inclusive auxílios e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. A concessão de ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas, fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da entidade concedente do recurso.

Art. 6º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a título de subvenções sociais ou auxílios, submeter-se-ão à fiscalização da Entidade concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente na forma prevista em regulamento, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos e a regularidade da aplicação dos Recursos e a idoneidade da documentação da prestação de contas.

Art. 7º. Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério de Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 8º. Aplica-se, na concessão de qualquer ajuda financeira às entidades privadas, as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93.

Art. 9º. O Executivo Municipal editará, no prazo, de 30 (trinta) dias, da publicação da presente Lei, regulamento dispondo acerca da concessão das subvenções, auxílios e contribuições; da celebração do respectivo Convênio ou Contrato e da forma da Prestação de Contas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de dezembro 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FE2D6730

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 037/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

"CRIA NOVAS VAGAS EM CARGO EFETIVO; ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2010, DE 22.11.10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas nos cargos de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE 1 – AS1 – GRUPO VI** as vagas constantes do Anexo I desta Lei e que passam a integrar o Anexo I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar N.º 013/2010, de 22 de novembro de 2010.

Art. 2º. O Anexo I do QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar N.º 013/2010, de 22 de novembro de 2010 e suas alterações posteriores, passa a vigorar com a redação do anexo II desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária vigente e dos exercícios futuros.

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo III referente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das vagas criadas por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e o Anexo IV referente a Declaração do ordenador da despesa de que a criação das vagas tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de Dezembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 037/2013, DE 27/12/2013

QUADRO DE NOVAS VAGAS CRIADAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE: AGENTE DE SAÚDE 1 – AS1 – GRUPO II DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG – Lei Complementar N.º 013/2010, de 22 de novembro de 2010

N° DE NOVAS VAGAS CRIADAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
10	AGENTE DE SAÚDE – AS1 – GRUPO VI	Concurso Público
10		

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Dezembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013, DE 27/12/2013, QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2010, DE 22.11.2010

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LEI COMPLENTAR Nº. 013/2010

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL			
	VAGAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
1	11	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 1 – TSS1 – GRUPO I	Concurso Público
2	22	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 – GRUPO II	Concurso Público
3	02	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1 – TMS1 – GRUPO III	Concurso Público
4	02	AGENTE FISCAL DE SAÚDE – AFS – GRUPO IV	Concurso Público
5	25	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2 – GRUPO V	Concurso Público
6	27	AGENTE DE SAÚDE 1 – AS1 – GRUPO VI	Concurso Público
7	27	AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2 – GRUPO VII	Concurso Público
	116	TOTAL	

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Dezembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO III - ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - DA LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013, DE 27/12/2013, QUE "CRIA NOVAS VAGAS EM CARGO EFETIVO; ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2010, DE 22.11.10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em atendimento ao § 2º, inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da criação de 10 (dez) novas vagas em cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE AS1 – GRUPO VI, assim:

Valor do Vencimento Básico (Nota 1)	Valor do Vencimento com Encargos Sociais e Trabalhistas (Nota 1)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2014** (Notas 2 e 3)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2015** (Nota 3)	**Impacto Orçamentário-Financeiro 2016** (Nota 3)
R$ 715,64	R$ 970,06	**R$ 129.338,10**	R$ 137.745,07	R$ 146.698,51

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2014, 2015 e 2016.

Nota 1: Vencimento básico do cargo com encargos sociais e trabalhistas por vaga
Nota 2: Impacto orçamentário-financeiro em 2014 para 12 meses
Nota 3: A inflação estimada para, 2014 ,2015 e 2016 é de 6,5% a.a.

Luz (MG), 27 de dezembro de 2013.

ROBERTO MAGNER DE CARVALHO
Contador – 052588/o Crc/mg

ANEXO IV – DECLARAÇÃO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013, DE 27/12/2013, QUE "CRIA NOVAS VAGAS EM CARGO EFETIVO; ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2010, DE 22.11.10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que a despesa em razão da criação de 10 (dez) novas vagas em cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE AS1 – GRUPO VI tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassadas os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz (MG), 27 de dezembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:42029E59

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 021/13.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS nº. 021/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O SR. WASHINGTON FERREIRA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 003/13 – PREGÃO 001/13, SOB AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, através de seus representantes no final nomeados: como **CONTRATANTE**, o **Município de Luz**, entidade de direito público, CNPJ: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua 16 de março, 172 cidade de Luz - Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, CPF. 081.819.936-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Rotary Clube nº 735 em Luz/MG e como **CONTRATADO** o **Sr. WASHINGTON FERREIRA,** brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, 1465, Rosário, em Luz/MG**,** nos termos do art. 65, II §1º da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

SEGUNDA – DO ACRESCIMO

A quilometragem licitada referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/13 foi de 40.740(Quarenta mil, setecentos e quarenta) Km, fica acrescida em mais 2.460 (dois mil quatrocentos e sessenta) km, totalizando em 43.200(Quarenta três e duzentos) Km, com fundamento legal art. 65, II §1º da Lei 8.666/93.

TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 19 de Novembro de 2013.

AILTON DUARTE WASHINGTON FERREIRA
Prefeito Municipal Contratado
Contratante

Testemunhas:

Denise V. Macedo Chaves
CPF: 840.489.726-34

Marcone Almeida Néri
CPF: 048.351.386-51

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9AFFE1FD

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 267/13

Considerando o processo 36.974/13 de 27/12/2013 no qual a Senhora NAYARA RESENDE BARCELOS requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;
HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 27 de Dezembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9B30837B

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 268/13

Considerando o processo 36.975/13 de 27/12/2013 no qual o Senhor MARLON DOMINGOS CARDOSO requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 27 de Dezembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:591BE083

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel e EVERTON DIAS, CPF: 458.515.906-10. Valor do aditivo: R$ 1.434,39 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos). Processo Licitatório n° 018/2013 – Chamada Pública n° 001/2013. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para o ano letivo de 2013.

Mendes Pimentel, 27/12/2013

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5DF714CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 279/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Silva & Silva Ltda. - EPP Objeto: prestação de serviços de exames de ultrassom com doppler. Valor: R$23.130,00. Dotação: 02.09.10.301.0022.2.103.3390.39-0625. Vigência: 23/12/2013 a 23/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 115/2013.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:25D5159C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 280/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Silva & Silva Ltda. - EPP Objeto: fornecimento de fraldas descartáveis. Valor: R$376.925,00. Dotação: **02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.32-0379.** Vigência: 23/12/2013 a 07/01/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 112/2013.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:9D8A8739

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 281/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Comercial Diframa Ltda. - ME Objeto: fornecimento de fraldas descartáveis. Valor: R$283.730,00. Dotação: **02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.32-0379.** Vigência: 23/12/2013 a 07/01/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 112/2013.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:8D1C1099

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 269/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: prestação de serviços de construção de UBS tipo III no bairro Dom Bosco. Valor: R$ 1.004.876,60. Dotação: **02.09.10.302.0022.1.014.449051-325,02.09.10.302.0022.1.014.449051-682.** Vigência: 09/12/2013 a 09/08/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. TP 018/2013.

Pará de Minas, 09 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:4BF78CC8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato 107/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e a Atual Publicações Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 135.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 007/2011.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:BF5D38BE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato 324/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e a A&S Construtora Ltda Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 04(quatro) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 005/2011.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:C2498E88

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

8º TA ao Contrato 153/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e a Antônio Gomes Pintony. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Valor: R$ 7.976,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 024/2010.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:3CB7B251

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato 049/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Rio Ouro Transportadora de Passageiros Turístico Ltda. - ME Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 264.013,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 134/12.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:C36052DB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 273/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Opa Oxigênio Ltda. ME Objeto: fornecimento de oxigênio medicinal e reguladores para a Secretaria de Saúde. Valor: R$134.084,00. Dotações: 02.09.10.122.0001.2.189-3.3.90.30-0325; 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0359; 02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0379; 02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0390 Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 105/2013.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:DCDA6CE8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 274/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Agás Gases Ltda. ME Objeto: fornecimento de cilindro e reguladores

para a Secretaria de Saúde. Valor: R$8.320,00. Dotações: 02.09.10.122.0001.2.189-3.3.90.30-0325;
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0359;
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0379;
02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0390 Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 105/2013.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:21D5CBF8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Convênio concessão de estágio, Curso de Enfermagem: firmado entre o Município de Pará de Minas e Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 12/03/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:D54937AD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Convênio concessão de estágio, Curso de Nutrição: firmado entre o Município de Pará de Minas e Confraria de Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 16/03/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:B182124F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Convênio concessão de estágio, Curso de Enfermagem: firmado entre o Município de Pará de Minas e Confraria de Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 16/02/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:A3071BD2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato 107/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e a Atual Publicações Ltda. Objeto: visando ao acréscimo de publicação de atos do Município. Valor: R$ 5.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 007/2011.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:0B0F8C64

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato 115/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e a Jada Pax Assistência Familiar da Funerária São José Ltda. EPP Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 2.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 012/2012.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:25721E6D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Convênio 002/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 30/06/2014. Valor: R$ 225.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:8A8578B3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TA ao Convênio 009/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 30/06/2014. Valor: R$ 64.500,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:1173048E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TA ao Convênio concessão de estágio, Curso de Serviço Social: firmado entre o Município de Pará de Minas e Fundação Presidente Antônio Carlos. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 01/04/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:1B5925DC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º TA ao Contrato 032/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Gilberto Denoziro Valadares Silva e outra. Objeto: visando à prorrogação de prazo de janeiro de 2014 a junho de 2014. Valor: R$ 9.458,10. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 044/2010.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:0BBDB3AD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

12º TA ao Convênio 001/2009: firmado entre o Município de Pará de Minas e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pará - CISPARÁ. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 28/02/2014. Valor: R$ 115.447,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:F21A4DB3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Convênio 011/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pará - CISPARÁ. Objeto: visando à prorrogação de prazo até 24/01/2014. Valor: R$ 5.265,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 20 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:9EAEA678

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/13 PRC 851/13

Objeto: Contratação de Agência de publicidade. Examinando os autos do referido processo licitatório, foi verificado um vício de legalidade no procedimento (Chamamento Público 005/2013 PRC 1168/2013) realizado para constituição da subcomissão, sendo o mesmo anulado, restando prejudicado o prosseguimento do certame uma vez que não existe uma subcomissão legalmente constituída para análise das propostas técnicas apresentadas. Considerando que o fato se caracteriza como suficiente para justificar a revogação do procedimento, REVOGO, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 por fato superveniente devidamente comprovado.

Pará de Minas, 24 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:1B197B60

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.° 108/2013 – PRC 1552/2013

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do **Pregão n.° 108/2013 – PRC 1552/2013** as empresas: "STIL FORMOSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA" itens: 001,002, 004 e 005; "UNIFORMES DIAS EIRELI" item: 003 e "MUNDIAL PROTEÇÃO LTDA" itens: 006 e 007.

Pará de Minas, 27 de Dezembro de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:7D598FD3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.° 119/2013 – PRC 1554/2013 – RP 058/13

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do **Pregão n.° 119/2013 – PRC 1554/2013 – RP 058/13** as empresas: "C3 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA" item: 002 e "PADARIA E MERCEARIA PÃO DE MINAS LTDA" itens: 003, 004 e 005.

Pará de Minas, 27 de Dezembro de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:B1707749

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.° 123/2013 – PRC 1592/2013

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n.° 123/2013 – PRC 1592/2013** a empresa: "GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA" item: 001.

Pará de Minas, 27 de Dezembro de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:131240DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Referência: Processo Licitatório nº 141/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 067/2013
Impugnante: GRAF NORTE EDITORA E GRÁFICA MONTES CLAROS.

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Patis, publicou edital para a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob o número 067/2013, cujo objeto é a "**Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do município".**

Publicado o instrumento convocatório, a empresa **GRAF NORTE EDITORA E GRÁFICA MONTES CLAROS,** apresentou impugnação, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, requerendo a alteração do edital pelo motivo a seguir exposto.

Argumenta a impugnante, em síntese, que a descrição contida no item 03 do Anexo I do Edital, sobre a publicação em Jornal de Grande

Circulação no Estado de Minas Gerais, excluindo jornais de circulação regional e local.

A Pregoeira responde à impugnação, nos termos legais, e conforme os fundamentos a seguir.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, a Pregoeira **reconhece a tempestividade** da impugnação, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, embora não tenha obedecido criteriosamente o edital, sendo entregue fora do horário de expediente da Prefeitura, à um servidor, e somente chegando às mãos da Pregoeira no dia 27 de dezembro de 2013.

Quanto à alegação da impugnante, demonstrará a Pregoeira que ela não encontra acolhida na legislação que rege os processos licitatórios e nas normas contidas no edital respectivo.

A Lei nº 8.666/1993 é por demais clara sobre o princípio da Publicidade:

Art. 21- Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:
I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;
II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;
III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

No caso da Lei nº 10.520/2002, a mesma prevê que:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; *(...).*"

A impugnante argumenta que a especificação do item 03 do Anexo I do edital, exclui jornais de grande circulação regional e local, sendo somente publicação em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais.

A intenção da Secretaria Municipal de Administração na contratação dos serviços ora discriminados, foi a contratação para o item 03 do Anexo I do edital - Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais, conforme determina o inciso III, do Art. 21 da Lei Federal 8.666/93, especificado acima. A lei está bem clara que a publicação deverá ser feita em **jornal diário de grande circulação no Estado e também, SE HOUVER, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.**
É sabido que, não existe nenhum Jornal de Circulação do Município de Patis/MG, e os únicos Jornais que circulam no município são Jornais de Grande Circulação Estadual.

Portanto o item em questão é distinto do item em que a Impugnante solicita retificação, porque publicação em Jornal de Grande Circulação do Estado é diferente de publicação em Jornal de Grande Circulação da Região, são descrições distintas, devendo ser tratadas em itens separados, não podendo ser mesclados. Sendo assim, não justifica criar outro item para este Processo Licitatório, que já está em andamento, ainda que, não foi solicitado pelo Órgão Requisitor da contratação dos serviços e nem possui o preços de referência para este item.

Assim, diante de toda a explanação feita neste documento, fica demonstrado que a especificação dos itens do edital estão perfeitamente compatíveis com o objeto a ser contratado e encontra amparo nas legislações quanto ao princípio da publicidade, confirmando, desta maneira, que nada deverá ser alterado no instrumento convocatório relativo ao Pregão Presencial nº 067/2013, por estar o mesmo amparado nos princípios e disposições legais que regem a matéria.

III - DECISÃO

Pelo exposto, decide a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Patis/MG, **NEGAR PROVIMENTO,** na íntegra, à impugnação apresentada pela empresa **GRAF NORTE EDITORA E GRÁFICA MONTES CLAROS**, ao edital do Pregão Presencial nº 067/2013 e licitar em outra oportunidade a Publicação em Jornal de Grande Circulação na Região.

Patis/MG, 27 de dezembro de 2013.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:8A8D528C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Contrato - O Município de Pedrinópolis/MG, torna-se público o primeiro termo de aditamento do contrato administrativo nº 028/2013, oriundo do processo licitatório nº 012/2013, pregão presencial nº 009/2013, objetivando a acréscimo do quantitativo cestas básicas, conforme o art. 65 § 1° da Lei nº 8.666/93, tendo como contratado a empresa COPAFI PEREIRA E BESSA LTDA- ME pelo valor acrescentado de R$ 4.562,48 (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos, na dotação orçamentária 226 02.03.00.08.120.0244.2.0054.000.3.3.90.32.00.00.00.

Pedrinópolis/MG, 27/12/2013

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:3ED0170E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2013

O Termo de Ratificação de Inexigiblidade de Licitação nº 03/2013 publicado no Diário Oficial do Município de Perdões do dia 27.12.2013, às fls. 45, passa a vigorar com a redação dada por este Termo de Ratificação com a seguinte redação: TERMO DE RATIFICAÇÃO - (Art. 26 da Lei 8.666/93) - Pelo presente Termo de Ratificação, RATIFICO o procedimento licitatório nº 153/2013 - modalidade inexigibilidade de licitação nº 03/2013, objeto contratação por meio de empresário exclusivo de artistas renomados pela crítica e

opnião pública no âmbito regional para realização de shows artísticos nas comemorações das festitividades do Réveillon 2013/2014 nos dias 31.12.2013 e 01.01.2014, consistente no cantor Lucas Morais a apresentar-se no dia 31.12.2013 e a dupla Felipe Costa e Cristinano a apresentar-se no dia 01.01.2014, valor da contratação Lucas Morais R$ 36.520,00 e Felipe Costa e Cristiano R$ 7.700,00, totalizando R$ 44.2220,00, Empresário/Empresa a ser contratado: José Antonio Rodrigues e Cia Ltda. ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.242.357/0001-62, com sede em Lambari - MG, à Rua Projetada, n.º 15, Sala 01, Bairro Jardim do Lago, - CEP: 37.480-000, por seu representante legal, Sr. José Antonio Rodrigues fundamentação legal inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Perdões - MG, 26 de dezembro de 2013

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D5818BA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 4.493/2013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONSERBRAS MULTISERVIÇOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4493/2013 - Contratado: CONSERBRÁS MULTISERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.343.518/0001-36, com sede na Avenida Paracatu, 544, Bairro Rosário – Patos de Minas/MG, neste ato representada por seu sócio-diretor, Walter Ferreira Soares, inscrito no CPF/MF sob o n.º 191.093.346-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato de prestação de serviços, oriundo do Processo de Licitatório n.º 144/2013, Pregão Presencial n.º 094/2013 nos termos das Leis n° 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Coleta e transporte de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais, com motoristas habilitados e coletores de lixo uniformizados e equipados, descritos no Edital como *"Serviço 1"* e Serviços gerais de limpeza e manutenção de vias e logradouros públicos, em especial: varrição manual, coleta de resíduos, capina, roçada e poda, pintura de meio-fio, limpeza de boca de lobo e bueiro, manutenção de pátios diversos de interesse da administração pública e limpeza e roçada de margens de rios e córregos, descritos no Edital como *"Serviço 2"*, conforme especificações contidas no Anexo I do Processo Licitatório acima citado. DO PREÇO: O valor total deste Contrato é de R$ 1.032.500,00 (um milhão, trinta e dois mil e quinhentos reais) a serem pagos da seguinte forma: § 1º. R$516.250,00 (Quinhentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais) destinados ao pagamento do serviço 1; § 2º. R$516.250,00 (Quinhentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais) destinados ao pagamento do serviço 2; § 3º O serviço 1 será pago após a apresentação da documentação fiscal competente e da certidão de fiscalização emitida pelo Município, em doze parcelas iguais; § 4º O serviço 2 será pago após a apresentação da documentação fiscal competente, medições apresentadas na forma de planilhas, de acordo com as ordens de serviços emitidas, tomando-se como base a tabela de serviços do *"Sinduscom"* por hora/homem e acompanhados da certidão de fiscalização emitida pelo Município, sendo o pagamento dividido em doze parcelas e limitado o pagamento mensal a R$43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais); § 5º. O pagamento será executado mensalmente, até o 20º (Vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), acompanhada dos demais documentos acima referidos e atestada pelo gestor do contrato, em 02 (duas) vias, esclarecendo-se que são documentos essenciais: CND do FGTS, INSS e CNDT, conforme Processo Licitatório n° 144/2013. § 6º. Em caso de atraso no pagamento, incidirá sobre o período de atraso juros legais e correção monetária. § 7º. A remuneração devida em razão da prestação de serviços desta licitação será à conta de recursos consignados na dotação orçamentária de código: 02.08.01.15.452.1502.2067.30.90.39 – Ficha 249 - DO REAJUSTAMENTO A cada período de 12 meses, poderá haver reajuste de preços, pelo índice IPCA/IBGE, acumulado nos 12 meses ou o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos imprevisíveis. DO PRAZO: Este contrato é celebrado por prazo determinado, iniciando em 06/01/2014 e encerrando em 06/01/2015, ressalvado o disposto na cláusula sexta. DOS ADITIVOS Em razão de interesse público, poderão as partes celebrar Termos Aditivos ao contrato, baseados no art. 57, II da lei 8.666/93, os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente. Parágrafo único. Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação por escrito e concordância das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:ADF0EAC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.837/2013 - ALTERA REDAÇÃO DO ART. 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.645/1993 - ESTENDENDO DIREITOS AOS INTEGRANTES DO CONSELHO TUTELAR

LEI MUNICIPAL Nº 2.837/2013 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

"ALTERA ART. 42, INCLUI OS INCISOS I A XI E ALTERA O § 1º DA LEI MUNICIPAL N. 1.645/1993 PARA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL 12.696 DE 25/07/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, especialmente em atenção ao anteprojeto de Lei apresentado pelo Exmo. Sr. Presidente, aprovou, e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 42, incluindo os incisos I a XI e alterando o §1º da Lei Municipal n. 1.645/1993, passando a vigorar da seguinte forma:

(...)
Art. 42. São assegurados aos Conselheiros Tutelares os seguintes direitos:

I – subsídio mensal;
II – irredutibilidade de subsídio;
III – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos, ressalvadas as hipóteses previstas em escala de plantão;
IV – licença a gestante, com duração de 120 dias;
V – licença paternidade, com duração de 05 dias consecutivos, sem prejuízo dos subsídios;
VI – licença para tratamento de saúde, sendo que os 15 (quinze) primeiros dias deverão ser pagos pelo Município;
VII – licença por motivo de doença e internação em pessoa da família seja cônjuge, filhos e pais, mediante apresentação de relatório médico, e desde que o enfermo não tenha outra pessoa na família para acompanhá-lo;
VIII – licença por motivo de casamento, com duração de 07 dias consecutivos, sem prejuízo dos subsídios;
IX – licença por motivo de luto, em virtude de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão, sogro, nora, genro, com duração de 03 dias consecutivos, sem prejuízo dos subsídios;
X – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor do subsídio mensal;
XI – bonificação em dobro, em substituição à gratificação natalina, prevista na Lei 2.732/2011, de 19.12.2011, que deverá ser paga até o dia 20 de dezembro de cada ano.

§ 1º. O subsídio fixado não gera relação de emprego entre o Conselheiro Tutelar e o Município de Perdões.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Fica prorrogado o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares, até 2015, em atendimento ao disposto no art. 139, §1º da Lei 8.069/90 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de Dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 67/2013 de autoria do Executivo Municipal combinado com Anteprojeto nº 01/2013 de autoria do Legislativo Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:799262F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.836/2013 - CONCEDE ABONO AOS INTEGRANTES DO CONSELHO TUTELAR

LEI MUNICIPAL N.º 2.836/2013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

"AUTORIZA O PGTO. DE BONIFICAÇÃO EM DOBRO AOS INTEGRANTES DO CONSELHO TUTELAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.732/2011**."**

O Povo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO**, a seguinte Lei,

Art. 1°- Fica autorizado o pagamento da bonificação em dobro durante um mês por ano aos integrantes do Conselho Tutelar do Município de Perdões.

Parágrafo primeiro – O valor desta bonificação corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da remuneração mensal percebida pelos integrantes do Conselho Tutelar.

Art. 2.º - Já esta incluída nesta bonificação os direitos previstos pela Lei Municipal nº 2.732/2011 de 19.12.2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº /2013 de autoria Executivo Municipal.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:450D08EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA PP 084/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- Aviso Remarcação de nova data do Pregão Presencial nº 084/2013 Processo licitatório nº112/2013A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial Nº 084/2013, Processo Licitatório Nº 0112/2013, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PISCINAS PARA INSTALAÇÃO DE NÚCLEO AQUÁTICO E USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, EM ATIVIDADES COM FINALIDADE EDUCATIVA E RECREATIVA.**A entrega e abertura dos envelopes será no dia **13/01/2013 as 09:00hs**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 13:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora, 27de dezembro de 2013

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:F1D8DEBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO TOMADA DE PREÇO 018/2013

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 018/2013 Processo licitatório nº122/2013
A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que a Tomada de Preços nº 018/2013.Processo Licitatório Nº 122/2013, cujo objeto é a: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS (TRECHO AV. COMANDANTE SANTIAGO DANTAS, TRAVESSA DA LIBERDADE, TRAVESSA SÃO FRANCISCO, TRAVESSA DA LAGOA) NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA.**Os envelopes de Habilitação serão abertos no dia **15/01/2014 as 09:00hs**. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora, 27 de dezembro de 2013.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente CPL.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:2E7AD812

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 019/2013

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 019/2013 Processo licitatório nº123/2013
A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que a Tomada de Preços nº 019/2013, Processo Licitatório Nº 123/2013, cujo objeto é a: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE-UBS MODELO TIPO I A – NO BAIRRO CIDADE JARDIM NO MUNICIPIO DE PIRAPORA/MG.**Os envelopes de Habilitação serão abertos no dia **16/01/2014 as 09:00hs**. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora, 27 de dezembro de 2013

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente Cpl.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:669DA0B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 020/2013

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 019/2013 Processo licitatório nº123/2013
A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que a Tomada de Preços nº 019/2013, Processo Licitatório Nº 123/2013, cujo objeto é a: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE-UBS MODELO TIPO I A – NO BAIRRO CIDADE JARDIM NO MUNICIPIO DE PIRAPORA/MG.**Os envelopes de Habilitação serão abertos no dia

16/01/2014 as 09:00hs. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora, 27 de dezembro de 2013.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente CPL.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:CB38057D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2013

Processo Licitatório nº 043/2013 – Pregão Presencial nº 013/2013.
Partes: Município de Prata-MG e Laboratório Mendes De Análises Clínicas Ltda-Me.
Objeto: prorrogação do contrato, cujo objeto é a contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais, visando atender a demanda do Departamento de Saúde do Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2014 a 31/10/2014.
Data da assinatura: 23/12/2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A0A28D27

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2013
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

Tipo de Licitação: maior desconto sobre o preço do Guia de Preços de Medicamentos *"Revista ABCFARMA".*
Data: 26/06/2013
Horário: 14:00 horas
Local de realização da sessão: Divisão de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata

O Município de Prata - MG, Prefeitura, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2013, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
- Registrar o percentual de desconto incidente sobre os preços dos medicamentos constantes no Guia de Preços de Medicamentos "Revista ABCFARMA" conforme consta nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas do contrato que será assinado e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG, Prefeitura, não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 – Durante a vigência desta Ata, o desconto incidente sobre o Guia de Preços de Medicamentos ***"Revista ABCFARMA"*** registrado será fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão ou Departamento, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou departamentos que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços;

9 - A Ata de Registro de Preços somente sofrerá alterações nos casos especificamente autorizados, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:

9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação ao Guia de Preços de Medicamentos adotado como parâmetro, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor;

9.2 - Quando o desconto inicialmente obtido, por motivo superveniente, importar em preço do medicamento superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:

9.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e deverá ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

9.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.3.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de Negociação;

9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 - O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1 - A pedido, quando:

10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.2 - O desconto registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.2.1 - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.5 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.7 - O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 – O licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo às disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos órgãos de publicação oficial do Município, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 004/2013, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2013. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP**, CNPJ nº. **05.676.254/0001-48**, vencedora do(s) objeto do presente certame:

a) Valor Bruto do contrato para medicamentos excepcionais ..... R$-32.933,33

b) **27% (vinte e sete por cento)** de desconto ofertado (percentual de desconto sobre preço do Guia de Preços de Medicamentos (***"Revista ABCFARMA"***)

2ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 27 de dezembro de 2013.

MUNICIPIO DE PRATA
Contratante

TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:E572BCD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2012, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Juliano Martins Ribeiro – ME.

Objeto: alteração do valor unitário constante da cláusula terceira do contrato 047/2012, prorrogação de prazo por 237 (duzentos e trinta e sete) dias a partir de 05/12/2013 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 35.381,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e um reais).
Data da assinatura: 05/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:BEAEFE2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Luz Divina Materiais de Construção Ltda.

Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 6.384,25 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Data da assinatura: 05/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:C6CEB645

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a Panificadora Buziani Ltda.

Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 11/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:39560C61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa AMM – Associação Mineira de Municípios.

Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 200,00 (duzentos reais).
Data da assinatura: 20/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:F0380BAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Antônio Elias de Almeida.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 363 (trezentos e sessenta e três) dias contados a partir do dia 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 2760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).
Data da assinatura: 23/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:DD165BDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e Moises Soares Viana.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 363 (trezentos e sessenta e três) dias contados a partir do dia 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 23/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:6E652216

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Engenharia de Projetos e Consultoria Ltda – EPP.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 363 (trezentos e sessenta e três) dias contados a partir do dia 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 23/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:133DD64E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo aos Contratos nº 059/2013, nº 060/2013 e nº 061/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Carneiro & Silva Ltda, a empresa Clinica de Criança Pontenovense Ltda – ME e a empresa Clinica Médica Dr. Francisco Linhares Ribeiro ME respectivamente.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 363 (trezentos e sessenta e três) dias contados a partir do dia 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido:
Carneiro & Silva Ltda - R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais);
Clinica de Criança Pontenovense Ltda – ME – R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);
Clinica Médica Dr. Francisco Linhares Ribeiro ME – R$ 35.840,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 23/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:A4CC2636

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa C&S Serviços e Equipamentos Reprográficos Ltda – ME.

Objeto: prorrogação de prazo por mais 363 (trezentos e sessenta e três) dias contados a partir do dia 02/01/2014 e acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Data da assinatura: 23/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:A15DD80A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa MEZ Construções Ltda – ME.

Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 27.232,35 (vinte e sete mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Data da assinatura: 23/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:BE9C976F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo aos Contratos nº 085/2013 e nº 086/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Dimas Arlindo Ribeiro Rodrigues 00157495680 e a pessoa física Luiz Lazarini.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 88 (oitenta e oito) dias a partir de 02/01/2014.
Data da assinatura: 23/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:A0AB0C60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Confact Consultorias e Empreendimentos Ltda – ME.

Objeto: prorrogação de prazo por um período de 88 (oitenta e oito) dias a partir de 02/01/2014.
Data da assinatura: 23/12/2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:FFB2DA90

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 094/2013

LEILÃO Nº 005/2013

O Município de Rodeiro torna público que realizará a licitação para alienação de bens móveis, abaixo relacionados. O certame está instaurado na modalidade **"LEILÃO"**, com o julgamento pelo "**TIPO MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO**" e o evento será realizado na sede do Poder Executivo do Município de Rodeiro, às 09:00 horas do dia 03/01/2014.

Lote	Descrição	Valor Lance Mínimo
01	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO/MODELO 2006/2006 PLACA HMG 6246. COR BRANCO. CHASSI – 9BD15822764794901.	R$ 5.000,00
02	FIAT UNO MILLE FIRTE FLEX ANO MODELO 20085/2008. PLACA HMN 8641. COR BRANCO. CHASSI – 9BD15822786149360.	R$ 7.000,00
03	ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1318 MOTOR A DIESEL ANO MODELO 1994/1994. COR BRANCO. PLACA BYC 2653. CHASSI – 9BM384088RB018123	R$ 15.000,00
04	ONIUBS MB/MERCEDES BENZ OF 1315. MOTOR A DIESEL. ANO MODELO 1990/1990. COR BRANCO. PLACA GVP 2321. CHASSI – 9BM384098LB884957	R$ 8.000,00
05	GM/ ASTRA SEDAN ADVANTAGE, MOTOR ALCOOL/GASOLINA. ANO MODELO 2009/2009. PLACA HLF 0821. COR PRETA. CHASSI – 9BGTR69C09B283995.	R$ 16.000,00
06	TRATOR VALMET MOD. 78 DH-EI SERIE 07800706196 – MOTOR-22904217114.	R$ 8.000,00
07	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA MODELO LB90 4X4 BASE COR AMARELA CHASSI N6AH12616 MOTOR 30226425 MARCA NEW HOLLAND	R$ 50.000,00

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, estará à disposição dos interessados, diariamente, na sede da Prefeitura, ou pelo email licitacao@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro, 12 de dezembro de 2013.

LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4E07666E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 57 GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

DECRETO nº. 57 de 25 de ABRIL de 2013.

Concede gratificação de função e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, incisos V e IX, da Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo.

DECRETA:

Artigo 1º - Alicerçado nos artigos 71, I e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita e no Decreto nº12 de 07 de fevereiro de 2013, concede, a servidora KEILA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Planejamento de Cultura, gratificação de 26% (vinte e seis por cento) correspondente ao vencimento de seu cargo.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 25 de abril de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:461C18D5

GABINETE
PORTARIA Nº 128 NOMEIA SERVIDORA

PORTARIA Nº. 128 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE CULTURA

• Ana Paula Pereira de Melo

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 27 de Dezembro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:1562132B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 074/13.

Nomeia os Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1450/2007 e no Decreto Municipal n.º 1650/07, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC, que será composta da seguinte forma:

I- Marcos José Felisberto – Coordenador;
II- Jorge Germano Batista – Secretário;
III- Hortência Maria Lorenzatto Silva das Dores – Setor Técnico;
IV- Cristiano Rafael Silva – Setor Operacional;
V- Ivan Carlos da Silva – Setor Operacional;
VI – Luciano Pires da Silva Luiz – Setor Operacional;
VII – Antônio Roberto Araújo – Setor Operacional.

Art. 2º. Os Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil terão as atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1450/07 e no Decreto Municipal n.º 1650/07.

Art. 3º. Os servidores públicos designados para atuar junto à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, bem como os que forem requisitados para colaborar em ações emergenciais, exercerão as atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer gratificação ou acréscimo remuneratório.

Art. 4º. Os Membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para fins de cumprimento das suas atribuições, poderão requisitar apoio técnico de todos os órgãos e departamentos municipais, bem como a convocação extraordinária de servidores.

Art. 5º. A Guarda Municipal atuará em colaboração com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nos termos da Lei Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:0BBE6B7D

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 075/13.

Designa pregoeiro e compõe equipe de Apoio para atuar em licitação na modalidade pregão no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/02, bem como o disposto no Decreto Municipal n.º 2433/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica designado o servidor CLÁUDIO ALVES BRAGA para atuar como pregoeiro nas licitações deflagradas na modalidade pregão presencial no âmbito do poder executivo do município de Santa Bárbara-MG durante o ano de 2014.
Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do servidor designado no *caput* deste artigo, ficará responsável por fazer as vezes do pregoeiro a servidora EVA CARLA COTA.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro designado os seguintes servidores municipais:
I- CLÁUDIA APARECIDA MOTA
II- EVA CARLA COTA
III- MARLENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
IV- SONIA MARIA CALDEIRA

Art. 3º. Nas atribuições do pregoeiro e sua equipe de apoio estão incluídas, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:73AC5106

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 076/13.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e fixa atribuições

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes no ano de 2014, os seguintes servidores:
I- CLÁUDIA APARECIDA MOTA – Presidente.
II- CLÁUDIO ALVES BRAGA – Vice-Presidente.
III- EVA CARLA COTA – Secretária.
IV- MARLENE DE FÁTIMA OLIVEIRA – Suplente.
V- SONIA MARIA CALDEIRA – Suplente.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
I- Analisar e julgar os pedidos de inscrição no cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, suas alterações e cancelamento;
II- Expedir Certificado de Registro Cadastral;
III- Processar e julgar as licitações deflagradas na modalidade Convite, Tomada de Preços e Concorrência da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG;
IV- Outras atribuições previstas em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:65DD26E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
LEI MUNICIPAL 1.080/2013

"Estabelece 13º (Décimo – Terceiro) Salário para o Prefeito, o Vice-Prefeito e para os Secretários Municipais do Município de São Francisco do Glória/MG e Dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais farão jus ao recebimento de uma parcela correspondente ao subsídio mensal, a titulo de 13º (décimo – terceiro) salário, que será paga no mês de dezembro de cada ano, cujo valor total corresponderá ao subsídio mensal fixado para cada um dos respectivos cargos.

Artigo 2º.: O pagamento da verba de que trata o artigo 1º fica condicionado à observância dos limites orçamentários e financeiros impostos pela Constituição da República e pela Lei Complementar nº. 101/2000.

Artigo 3º.: As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, 01 de outubro de 2013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito de São Francisco do Glória.

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:942393CA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
LEI MUNICIPAL 1081/2013

Dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diárias a servidores públicos e agentes políticos dos órgãos da administração pública direta do município de São Francisco do Glória/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de São Francisco do Glória, por seus representantes eleitos, APROVOU e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os servidores da administração pública ou os agentes políticos que se deslocarem de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, para participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação e pousada.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

Art. 2º - As concessões de diárias ficam condicionadas à existência de cotas orçamentárias e financeiras disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 3º - Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado somente a atualizar, periodicamente, por Lei aprovada pela Câmara Municipal, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal.

§ 2º - No caso de servidor ocupante ou detentor de mais de um cargo ou de função pública, o cálculo da diária terá como base o cargo ou a função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.

§ 3º - O servidor ocupante de cargo efetivo ou detentor de cargo político, ou ainda no exercício de cargo em comissão, poderá optar por aquele sobre o qual será calculada sua diária de viagem.

Art. 4º - São competentes para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Prefeito, o Presidente da Câmara ou o Secretário Municipal ao qual o servidor seja subordinado.

Parágrafo único - A solicitação deverá ser feita por meio de utilização do formulário, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 5º - A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

Art. 6º - Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de pousada, por meio de documento legal, será devida diária integral.

Parágrafo único - Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 06 (seis) horas, serão devidos 50% (cinqüenta por cento) da diária integral.

Art. 7º - Ao servidor que dispuser de alimentação ou de pousada oficial gratuita, será devida a parcela correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da diária integral.

Art. 8º - A diária não é devida:

I - no período de trânsito, ao servidor ou agente político que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;

II - quando o deslocamento do servidor durar menos de 06 (seis) horas;

III - quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;

IV - quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito;

V - no caso de utilização do contrato a que se refere o artigo 15 desta Lei, quando esse contemplar pousada e alimentação.

Art. 9º - O servidor ou agente que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhando, na condição de assessor, o Prefeito, o Presidente da Câmara, e o Secretário Municipal, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas Autoridades, no que se refere às despesas de viagem.

Art. 10 - As diárias para a mesma finalidade até o limite de 10 (dez) serão pagas antecipadamente.

§ 1º - Quando a viagem ultrapassar esse limite, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 2º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 3º - A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

Art. 11 - Ao servidor ou agente político poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens, exceto aéreas, caso não seja utilizado para viagem, veículo oficial ou passe, ou quando não forem fornecidas por força do contrato a que se refere o artigo 14 desta Lei.

Parágrafo único - O servidor que viajar por via aérea deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica.

Art. 12 - Não serão autorizadas viagens em veículo particular, excetuando-se aquelas realizadas em veículos locados ou cedidos aos órgãos, fundações e autarquias.

§ 1º - Excepcionalmente, ouvido previamente o Prefeito ou Presidente da Câmara, poderá permitir o uso do veículo do próprio para sua locomoção de uma para outra localidade, no interesse do serviço.

Art. 13 - É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.

Art. 14 - Poderão ser celebrados contratos para a prestação de serviços de agenciamento de viagens.

§ 1º - o contrato contemplará, em conjunto ou separadamente:

I - hospedagem, incluindo alimentação;

II - aquisição de passagens, com ou sem traslado.

§ 2º - A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à legislação sobre licitações da Administração Pública.

§ 3º - O órgão ou entidade fará opção pela solução mais econômica e viável, seja o pagamento de diária, seja a utilização de contrato com agenciador, limitado os gastos com alimentação e pousada, em qualquer caso, aos valores previstos no Anexo I desta Lei.

§ 4º - Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares, despesas estranhas ao interesse público e outras equivalentes.

Art. 15 - Em todos os casos de deslocamento para viagem prevista nesta Lei, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subseqüentes ao retorno à sede, devendo para isso utilizar o formulário conforme Anexo III desta Lei, e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§1º - Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§2º - Nos casos em que o servidor viajar sem prejuízo de sua remuneração, sem fazer jus à diária de viagem, apresentará somente relatório técnico.

§3º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes de passagem de avião, ônibus ou trem, e, no caso de veículo oficial, a autorização para Saída de Veículo.

§4º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes fiscais de hospedagens e alimentação, quando for autorizada a viagem em veículo particular, ou documento que comprove que o servidor esteve presente no local de destino.

§5º - O descumprimento do disposto no *"caput"* deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§6º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, das autoridades solicitantes e concedentes.

Art. 16 - As despesas de viagens do Prefeito e dos Vereadores serão pagas com a adoção de um destes critérios:

I - pelos valores correspondentes ao Anexo I desta Lei;

II - pelo sistema de indenização dos valores gastos, mediante apresentação dos documentos legais comprobatórios de sua realização;

III - pelo regime de adiantamento, tendo por base a previsão de despesas;

IV - por meio de utilização do contrato com agência de viagem.

Art. 17 - Os membros de Conselhos Municipais, que se deslocarem da sede, eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus tanto à percepção de diárias para custeio de despesas de alimentação e pousada, de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei e com os valores fixados aos servidores municipais, Anexo I, quanto ao meio de transporte a ser utilizado na viagem.

§ 1º - As diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos membros de Conselho deverão ser autorizadas pelo dirigente máximo do órgão ou entidade que arcar com os custos do deslocamento, admitida a delegação de competência.

Art. 18 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 19 - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.

Art. 20 - Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação do Prefeito, Presidente da Câmara ou Secretários Municipais.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 11 de novembro de 2013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

A N E X O I

01: TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS:

LOCAL: Capital Federal (Brasília – DF).
Prefeito Municipal, Vereadores, Secretários e demais Servidores do Executivo e do Legislativo Municipal.
Com Pernoite: R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Sem Pernoite: R$ 600,00 (seiscentos reais).

LOCAL: Capital Estadual (Belo Horizonte).
Prefeito Municipal, Vereadores, Secretários e demais Servidores do Executivo e do Legislativo Municipal.
Com Pernoite: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Sem Pernoite: R$ 300,00 (trezentos reais).

DEMAIS LOCALIDADES:
Considerando a distância da sede do município de São Francisco do Glória/MG.

LOCAIS, com 500 km de distância ou mais:
Prefeito Municipal, Vereadores, Secretários e demais Servidores do Executivo e do Legislativo Municipal.
Com Pernoite: R$ 700,00 (setecentos reais).
Sem Pernoite: R$ 400,00 (quatrocentos e reais).

LOCAIS com 200 a 499 km de distância:
Com Pernoite: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Sem Pernoite: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

LOCAIS com 40 a 199 km de distância:
Com Pernoite: R$ 200,00 (duzentos e cinqüenta reais).
Sem Pernoite: R$ 90,00 (noventa reais).

OBSERVAÇÕES:

01 – Locais inferiores a 40 km de distância da sede do município de São Francisco do Glória, não haverá diária.
02 – No caso de viagem com uso de veículo particular, o beneficiário fará jus a reposição do combustível, devendo o mesmo apresentar a nota ou cupom fiscal.
03 – Da mesma forma, em caso de uso de veículo do município e, havendo a necessidade de abastecimento fora do município o beneficiário fará jus à reposição mediante a apresentação da nota ou cupom fiscal.

A N E X O I I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS:

Sr. Prefeito Municipal, Secretário ou Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco do Glória/MG.

Solicito liberação de recursos de diárias para realização de viagem, com as seguintes características:

Destino: _____

Dia de saída:__/___/__. Horário de saída: _____

Previsão dia de chegada: __/__/___. Previsão horário de chegada: _____

Finalidade da Viagem: _____
_____
Assinatura do Requerente:

Parecer do Prefeito ou do Presidente da Câmara Municipal, conforme o caso:

__ Concedido.

__ Não concedido pelos seguintes motivos: _____

Data: ____/____/____.

_____
Assinatura Prefeito ou Presidente da Câmara.

A N E X O I I I.

RELATÓRIO E OU PRESTAÇÃO DE CONTAS DA VIAGEM:

Nome do Servidor ou agente Político:
_____ .

Local ou destino da viagem: _____ .

Horário de Saída de São Francisco do Glória: ___/__/___.

Data da chegada a São Francisco do Glória: ___/___/_____ .

Horário da chegada a São Francisco do Glória: ___/___/_____ .

OBS:_____

Anexo os seguintes documentos comprobatórios da viagem, como: Certificados, Declarações, Notas de Passagens, Alimentação, Cupom Fiscal e etc.

_____

São Francisco do Glória/MG, ___/___/____ .

_____
Assinatura do Beneficiário:

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:7236477A

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1082/2013.

"Autoriza a abertura de crédito especial para fins de custeio das despesas decorrentes da Lei Municipal nº 1.066/2013 dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para custear as despesas decorrentes da participação do Município de São Francisco do Glória na "Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serra do Brigadeiro – ABRIGA", autorizada pela Lei Municipal 1.066/2013, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), utilizando-se dos saldos das dotações do orçamento vigente, consoante a abertura da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal
02.007 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
02.007.27 – Desporto e Lazer
02.007.27.813 - Lazer
02.007.27.813.0016 – Desporto Amador e Lazer
02.007.27.813.0016.2121 - Contribuição Associação "Abriga"
335041000000 – Contribuições

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, 26 de novembro de 2013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito - Município São Francisco do Glória/mg

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:3071B4D7

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1083/2013.

"Autoriza a abertura de crédito especial para fins de custeio da participação e do contrato de rateio firmado entre o Município de São Francisco e Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, aprovado pela Lei Municipal nº 1054/2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para custear as despesas decorrentes da participação e do contrato de rateio firmado entre o Município de São Francisco e Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, aprovado pela Lei Municipal nº 1054/2013, no valor de R$3.366,00 (três mil trezentos e sessenta e seis reais), utilizando-se dos saldos das dotações do orçamento vigente, consoante a abertura da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal
02.004 – Secretaria Municipal de Saúde
02.004.10 – Saúde
02.004.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.004.10.302.0008 – Atendimento a Saúde
02.004.10.302.0008.2120 - Rede de Urgência e Emergência – Cisdeste
317170000000 - Rateio pela Participação de Consórcio Público
337170000000 - Rateio pela Participação de Consórcio Público
447170000000 - Rateio pela Participação de Consórcio Público

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, 26 de novembro de 2013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito – Município São Francisco do Glória/mg

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:C6B1C829

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1084/2013.

"Declara de utilidade pública a Associação de Proteção ao Menor Guarda Mirim de São Francisco do Glória, autoriza a concessão de subvenção financeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção ao Menor Guarda Mirim de São Francisco do Glória, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.095.779/0001-02, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 140, entidade sem fins lucrativos e de defesa de direitos sociais
Art. 2º. A entidade referida no art. 1º desta Lei, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal respectivo à sua área de atuação, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.
Art. 3º. Esta Lei será revogada quando a entidade beneficiada:
I – deixar a instituição de atender aos requisitos legais necessários ao seu funcionamento;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e
III – quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar a Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do registro público, a necessária alteração desta Lei.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no inciso III deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e a ata de eleição da diretoria em exercício do mandato, à Comissão Temática da Câmara Municipal, correspondente à área de atuação da entidade, que elaborará o projeto de lei respectivo.
Art. 4º. Fica o Executivo Municipal de São Francisco do Glória autorizado a doar à Associação de Proteção ao Menor Guarda Mirim de São Francisco do Glória, sob forma de subvenção, a quantia de R$5.000,00 (cinco mil reais), que poderá ser repassada mediante parcelas periódicas ou em parcela única.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para custear as despesas decorrentes da presente lei, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), utilizando-se dos saldos das dotações do orçamento vigente, consoante a abertura da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal
02.010 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
02.010.04 – Administração
02.010.04.122 – Administração Geral
02.010.04.122.0003 – Apoio Administrativo
02.010.04.122.0003.2122 – Subvenção Guarda Mirim
335043000000 – Subvenções Sociais

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, 26 de novembro de 2013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito – Município São Francisco do Glória/mg

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:3B338C34

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1085/2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 06 Pedreiros e 06 Operários, para atender as necessidades do Convênio 110/2013 firmado entre o Município de São Francisco do Glória e o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, mediante excepcional interesse público, 06 (seis) Pedreiros e 06 (seis) Operários, nos termos do art. 46, VIII da Lei Municipal 890/2006 c/c art. 2º, IX e X da Lei Municipal 935/2008.
§1º. As contratações de que tratam o *caput* ocorrerão exclusivamente para atender às necessidades do Convênio 110/2013, firmado entre o Município de São Francisco do Glória e o Estado de Minas Gerais.
§2º. Os contratos decorrentes da presente lei terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovados uma vez por igual período, respeitado como limite de vigência do contrato, em qualquer caso, o período de duração do convênio de que fala o parágrafo anterior, conforme disposto art. 3º, §1º, da Lei Municipal 935/2008.

Art. 2º. A remuneração dos servidores contratados temporariamente para atender ao que dispõe a presente lei será equivalente à prevista em lei municipal para cada cargo, correspondendo ao nível inicial de carreira dos cargos referidos no art. 1º.
Art.3º. A carga horária de trabalho e as atribuições dos servidores contratados para atender a presente lei serão equivalentes àquelas previstas em lei municipal para os cargos referidos no art. 1º.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às contratações de que trata o art. 1º da presente lei, podendo aproveitar a seleção efetuada através do processo seletivo nº 003/2013.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 26 de novembro de 2013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:850559D0

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
LEI MUNICIPAL N.º 1086/2013.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – P.P.A PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Povo aprovou, através de seus representantes, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual – P.P.A do Município de São Francisco do Glória para o Quadriênio de 2014/2017, estabelecendo para o período, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública do Município para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e ainda, para aquelas relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2.º - As diretrizes, objetos, metas e as despesas que refere o artigo 1.º desta Lei, estão especificados nos anexos da mesma.

Art. 3.º - Os valores previstos nesta Lei são estimados a preços de julho 2013, e poderão ser corrigidos, em conformidade, com o critério da indexação, estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentários.

Art. 4.º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustados os valores consignados aos projetos e atividades de duração continuada,podendo em conseqüência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos e ainda reformulados.

§ Único – As importâncias referentes aos exercícios de 2014/2017, estimados a preço de 2013, serão corrigidas, monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão neste Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, 27 de novembro de 2013.

JOSE BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:A75CCB79

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
LEI MUNICIPAL N.° 1087/2013

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNÍCIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1° - O **ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, para o Exercício de 2014, discriminado

pelos anexos integrantes desta Lei que estima a RECEITA em R$**15.264.889,00** (QUINZE MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) e fixa DESPESA em igual importância.
Artigo.2° - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 14.269.884,00
1100.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA 380.700,00
1200.00.00.00.00 RECEITA DE CONTRIBUICAO 1.016.000,00
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 771.689,00
1600.00.00.00.00 RECEITAS DE SERVICOS 146.000,00
1700.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES 14.042.300,00
1900.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 170.200,00
2000.00.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL 1.000.000,00
2100.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2200.00.00.00.00 ALIENACAO DE BENS
2400.00.00.00.00 TRASNFERENCIA DE CAPITAL **1.000.000,00**
9000.00.00.00.00 REDUTORA 2.262.000,00
9700.00.00.00.00 REDUTORA **2.262.000,00**

TOTAL 15.264.889,00

Artigo.3° - A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos da Administração Direta e Indireta, e conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES

1 LEGISLATIVO 620.000,00
2 JUDICIÁRIA 16.564,37
4 ADMINISTRACAO 2.360.722,92
6 SEGURANÇA PÚBLICA 43.781,10
8 ASSISTENCIA SOCIAL 509.630,75
9 PREVIDENCIA SOCIAL 472.109,40
10 SAUDE 3.245.378,20
11 TRABALHO 130.000,00
12 EDUCACAO 3.054.615,08
13 CULTURA 324.405,64
15 URBANISMO 754.188,74
16 HABITACAO 65.000,00
17 SANEAMENTO 446.735,20
18 GESTÃO AMBIENTAL 52.700,00
20 AGRICULTURA 262.500,00
24 COMUNICAÇÕES 4.086,02
25 ENERGIA 122.808,00
26 TRANSPORTE 770.000,00
27 DESPORTO E LAZER 167.097,62
28 ENCARGOS ESPECIAIS 492.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA 1.238.065,96
TOTAL 15.264.889,00

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.001 CAMARA MUNICIPAL 620.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO 453.238,46
02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS 1.664.770,12
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.567.083,71
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.245.378,20
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 2.992.441,94
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 203.294,31
02.007 SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 535.045,74
02.008 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 479.593,35
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 199.736,44
02.010 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 93.100,00
02.011 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 13.500,00
02.012 FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLV, DO ENSINO – FUNDEB 1.487.531,37
03.001 INSTITUTO PREV. MUN. SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA 472.109,40
TOTAL 15.264.889,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
CNPJ: 18.114.231/0001-91
Rua Virgílio Pedrosa, nº 05 – São Francisco do Glória

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES 12.125.655,84
3100.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 7.697.511,30
3300.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.428.144,54
4000.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 2.139.233,16
4400.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 1.691.167,20
46.00.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 210.000,00
9999.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA 1.238.065,96
TOTAL 15.264.889,00

Art. 4° - A Aplicação dos recursos discriminados no Art. 3° far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.
Art. 5° - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Fixada nesta Lei para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
PARÁGRAFO ÚNICO - Para Suplementação de que trata o art. 5°, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente, até o limite de 3% da Despesa Fixada nesta Lei.
Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Utilizar 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação apurado na forma do Parágrafo 3°, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;
II – Utilizar 100% (cem por cento) do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 2°, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;
Art. 7° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, de acordo com o disposto no parágrafo 8°, art. 165, da Constituição Federal.
Art. 8° - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito até o limite das Despesas de Capital, conforme o previsto no Inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal, bem como, dentro das normas em vigor.
Art. 9° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, 27 de novembro de 2013.

JOSÉ BISSATI FILHO
Prefeito Município São Francisco do Glória

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:BEDDA381

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1089/2013

Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo em processos administrativos e transacionar em processos judiciais em que o Município de São Francisco do Glória for interessado, autor, réu ou tiver interesse jurídico na qualidade de assistente ou oponente, dando outras providências.

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a promover acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e judiciais em que o Município de São Francisco do Glória for interessado ou parte na qualidade de autor, réu ou mesmo tiver interesse jurídico na qualidade de assistente ou oponente, nos casos em que o objeto do processo versar sobre direitos disponíveis e de cunho meramente patrimonial, cujo valor da causa não exceda o valor de alçada dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, criados pela Lei Federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser objeto de acordo no âmbito administrativo ou de transação em execução fiscal, nos termos e condições que a lei fixar, ainda que superiores ao limite indicado no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Não serão objeto de acordos em processos administrativos e judiciais:

I – as ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa;

II – os que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público;

III – as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas a eles.

§1º. Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação, poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§2º. Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitada a transação à anulação do referido ato que gerou o dano.

§3º. Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, a soma de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não poderá exceder o valor referido no *caput* do artigo 1º, desta Lei.

§4º. Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamento em dinheiro dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e/ou vistorias realizadas pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

§5º. Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do administrado, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:

I - orçamentos prévios apresentados pelo interessado, e ratificados e homologados pela Administração, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;

II - orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

Art. 3º. Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, o Poder Executivo Municipal poderá desistir da ação proposta quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, extras ou suplementares, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento vigente, mediante decreto, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 02 de dezembro de 2013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:8CFE29B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma de Lei, torna público a retificação da matéria vinculada ao Código B62D75C7, nos termos seguintes:

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a republicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 062/2013/Inexigibilidade nº 005/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA , pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: AXEMONDO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Alvinópolis, nº 19, Bairro Centro, na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.007.010/0001-63. Contratação de empresa especializada exclusiva da Banda Axé Mondo, para apresentação nas festividades da "26ª FESTA DO FRANCISCANO AUSENTE – 28º CONCURSO LEITEIRO" do Município de São Francisco do Glória. Dotação Orçamentária: 02.007.13.392.0010.2065.339039000000-0534.

São Francisco do Glória, 17 de junho de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:9D9864C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1999 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ETC) e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São João da Ponte aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 105, XVIII da Lei Orgânica Municipal, a celebrar convenio e aditivos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ETC), para cooperação visando o eficiente funcionamento da Agencia Postal de São João da Ponte, mediante cessão de funcionários ou servidores municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentarias próprias do Município e/ou créditos suplementares especiais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 12 de Dezembro de 2013.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:5953E0D6

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2000 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre denominação da creche pro infância e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São João da Ponte aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a creche pro infância de **"CRECHE PROINFÂNCIA VOVÓ AMÉLIA CORDEIRO;"**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 19 de Dezembro de 2013.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:5F4A0CC3

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2001 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções do consórcio intermunicipal para o desenvolvimento ambiental sustentável do norte de Minas - CODANORTE e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São João da Ponte aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o protocolo de intenções, texto anexo, firmado entre os municípios da região do Norte de Minas com a Finalidade de instituir o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 19 de Dezembro de 2013.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:C876C898

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2002 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação no Município de São João da Ponte de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos da legislação federal vigente e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São João da Ponte aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A instalação, no Município de São João da Ponte, de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, destinadas à operação de serviços de telecomunicações, fica disciplinada por esta lei, sem prejuízo do disposto na legislação federal pertinente.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer a regulamentação própria.

Art. 2º - Para os fins de aplicação desta lei, e em conformidade com a regulamentação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, observam-se as seguintes definições:

Estação Rádio Base (ERB) - Conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, seus acessórios e periféricos que emitem radiofrequências e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam.
Antena – Dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço.
Estruturas de Suporte - meios físicos fixos construídos para dar suporte a estações transmissoras de radiocomunicação, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas.
ERB Móvel - A estação rádio base instalada para permanência máxima de 06 (seis) meses para cobrir demandas específicas, tais como eventos, convenções, etc.
Instalação Externa – Instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água, etc.
Instalação Interna – Instalação em locais confinados, tais como no interior de edificações, túneis, shoppings, aeroportos, estádios, etc.
Solicitante - Prestadora interessada no Compartilhamento de Infraestrutura.
Detentora – empresa proprietária da Estrutura de Suporte.
RNI – Radiação Não Ionizante.
Áreas Precárias – Áreas irregularmente urbanizadas.

Art. 3º - As Estações Rádio Base e as respectivas Estruturas de Suporte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública, conforme disposto na letra "b", do inciso VIII, do artigo 3º do Código Florestal, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam ao disposto nesta lei.

§ 1º – Em bens privados, é permitida a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou detentor do título de posse.

§ 2º - Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte com a devida permissão de uso, que será outorgada pelo Município por decreto do Executivo, a título não oneroso, e formalizada pôr termo lavrado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de São João da Ponte, do qual deverão constar

as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3º - Em razão da utilidade pública dos serviços regulados nesta Lei, o Município pode ceder o uso da área pública na forma prevista no parágrafo acima para qualquer particular interessado em realizar a instalação de Estações Rádio Base sendo, nesses casos, inexigível o processo licitatório, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. A cessão de uso da área pública não se dará de forma exclusiva.

§ 4º – Os condicionamentos estabelecidos pelo poder público municipal para a instalação e o funcionamento de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte deverão conciliar-se com as políticas públicas aplicáveis aos serviços de telecomunicações.

Art. 4º - Não estará sujeita ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei, bastando à empresa interessada comunicar previamente a instalação à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de São João da Ponte:

I. A instalação de ERBs Móveis;
II. A instalação interna de ERBs;
III. A instalação externa de ERBs que não dependam da construção civil de novas infraestruturas ou não impliquem na alteração da edificação existente no local;
IV. A instalação de ERBs que não causem impacto visual e/ou que sejam de pequeno porte.

§ 1º - São consideradas ERBs que não causam impacto visual as que tiverem os seus equipamentos instalados em mobiliário urbano, no interior de edificações, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios ou ocultos.

§ 2º São consideradas ERBs de pequeno porte as que sejam de pequenas dimensões e operem com baixa potência de transmissão.

Art. 5º - Será admitido processo de licenciamento simplificado quando:

I. A estrutura de suporte tiver altura máxima de 6 metros; ou
II. Em casos de compartilhamento em instalações já licenciadas.

Art. 6º - O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

Art. 7º – O compartilhamento das Estruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições do art. 10 da Lei Federal nº 11.934, de 5 de maio de 2009, e deverá ser estimulado pelo Poder Executivo Municipal

CAPÍTULO II
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º - Visando à proteção da paisagem urbana a instalação das torres e postes deverá atender às seguintes disposições:

I. Em relação a instalação de torres, 3 m (três metros), do alinhamento frontal, e 1,5m (um metro e meio), das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo da base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado;
II. Em relação a instalação de postes, 1,5m (um metro e meio) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado;
III. A projeção vertical sobre o terreno, de qualquer elemento da Estação Rádio Base, em relação às divisas laterais e de fundo, não poderá ser inferior a 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), respeitando o respectivo afastamento ao alinhamento frontal.

§ 1º - Poderão ser autorizadas a instalação de Estações Rádio Base e das respectivas Estruturas de Suporte, desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida, devidamente justificada junto aos órgãos Municipais competentes, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§ 2º - As restrições estabelecidas no inciso II deste artigo não se aplicam aos postes, edificados ou a edificar, em áreas públicas.

Art. 9º - Poderá ser admitida a instalação dos abrigos de equipamentos da Estação Rádio Base nos limites do terreno, desde que:

I. Não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;
II. Não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 10 - A instalação dos equipamentos de transmissão, containers e antenas no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.

Art. 11 - A instalação das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base deverá seguir normas de segurança, mantendo suas áreas devidamente isoladas e aterradas, conforme as prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 12 - Os equipamentos que compõem a ERB deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que, no receptor, o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos para cada zona de uso, estabelecidos em legislação pertinente, dispondo, também, de tratamento anti-vibratório, se necessário, de modo a não acarretar incômodo à vizinhança.

CAPÍTULO III
DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Art. 13 – A implantação no Município das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base depende da expedição de Alvará de Construção e da respectiva autorização do órgão ambiental competente ou do órgão gestor, quando se tratar de instalação, respectivamente, em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação.

Art. 14 – O pedido de Alvará de Construção será apreciado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de São João da Ponte, e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas às normas da ABNT, e deverá ser instruído pelo Projeto Executivo de Implantação da Estrutura de Suporte da Estação Rádio Base, a especificação dos equipamentos e a planta de situação.

Parágrafo Único – Para solicitação de emissão do Alvará de Construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I. Requerimento;
II. Projeto executivo de implantação da estrutura e respectiva ART;
III. Documento comprobatório da posse ou da propriedade do imóvel;
IV. Contrato social da Operadora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
V. Procuração emitida pela Operadora para a empresa responsável pelo requerimento de expedição do Alvará de Construção, se o caso;
VI. Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou detentor do título de posse.

Art. 15 – O Alvará de Construção, autorizando a implantação das Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do Projeto executivo de implantação com os termos desta lei.

Art. 16 – Após a instalação da Estrutura de Suporte da Estação Rádio Base deverá ser requerida para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de São João da Ponte, a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.

Art. 17 - Os prazos para análise dos pedidos de outorga do Alvará de Construção e do Certificado de Conclusão de Obra serão de 30 (trinta) dias, respectivamente, contados da data de apresentação dos requerimentos acompanhados dos documentos necessários.

Parágrafo único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a empresa licenciante estará habilitada a construir e a operar comercialmente a Estação Rádio Base até que o Alvará de Construção e o Certificado de Conclusão de Obra sejam expedidos, ressalvado o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes do seu Projeto executivo de implantação.

Art. 18 – A negativa na concessão da outorga do Alvará de Construção ou do Certificado de Conclusão de Obra deverá ser fundamentada e caberá o contraditório.

Art. 19 – Na hipótese de compartilhamento, o licenciamento da instalação dos equipamentos da empresa compartilhante independerá da outorga do Alvará de Construção e do Certificado de Conclusão de Obra referidos no Capítulo III desta Lei e será realizado por meio de procedimento simplificado.

Parágrafo Único - O procedimento simplificado a que se refere o caput deste artigo será instaurado por requerimento formulado pela empresa compartilhante, instruído com:

I. Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela ANATEL para os equipamentos de sua propriedade;
II. Alvará de Construção e o Certificado de Conclusão de Obra expedidos pelo Município para a Estrutura de Suporte da empresa detentora;
III. Autorização para compartilhamento da Estrutura de Suporte, emitida pela empresa detentora em favor da empresa compartilhante.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Art. 20 - A fiscalização do atendimento aos limites referidos no artigo 3º desta lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos dos artigos 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934, de 5 de junho de 2009.

Art. 21 – Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta lei, o órgão outorgante deverá intimar a empresa responsável para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda as alterações necessárias à adequação.

CAPÍTULO V
DAS MULTAS E PENALIDADES

Art. 22 - Constituem infrações à presente Lei, para empresas que operam as Estações Rádio Base:

I. Instalar e manter no território municipal Estruturas de Suporte para Estações Rádio Base sem o respectivo Alvará de Construção e Certificado de Conclusão de Obra, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei;
II. Prestar informações falsas ou inexatas aos órgãos competentes.

Art. 23 - Às infrações tipificadas nos incisos do artigo anterior aplicam-se as seguintes penalidades:

I. Notificação de Advertência, na primeira ocorrência;
II. Multa simples com o mesmo valor aplicado pelo código de obras do município.

Art. 24 - As multas a que se refere esta lei devem ser recolhidas no prazo de trinta dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória, sob pena de serem inscritas na Dívida Ativa.

Art. 25 - A empresa notificada ou autuada por infração à presente lei poderá apresentar defesa, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação ou autuação.

Art. 26 – Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base na presente lei ao Prefeito do Município, também com efeito suspensivo da sanção imposta.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - Todas as Estações Rádio Base e respectivas Estruturas de Suporte que foram instaladas, segundo as normas vigentes, e se encontrem em operação desde antes do início desta lei ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no artigo 6º desta lei, através da apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações.

§ 1º - Fica concedido o prazo de um ano, contado da publicação desta lei, para que os empreendedores responsáveis apresentem a Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as Estações Rádio Base referidas no caput deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º - O prazo para análise do pedido referido no parágrafo acima será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação Rádio Base.

§ 3º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo acima, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a empresa licenciante estará habilitada a continuar operando comercialmente a Estação Rádio Base até que o documento comprobatório de sua regularidade perante o Município seja expedido.

§ 4º - Nos casos de não cumprimento das normas vigentes à época da instalação, será concedido o prazo de dois anos para adequação das estruturas já instaladas.

§ 5º - Durante o prazo disposto nos §1º, §2º e §3º, § 4° acima não poderão ser aplicadas sanções administrativas às Estações Rádio Base mencionadas no caput motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

Art. 28 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 19 de Dezembro de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:E1C1C00B

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2004 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

"Denomina escola Municipal localizada na comunidade de Cantinho e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São João da Ponte aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de Escola Municipal Argemiro Gonçalves Oliveira, localizada na comunidade de Cantinho, zona rural deste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 19 de Dezembro de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:73576936

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2005 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre utilidade pública municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São João da Ponte aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública Municipal o **"CONSELHO MUNICIPAL DE ENTIDADES DE AÇÃO COMUNITARIA – COMENAC"** entidade civil de cunho filantrópico, com sede na Rua Francelino Queiroz, nº 232, Bairro Centro, Neste município e comarca de São João da Ponte – MG, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.473.378/0001-87.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 19 de Dezembro de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:971EAE8F

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2006 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre utilidade pública municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São João da Ponte aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPO VERDE"** entidade civil de cunho filantrópico, com sede na comunidade de Tiririca zona rural deste município e comarca de São João da Ponte – MG, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.609.205/0001-95.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 20 de Dezembro de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:D52B42ED

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2007 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"*Dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal e Produtos de Origem Animal e Vegetal (SIM), no Município de São João da Ponte - MG, e dá outras Providências.*".

A Câmara Municipal de São João da Ponte aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Esta lei dispõe sobre normas de inspeção e fiscalização sanitária no Município de São João da Ponte - MG, para industrialização e comercialização de produtos de origem animal e vegetal, cria o Serviço de Inspeção Municipal- **SIM** e da outras providências.

Parágrafo Único: Esta lei está em conformidade com a Lei nº 9.712/1998 e com o Decreto Federal nº5741/2006, que constituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária- **SUASA**.

Artigo. 2º - A inspeção sanitária dos alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria-prima até a elaboração do produto final e será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São João da Ponte - MG.

§ 1º – O inspetor fará visitas rotineiras nos estabelecimentos no momento de abate de animais, quando se tratar de abatedouro, para a inspeção *ante* e *pós morte* dos animais e das carcaças.

§ 2º – A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de bebidas e alimentos de consumo humano, excluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares;

II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

Artigo. 3º – A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São João da Ponte- MG, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com outros municípios, bem com Estado de Minas Gerais e a União além de participar de consórcio de Municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária- **SUASA**.

§1º - Caberá ao Serviço de Inspeção do Município de São João da Ponte - MG, a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

§2º– Após a adesão do Serviço de Inspeção Municipal ao Suasa, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional.

Artigo 4º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos alimentícios de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretaria da Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares e se dará em consonância ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Artigo 5º – Todas as ações da inspeção e da fiscalização sanitária serão executadas visando um processo de educação sanitária

Artigo 6º – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária

Artigo 7° - O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único: Entende–se por estabelecimentos agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m2), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequeno animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

b) estabelecimento de abate e industrialização de médicos (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médicos e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês.
c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados a agro industrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
d) Estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas por mês.
e) Estabelecimento de ovos – destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 mil dúzias/mês.
f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas – destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.
g) Estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados do leite, com processamento máximo de 30.000 mil litros de leite por mês.
Artigo 8º – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária constituído de Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria da Saúde, Associações de agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros, regulamentado através de Decreto Municipal.

Artigo 9º – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

Parágrafo único – Será de responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria de Saúde a manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Artigo 10 – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
I– requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II- CNPJ ou CPF do produtor rural emitido pelos órgãos competentes;
III- Memorial descritivo simples dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
IV- Documento da autoridade municipal e órgãos da saúde pública competentes, atestando regularidade do estabelecimento com a Lei;

Parágrafo único - O certificado deverá ser emitido até 20 (vinte) dias após o requerimento, tendo cumprido as formalidades legais;

Artigo 11 – O estabelecimento pode trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Artigo 12 - A embalagem dos alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor.

Parágrafo único - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Artigo 13 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas;

Artigo 14 – A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamentos e portarias expedidas por órgãos competentes;

Artigo 15 – Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na
Secretaria Municipal da Agricultura, constantes no Orçamento do Município.

Artigo 16 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Artigo 17 – Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Artigo 18 - O Poder Executivo regulamentará esta lei em até noventa dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 19 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 20 de Dezembro de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:C3B868C0

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2008 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Cria o Programa Municipal de combate à seca, autoriza o Município a executar obras em ambientes particulares e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São João da Ponte aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município a prestar serviços em áreas particulares, visando o combate à seca, sendo estes:
Limpeza de barragens;
Limpeza de tanques;
Distribuição de água com enchimento de caixas d´águas e tanques;

Art. 2º - O Município poderá colaborar no reparo e na construção de pequenos tanques para atender os produtores rurais, cedendo maquinário, mão-de-obra e fornecimento de material.
Parágrafo Único: Para atender ao que determina o artigo 2º, o Município através da secretaria de obras fará uma vistoria no local do reparo ou da construção para verificação da necessidade e da viabilidade, visando atendimento do maior número de famílias possíveis.

Art. 3º - Somente serão atendidos, aqueles de preencherem os seguintes requisitos:

Ser proprietário ou posseiro de área localizada na zona rural do município de São João da Ponte – MG;
Demonstrar a necessidade dos serviços ou obra, através de requerimento dirigido ao Secretário de Obras;
Laudo da Assistência Social, atestando a qualidade de carente do beneficiário;
Declarar que o benefício recebido estará à disposição para atender a outras famílias, quando solicitado pelo Município;

Art. 4º - Aquele solicitante que efetivamente tiver condições de arcar com os serviços informados no artigo 1º, poderão apresentar requerimento, mas arcarão com as despesas, para cobrir gastos de combustível e do operador da máquina, cujos valores serão definidos por decreto.

Parágrafo Único: Aquele cidadão informado no caput não terá direito ao benefício constante no artigo 2º desta lei.
Art. 5º - Os recursos para atender esta lei serão utilizados da dotação orçamentária específica.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 20 de Dezembro de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:26D821A3

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2009 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Autoriza o poder executivo municipal a criar o programa municipal de desenvolvimento da cadeia produtiva da aquicultura familiar, bem como utilizar recurso na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade."

A Câmara Municipal de São João da Ponte aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal Autorizo a criar o programa municipal de desenvolvimento da cadeia produtiva da agricultura familiar, bem como utilizar recursos da secretaria municipal da agricultura para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implementação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Art. 2º - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de (devolução integral em espécie; devolução percentual em espécie; em produto para instituições municipais; em óleo diesel...etc) após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3º - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores terá um custo (juros) de 2% (dois por cento) ao mês.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, localizados no Município de São João da Ponte.

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos Parâmetros de Classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7º - Cada produtor terá direito a 20 (vinte) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

Parágrafo primeiro: Os valores estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

Parágrafo segundo: O segundo valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquinas. (Observar artigo 4º).

Art. 9º: Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único: O comitê gestor municipal será constituído pelo conselho municipal de desenvolvimento (ou similar), prefeitura municipal e entidade de extensão rural (ou similar), e entidade representativas do setor da agricultura familiar.
Art. 10 – Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no orçamento municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único: O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11 – Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 20 de Dezembro de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:72DD3AB0

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N° 043/2013 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

"Determina Ponto Facultativo."

O **Prefeito Municipal de São João da Ponte**, Estado de Minas Gerais, Sidiney Pereira da Silva, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 79, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no dia **30 de dezembro de 2013**, em razão da comemoração do aniversário de 70 anos de emancipação política e das festividades final de ano deste município;

Art. 2º - Na data mencionada no artigo anterior, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas, serviços ou plantão.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 26 de dezembro de 2013.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:565FEB77

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 023-2013

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDEtorna publico que fará realizar o Processo Licitatório N° 032/2013, Pregão Presencial N° 023/2013, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER A FUMASA.** Credenciamento e sessão no dia 10/01/2014 as 8h00min. Abertura dos envelopes 8:15min. Maiores informações poderão ser

obtidas pelo e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com ou na sala de licitações na PraçaOlímpioCampos, 128, centro.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:D6817E46

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
PORTARIA PENSAO POR MORTE

PORTARIA Nº. 049/2013

LAURA KARINE FERREIRA CAMPOS, Diretora Executiva da PREVPONTE - Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte, usando das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº. 021/2013, fundamentada do Artigo 79, II "c" e parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal e incisos XIX do Artigo 29 e Artigo 68 da Lei Complementar nº. 002 de 18/08/2005.

CONCEDE:

BENEFICIO DE PENSAO POR MORTE aos beneficiários **LUZIA ANTONIA MENDES LOPES E JULIANO DIAS DA SILVA,** companheira e filho do ex segurado **VALDIR DIAS DA SILVA,** professor lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, beneficio disposto no art 41 da lei complementar nº02 de 18/08/2005, c/c art 40º &7 da CF de 1988 e considerando o dispositivo no art. 2 da lei 10887, de 18/06/2004, no valor de R$ 1294,06 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos,**a partir de 20/12/2013, retroagindo seus efeitos data do requerimento do pedido de pensão.**

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dada e passada neste Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, aos 20/12/2013.

LAURA KARINE FERREIRA CAMPOS
Diretora Executiva da Prevponte

Publicado por:
Laura Karine Ferreira Campos
Código Identificador:3928E572

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.024 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.727.771,04 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 5.024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.727.771,04 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.086, de 28 de Novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.727.771,04 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e um reais e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.001.2.0006 - 3.1.90.11 Gestão Da Controladoria Geral - - - - - - - - - - - R$ 5.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 5.400,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.400,00

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.1.90.04 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - - - - - R$ 16.500,00
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.1.90.11 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica- - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - R$ 21.500,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.3.90.46 Gestão De Recursos Humanos - - - - - - - - - R$ 62.918,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 62.918,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.122.001.2.0023 - 3.1.90.11 Gestão Minas Fácil - - - - - R$ 3.300,00
2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.1.90.11 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - - - - R$ 21.300,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 24.600,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.04.122.001.2.0028 - 3.1.90.11 Gestão De Fiscalização De Posturas - - - - R$ 6.350,00
2.03.04.04.122.001.2.0029 - 3.1.90.11 Gestão De Fiscalização De Obras Particulares - -R$ 5.000,00
2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.1.90.11 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - - R$ 16.500,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 27.850,00

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 136.868,00

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.04 Gestão Da Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 4.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.024
Folha 02

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
2.04.01.15.452.012.2.0045 - 3.1.90.04 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - R$ 68.200,00
2.04.01.15.452.015.2.0046 - 3.1.90.11 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - R$ 9.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 77.400,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.1.90.11 Gestão De Engenharia E Projetos - - - - -R$ 62.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 62.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 143.900,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.1.90.11 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - R$ 74.440,00
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.46 Gestão Da Secretaria De Educação - - - R$ 1.968,00
2.05.00.12.122.037.2.0051 - 3.3.90.30 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -R$ 80.408,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.006.2.0055 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Da Educação Infantil/pré-Escolar - -- - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Da Educação Especial - - - - - - R$ 7.860,00
2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.3.90.46 Desenvolvimento Da Educação Especial - - - - - - R$ 416,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 10.276,00

Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 3.3.90.46 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/fundeb - - - - - - - - - - - R$ 33.291,00
2.05.02.12.361.005.2.0059 - 3.1.90.04 Valorização Profissionais Do Magistério E.f.fundeb -- - - - - - - - - - R$ 88.000,00
2.05.02.12.361.005.2.0059 - 3.1.90.11 Valorização Profissionais Do Magistério E.f.fundeb - - - - - - - - - - - - R$ 182.500,00
2.05.02.12.365.006.2.0060 - 3.3.90.46 Desenvolvimento Da Educação Infantil Fundeb - -- - - - - - - - - - - - - R$ 16.193,50
2.05.02.12.365.006.2.0061 - 3.1.90.04 Valorização Profissionais Do Magistério E.i.fundeb - - - - - - - - - R$ 79.000,00
2.05.02.12.365.006.2.0061 - 3.1.90.11 Valorização Profissionais Do Magistério E.i.fundeb- - - - - - - - - - R$ 205.300,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 604.284,50

Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.12.362.008.2.0064 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Do Ensino Médio - - - - - - - R$ 22.100,00
2.05.03.12.362.008.2.0064 - 3.3.90.46 Desenvolvimento Do Ensino Médio - - - - - - - -- - -R$ 1.040,00
2.05.03.13.392.031.2.0066 - 3.3.90.46 Biblioteca Municipal - - - - - - R$ 149,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - -R$ 23.289,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - -R$ 718.257,50

Continua folha 03

DECRETO Nº 5.024
Folha 03

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.11 Gestão Do Sus - - - - - - - - R$ 38.700,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.46 Gestão Do Sus - - - - - - - - R$ 37.814,00
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.11 Ações De Atenção Básica - - - - - - - R$ 61.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04 Saúde Da Família - - - - - - - - R$ 82.500,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.36 Saúde Da Família - - - - - - - - R$ 85.300,00
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.04 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - R$ 32.500,00
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.1.90.04 Ambulatório De Saúde Mental - - - - - - - - R$ 42.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.1.90.11 Ambulatório De Saúde Mental - - - - - - R$ 17.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.1.90.11 Centro Especializado Em Odontologia - - - - - - - - R$ 35.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.1.90.11 Centro Viva Vida - - - - - - R$ 16.300,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.90.46 Centro Viva Vida - - - - - - - R$ 622,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.04 Serviço De Apoio E Diagnóstico - - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0077 - 3.3.50.41 Pro Hosp E Pro Urge - - - - - - -- R$ 196.000,00
2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.11 Ações De Vigilância Sanitária - - - - - R$ 9.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.04 Ações De Vigilância Epidemiológica - - - --- R$ 20.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.11 Ações De Vigilância Epidemiológica - - - - - - --R$ 8.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 683.236,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 683.236,00

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.01.08.122.001.2.0083 - 3.1.90.11 Manutenção Do Conselho Tutelar - - - - - - R$ 4.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - -R$ 4.500,00

Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.1.90.04 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - R$ 16.400,00
2.07.05.08.244.021.2.0093 - 3.1.90.04 Projeto Crer-Ser - - - - - - - - - - R$ 5.900,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - -- - - - R$ 22.300,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - R$ 26.800,00
Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
2.09.00.23.695.034.2.0110 - 3.3.90.39 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - - - - - - R$ 13.309,54

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 13.309,54

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - R$ 13.309,54

Total Geral - - - - - - - - -- - R$ 1.727.771,04

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.1.90.11 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - - - - -- - - -- R$ 5.140,57
2.01.00.04.131.001.2.0007 - 3.1.90.11 Gestão Da Comunicação Social - - - - - - -- -R$ 7.843,82

Continua folha 04

DECRETO Nº 5.024
Folha 04

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 12.984,39

Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.1.90.11 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - - -R$ 23.283,65
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.32 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - R$ 1.250,00
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.36 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - - R$ 2.554,50
2.01.01.04.122.033.2.0013 - 3.1.90.11 Ouvidoria Pública - - - - - - - R$ 6.005,75

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 33.093,90

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 46.078,29

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.001.2.0014 - 3.1.90.11 Gestão Do Procon - - - - - - - - R$ 11.839,45

2.02.00.03.091.001.2.0015 - 3.1.90.11 Gestão Da Advocacia Geral Do Município -- - - - - R$ 23.388,62
2.02.00.03.091.001.2.0015 - 3.3.90.93 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - -- - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 36.228,07

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 36.228,07

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.1.90.11 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - - - - R$ 7.236,54
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.1.90.11 Gestão De Recursos Humanos - - - - - - - - - - - - - - R$ 32.076,13
2.03.01.04.122.001.2.0020 - 3.1.90.11 Gestão De Licitações, Compras E Contratos -- - - - R$ 46.546,81
2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.1.90.11 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - - - - - R$ 10.861,05
2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.3.90.30 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.03.01.09.272.000.9.0003 - 3.1.90.01 Pagamento De Inativos E Pensionistas - - - - - - - - -R$ 28.793,58
2.03.01.09.272.000.9.0003 - 3.1.90.03 Pagamento De Inativos E Pensionistas - - - - - - - - -R$ 29.894,12

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 165.408,23

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.129.001.2.0025 - 3.1.90.11 Gestão De Cadastro E Tributação Imobiliária - - - - R$ 17.485,25
2.03.02.04.129.001.2.0026 - 3.1.90.11 Gestão De Fiscalização E Tributação Imobiliária - - R$ 6.426,69

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 23.911,94

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.04.123.001.2.0027 - 3.1.90.11 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - - - - - - R$ 28.238,14

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 28.238,14

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.001.2.0032 - 3.3.90.36 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - -- - - - R$ 9.320,02

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 9.320,02

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 226.878,33

Continua folha 05

DECRETO Nº 5.024
Folha 05

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.1.90.11 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - R$ 20.322,32
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.11 Gestão Da Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana - -- R$ 18.135,60

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 38.457,92

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.1.90.11 Gestão De Vias Públicas E Praças - - - - - -- - - - - R$ 1.920,78
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.1.90.11 Gestão Da Diretoria Serviços Urbanos - - - - - - - - R$ 42.746,92
2.04.01.15.452.012.2.0045 - 3.1.90.11 Manutenção Da Limpeza Urbana - - - - - - - - -- - - R$ 23.919,48
2.04.01.15.452.015.2.0047 - 4.4.90.51 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - - -- - - - R$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 77.587,18

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.001.2.0048 - 3.1.90.04 Gestão De Engenharia E Projetos - - - - - -- - - - - - R$ 24.848,86

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - -R$ 24.848,86

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 140.893,96

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.36 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - - - R$ 7.370,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 7.370,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - R$ 115.847,50
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - R$ 217.260,80
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.46 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - R$ 38.500,00
2.05.01.12.365.006.1.0022 - 4.4.90.52 Aquisição De Equipamento P/ O Ensino Infantil- - R$ 10.000,00
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Da Educação Infantil/creche - - R$ 4.218,40
2.05.01.12.365.006.2.0055 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Da Educação Infantil/pré-Escolar - - R$ 50.996,61
2.05.01.12.365.006.2.0055 - 3.3.90.36 Desenvolvimento Da Educação Infantil/pré-Escolar - - R$ 1.000,00
2.05.01.12.365.006.2.0055 - 3.3.90.46 Desenvolvimento Da Educação Infantil/pré-Escolar - - R$ 1.255,00
2.05.01.12.366.007.2.0056 - 3.3.90.46 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos - R$ 2.401,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 441.479,31

Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.005.1.0024 - 4.4.90.52 Aquisição De Equipamentos P/ O E.fundamental fundeb- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 276.135,00
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/fundeb - R$ 123.335,42
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 3.3.90.32 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/fundeb - R$ 16.150,08
2.05.02.12.365.006.1.0027 - 4.4.90.52 Aquisição Equipamentos P/a Educação Infantilfundeb- - - - - - -- - - R$ 115.652,37
2.05.02.12.365.006.2.0060 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Da Educação Infantil Fundeb - - R$ 67.665,54
2.05.02.12.365.006.2.0060 - 3.3.90.32 Desenvolvimento Da Educação Infantil Fundeb - - R$ 96.019,50

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 694.957,91

Continua folha 06

DECRETO Nº 5.024
Folha 06

Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.12.362.008.2.0064 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Do Ensino Médio - - - - - - - - - - R$ 27.934,57
2.05.03.13.392.031.2.0066 - 3.3.90.30 Biblioteca Municipal - - - - - - - R$ 1.000,00
2.05.03.13.392.031.2.0066 - 4.4.90.52 Biblioteca Municipal - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 33.934,57

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 1.177.741,79

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.04 Gestão Do Sus - - - - - - - -- - R$ 38.093,31
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.04 Ações De Atenção Básica - - - -R$ 11.438,56
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.1.90.04 Centro Viva Vida - - - - - -R$ 21.093,53

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -R$ 70.625,40

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - R$ 70.625,40

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.023.2.0094 - 3.1.90.04 Sine - Sistema Nacional De Emprego - - - - - - - - - R$ 5.565,33

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 5.565,33

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.565,33

Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Esportes E Lazer
2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.1.90.04 Gestão Da Diretoria De Esportes E Lazer - - - - - -R$ 23.759,87

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 23.759,87

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - R$ 23.759,87

Total Geral - - - - - - - - - - -- - - - R$ 1.727.771,04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:56863759

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 004/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 004/2012. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços de recuperação de vias públicas (rapa rapa), com fornecimento de massa asfáltica, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro anexo ao processo, iniciando em 27/12/2013 e findando em 26/02/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

CETENGE ENGENHARIA LTDA.
Contratado

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal. 26/12/2013.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:6BD69B2C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CV 002/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de homologação. Processo de Licitação, modalidade Convite n.º 002/13, Processo n.º 03065/2013, Tipo Maior oferta. Objeto: Permissão para explorar economicamente a área em que se realizará o evento " Congada e Moçambique de 2013 – de 26 a 30 de dezembro, Praça da Matriz, nos termos e condições estabelecidos no edital. Vigência: 26 de dezembro de 2013 a 30 de dezembro de 2013. Homologo para que surta efeito, sendo vencedora a pessoa física : V W Estruturas Metálica e Eventos Ltda Me, que ofertou o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

REMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:CEFE4DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e treze às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião extraordinária, sob a presidência do Vereador Pedro Vagno Pereira, o qual convidou o Vereador Wellington Canazart vice-presidente e Rene Marques de Souza secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Adriana Alves Ferreira de Oliveira, Arlindo Martins Florentino, Geraldo Eustáquio Nardy, José Maria Nascimento Carneiro e Raimundo Fernandes da Silva, sendo constatada a ausência do Vereador José Efigênio de Souza. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do RI. Continuamente, foi realizada a leitura da ata da décima nona reunião ordinária realizada no dia dez de dezembro do ano em curso, que levada ao plenário, submetida à discussão e posteriormente a votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovada a ata. Conforme ofício de convocação, o Presidente deu início à pauta do dia, colocando em segundo turno de discussão o projeto de lei **n° 032/2013**, que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social do Município de Sem Peixe e dá outras providências, que não havendo óbice com relação à matéria, foi encaminhada em segundo turno de votação ficando o projeto aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovado em segundo turno de votação o projeto de lei **nº 032/2013**. Colocado o projeto de lei **nº 033/2013**, que Define e caracteriza os benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Sem Peixe e dá outras providências em segundo turno de discussão, não houve questionamentos. Encerrada a fase de discussão o Presidente encaminhou o projeto para o segundo turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovado em segundo turno de votação o projeto de lei **nº 033/2013**. Dando continuidade aos trabalhos, foi iniciado o segundo turno de discussão o projeto de lei **nº 034/2013**, que Autoriza doação de imóvel que específica em favor do FAR e dá outras providências. Após a discussão o Presidente colocou o projeto de lei **nº 034/2013** em segundo turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovado em segundo turno o projeto de lei **nº 034/2013**. Ato contínuo, o Presidente apresentou e colocou em segundo turno de discussão o projeto de lei **nº 035/2013**, que Ratifica o protocolo de intenções subscrito por Municípios

integrantes da Região do Vale do Piranga para constituição do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga e dá outras providências. Encerrada a discussão, o Presidente colocou o projeto em segundo turno de votação, sendo este aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovado em segundo turno de votação o projeto de lei **nº 035/2013**. Antes de encerrar a reunião, o Presidente desejou a todos Votos de Um Feliz Natal, e agradeceu a cada um pela sua contribuição no desenvolvimento do Legislativo. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BE09E30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº123/2013.

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas, Minas Gerais, Sr. Leandro Ventura Reis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, nos termos da Lei n.º 8.666/93, firmou contrato de Prestação de Serviços Artísticos com a empresa ALFA 3 LOCAÇÕES, ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA CNPJ Nº10.759.735/0001-57, para a prestação de serviços artísticos – show musical, diretamente ou através de empresário exclusivo, objetivando a realização do Réveillon 2013 – Show da Virada, resultante do processo administrativo Nº 101/2013 referente à inexigibilidade de licitação Nº007/2013. Período: 31 de dezembro.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:434E5D18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2013.

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.° 100/2013 – pregão presencial nº056/2013**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a contratação de uma empresa especializada em promoção de eventos para realização das festividades de fim de ano "Réveillon 2013" que será realizada nos dias 31/12/2013 e 01/01/2014. este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado a empresa SATURNO SOM E INFORMATICA LTDA-ME**,** inscrita no CNPJ n.º 38.521.738/0001-77 neste ato representada pelo Sr. JOSE LEVY MACHADO portador do CPF Nº 504.751.856-68, no valor global de R$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais),

HOMOLOGADO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Serra Azul de Minas, 30 de dezembro de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:207A9F69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2013

Contrato nº 122/2013, Processo Licitatório n°100/2013. pregão nº056/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Minas e a empresa SATURNO SOM E INFORMATICA LTDA-ME**,** inscrita no CNPJ n.º 38.521.738/0001-77, OBJETO: contratação de uma empresa especializada em promoção de eventos para realização das festividades de fim de ano "Réveillon 2013" que será realizada nos dias 31/12/2013 e 01/01/2014, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo, da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas**.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: de R$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais). Vigência ate o dia 10 de janeiro de 2014. Assinatura do contrato dia 30 dezembro de 2013.

Serra Azul de Minas, 30 de dezembro de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:33E98DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento licitatório na MODALIDADE Tomada de Preços nº 006/2013; Considerando que o referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, licitatório resolve homologar o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente contratação de empresa de construção civil para execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Juquinha Guimarães situada no Bairro Ipiranga, no Município de Três Marias, em conformidade com a Portaria nº 2.394/11 do Ministério da Saúde, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. Adjudicando a empresa vencedora abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 309.236,32.

Publique-se.

Três Marias, 27 de dezembro de 2013

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D869AF33

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

Processo nº 233/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Marias CNPJ: 17.695.008/0001-12; Contratado: Projetar Construções E Serviços Ltda CNPJ: 10.581.671/0001-47. Objeto: contratação de empresa de construção civil para execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Juquinha Guimarães situada no Bairro Ipiranga, no Município de Três Marias, em conformidade com a Portaria nº 2.394/11 do Ministério da Saúde, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Modalidade: Tomada de Preços; Contrato: nº 286/2013; Valor total de R$ 309.236,32. Vigência: 12 (doze) meses á partir da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Urbanos. Assinam pela Contratante: Vicente de Paulo Resende - Prefeito Municipal e pela Contratada: Maria do Carmo Vaz – Representante Legal. Dotação Orçamentária: Ficha 576 Órgão:Poder Executivo Unidade:02.14 Fundo Municipal De Saude Sub-Unidade: 02.14.01 Secretaria Municipal De Saúde Funcional Programatica:10.302.0089.1045 - Constr.Ampl.Reforma de Postos de Saúde.Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de Recurso: 1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde Fonte de Recurso: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%.

Publique-se.

Três Marias, 27 de dezembro de 2013

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:403EC1F9

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA 070/2013

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, PROCESSO Nº 249/2013 – Dispensa Nº 070/2013 - Partes: Município de Três Marias x **CLAUDINEIA NUNES MACEDO LTDA**; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de 50 pessoas de Ibiaí/Pirapora/Buritizeiro para Três Marias no dia 07/12/2013 e retorno para Ibiaí/Pirapora/Buritizeiro no dia 08/12/2013, para realização do 6º tiro de Canoa. Conforme instrução está incluso seguro, impostos, taxas, encargos trabalhistas, hospedagem e alimentação do motorista. Valor total: R$ 2.700,00.

Três Marias – MG, 27 de dezembro de 2013.

VICENTE DE PAULO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4C69E53A

PROCURADORIA JURIDICA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA - DISPENSA Nº 022/2013

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 022/2013 – torna público para conhecimentos dos interessados, que retifica matéria publicada dia 31/01/2013, pág. 115 – Objeto: Contratação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com fundamento na Lei nº 2.249/2011 de 22/06/2011, que o adota como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Três Marias, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações. **ONDE SE LÊ**: vigência: 02/01/2013 a 31/12/2013, **LEIA-SE:** vigência: 02/01/2013 a 01/01/2014, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Publique-se.

Três Marias, 27 de dezembro de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E73F43BA

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2013

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 005/2013 – Objeto: credenciar pessoas físicas para a contratação de profissionais capacitados para as funções de "COORDENADOR e MONITOR", observando o Guia do Programa Minas Olímpica Geração Esporte com a finalidade de atender a 100 (cem) crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 07 (sete) a 13 (treze) anos, comprovadamente matriculados e frequentes em escolas públicas ou privadas, preferencialmente pertencentes a famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, conforme termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, credenciando os prestadores de serviços abaixo relacionados, em rigorosa observância aos preceitos legais: **ALANCARDEK BARROS DA SILVA,** Contrato nº 257/2013 no valor total de R$ 9.642,60; **ANDERSON DE SOUZA MENDES**, Contrato nº 259/2013 no valor total de R$13.510,50 e **DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA**, Contrato nº 257/2013 no valor total de R4 6.857,46. Vigência dos contratos são de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, prorrogável nos termos do inciso II artigo 57 da Lei 8.666/9.

Publique-se.

Três Marias, 27 de dezembro de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:57497CB4

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2013 – Objeto **contratação de empresa para a prestação de serviços de: Locações de tendas e sistema de som, a serem instalados na Praça do Receptivo Turístico para a realização do evento que apresentará o Planejamento Estratégico de Governo da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a ser realizar no dia 10 de dezembro de 2013, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de contrato, que integram o Edital.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **SANTOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ: 02.766.362/0001-13**; Valor total de R$ 3.025,00.

Publique-se

Três Marias, 27 de dezembro de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:760CBD6B

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 071/2013

O MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Dispensa Nº 071/2013 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Marias x **DOCE MAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.912.247/0001-60. Objeto: Contratação da empresa DOCE MAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.912.2547/0001-60, com sede á rua Onze nº 26, bairro Cohab, Três Marias/MG, para a prestação de serviços de transporte de vinda e ida com veículo capacidade de 50 (cinquenta) lugares, para deslocamento da Banda da Policia Militar de Minas Gerais, no percurso de Diamantina/MG para Três Marias/MG, para apresentação na Formatura dos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência ás Drogas - PROERD a realizar-se no Ginásio Poliesportivo Manoel Nardi no dia 06/12/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de

Educação. Contrato nº 265/2013. Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Três Marias, 27 de dezembro de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D87697B6

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 073/2013

O MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Dispensa Nº 073/2013 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Marias x **FABRÍCIA PAULA DUARTE inscrita no CPF sob o nº 031.716.726-00**. Objeto: Contratação de profissional especializado Sra. Fabrícia Paula Duarte inscrita no CPF sob o nº 031.716.726-00, residente á Avenida Felinto Muller nº 365, bairro Jardim dos Pescadores, Três Marias/MG, para elaboração de projetos Arquitetônico e Paisagismo de complexo esportivo no Bairro Cohab, com implantação de áreas destinadas á prática esportiva e suas respectivas áreas de apoio conforme Instrução do Processo, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Esporte e Turismo. Contrato nº 283/2013. Valor Total: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).Vigência: 13/12/2013 a 27/01/2014.

Três Marias, 27 de dezembro de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:306553B9

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2013

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
BIO CIRURGICA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2013					
0038	Concentrador de oxigênio	7	Unid.	2.540,00	17.780,00
				Total do Fornecedor: 17.780,00	
CIRURGICA DINIZ COM. DE ARTIGOS DE LABORATÓRIO E HOSP. LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2013					
0051	Antropômetro horizontal	8	Unid.	310,00	2.480,00
0052	Antropômetro vertical fixo tipo trena	8	Unid.	68,00	544,00
0053	Antropômetro vertical portátil	8	Unid.	170,00	1.360,00
0054	Fita antropométrica	8	Unid.	45,00	360,00
				Total do Fornecedor: 4.744,00	
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2013					
0012	TV de LCD 32"	6	Unid.	1.380,00	8.280,00
0013	Aparelho de DVD c/ controle remoto.	3	Unid.	110,00	330,00
0014	Geladeira vertical 382 lts - frost free com controle de temperatura	4	Pça	1.760,00	7.040,00
0033	Estabilizador	4	Unid.	120,00	480,00
0037	Serra marmore	4	Unid.	250,00	1.000,00
0041	Esmerilhadeira de 4.1/2'	3	Unid.	260,00	780,00
0042	Parafusadeira industrial	4	Unid.	550,00	2.200,00
				Total do Fornecedor: 20.110,00	
GONTIJO IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2013					
0007	Fogão industrial de alta pressão 04 bocas	3	Unid.	420,00	1.260,00
0015	Aparelho de telefone - com fio	5	Unid.	28,00	140,00
				Total do Fornecedor: 1.400,00	
GRADATIVA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EM GERAL LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2013					
0006	Ventilador de parede 60 cm de diâmetro	10	Unid.	145,00	1.450,00
0048	Balança pediátrica	8	Unid.	495,00	3.960,00
				Total do Fornecedor: 5.410,00	
HIPERMED COM. DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITARES LTDA – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2013					
0027	Caixa Amplificadora de Som com microfone	1	Unid.	870,00	870,00
0047	Tupia	1	Unid.	610,00	610,00
				Total do Fornecedor: 1.480,00	
LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2013					
0001	Freezer 420 L horizontal	6	Unid.	1.540,00	9.240,00
0002	Espremedor de frutas semi-industrial	3	Unid.	115,00	345,00
0009	Liquidificador industrial capacidade 8 litros	3	Unid.	492,00	1.476,00
0011	Fogão industrial 02 bocas, com pés reforçados.	1	Pça	288,00	288,00
0026	Máquina de lavar roupa - capacidade 8 kg	4	Unid.	1.050,00	4.200,00
0029	Filtro hepa 0,3 micros para aspirador de toner (Marca padrão 3M ou superior)	5	Unid.	120,00	600,00
0030	Calculadora elétrica 12 dígitos c/ fita	8	Unid.	290,00	2.320,00
0032	Mini incubadora	8	Unid.	138,00	1.104,00
0034	Seladora	6	Unid.	168,00	1.008,00
0035	Fotopolimerizadores	2	Unid.	525,00	1.050,00
0040	Esmerilhadeira industrial 7"	2	Unid.	450,00	900,00
0043	Pistola	3	Unid.	265,00	795,00
0046	Serra tico-tico profissional GST 65 BE	1	Unid.	265,00	265,00
0058	Frasco de 01 litro de tinta cor preto	2	Unid.	58,00	116,00
0059	Frasco de 01 litro de tinta cor ciano	1	Unid.	58,00	58,00
0060	Frasco de 01 litro de tinta cor magenta	1	Unid.	58,00	58,00
0061	Frasco de 01 litro de tinta cor amarelo	1	Unid.	58,00	58,00
				Total do Fornecedor: 23.881,00	
LÍVIA CRISTINA DOS SANTOS REIS – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2013					
0016	Armário de aço de cozinha 03 portas	2	Pça	189,00	378,00
0025	Furadeira	5	Unid.	400,00	2.000,00
0049	Balança plataforma digital adulto	8	Unid.	890,00	7.120,00
0055	Placa em tatame em EVA	70	Unid.	93,00	6.510,00
0056	Colchonete	75	Unid.	40,00	3.000,00
				Total do Fornecedor: 19.008,00	
MGSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2013					
0028	Aspirador de Pó p/ Toner 1300 W	1	Unid.	1.780,00	1.780,00
				Total do Fornecedor: 1.780,00	
MOBILE AÇO COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2013					
0018	Armário de aço 02 portas - 2,00x90x40	40	Pça	425,00	17.000,00
0057	Colchão de berço	50	Unid.	38,60	1.930,00
				Total do Fornecedor: 18.930,00	
MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2013					
0003	Impressora jato de tinta colorida (ref. T 1110)	10	Unid.	1.460,00	14.600,00
0004	Impressora jato de tinta colorida - (ref. L210) Multifuncional	20	Unid.	620,00	12.400,00
0008	Impressora multifuncional laserjet M1132	12	Unid.	650,00	7.800,00
				Total do Fornecedor: 34.800,00	
TUBO HART METAIS E MOVEIS TUBULARES LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2013					
0017	Jogo de mesas com cadeiras para alunos do ensino fundamental	500	Unid.	67,00	33.500,00
0019	Mesa reunião redonda	8	Pça	219,50	1.756,00
0020	Conjunto de mesa com cadeiras para professores	50	Cj	143,00	7.150,00
0021	Mesa modelo refeitório	6	Unid.	137,00	822,00
0022	Banco para refeitório	12	Unid.	87,00	1.044,00
0023	Jogo de mesa com cadeiras para educação infantil (salas)	20	Cj	138,00	2.760,00
0024	Jogo de mesas com cadeiras (infantil)	80	Jg	69,00	5.520,00
				Total do Fornecedor: 52.552,00	

Três Marias, 27 de dezembro de 2013

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:88B43425

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2013 – Objeto: contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de sistemas informatizados (software) de gestão para administração pública municipal (conforme relação abaixo), que deverão ainda atender a todas as necessidades legais, principalmente aquelas voltadas ao pleno atendimento do TCE-MG/SICOM, administrativas e de auditoria interna e externa em suas áreas afins, bem como os serviços de implantação, conversão de todos os dados de todos os sistemas utilizados pela Administração, treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico, para o software mencionado, quando solicitado pela

Prefeitura Municipal de Três Marias. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA inscrita no CNPJ: 39.781.752/0001-72; Valor total de R$ 90.000,00. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Três Marias, 27 de dezembro de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FA2CF06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2013

Objeto: Alienação de Imóveis do Município, sendo 21 (Vinte e Hum) lotes de terrenos localizados no Bairro Cidade Turística "B", município de Três Marias. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as pessoas abaixo relacionadas, em rigorosa observância aos preceitos legais:

Item	Proponente	Lote	Quadra	Valor	Pagamento
02	Amanda Resende Daura	04	04	R$ 36.641,00	À vista/prazo
08	Amanda Resende Daura	13	05	R$ 45.072,50	À vista/prazo
14	Rubens Gonçalves Dias	23	05	R$ 49.020,00	Á vista
16	Rubens Gonçalves Dias	25	05	R$ 49.020,00	Á vista

Publique-se.

Três Marias, 27 de dezembro de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D34C8818

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2013

Objeto: Alienação de Imóveis do Município, sendo 06 (seis) lotes de terrenos localizados no Bairro Cidade Turística "B", município de Três Marias. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a pessoa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais:

Item	Proponente	Lote	Quadra	Valor	Pagamento
02	Geraldo Welington Coelho Guimarães	20	03	R$ 41.500,00	À vista/prazo

Publique-se.

Três Marias, 27 de dezembro de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:793DCE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2013 PROCESSO LICITATÓRIO N° 237/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

Objeto: Aquisição de medicamentos, do tipo **MAIOR DESCONTO**, com base na Listagem de "A" a "Z" da Tabela ABC/FARMA/GUIA DA FARMÁCIA, em PMC (preço máximo ao consumidor), oferecida pela empresa **LEONARDO HENRIQUE ALVES DE MELO & CIA LTDA, no lotes 01 com 22,06 (vinte e dois vírgula zero seis por cento) e no lote nº 02 com 75,01% (setenta e cinco vírgula zero um por cento) de desconto e lote nº 03 com 75,01% (setenta e cinco vírgula zero um por cento), d**o tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre a **TABELA ABC FARMA**. Validade da ata de Registro de Preços será de **12 meses a contar da data de assinatura da ata.**

Três Marias, 27 de dezembro de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AF795677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2013 PROCESSO LICITATÓRIO N° 237/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

Objeto: Aquisição de medicamentos, do tipo **MAIOR DESCONTO**, com base na Listagem de "A" a "Z" da Tabela ABC/FARMA/GUIA DA FARMÁCIA, em PMC (preço máximo ao consumidor), oferecida pela empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no lote nº 04 com 21% (vinte e um por cento) de desconto e no lote nº 05 com desconto de 70% (setenta por cento), d**o tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre a **TABELA ABC FARMA**. Validade da ata de Registro de Preços será de **12 meses a contar da data de assinatura da ata.**

Três Marias, 27 de dezembro de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:253E7690

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2013 PROCESSO LICITATÓRIO N° 237/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

Objeto: Aquisição de medicamentos, do tipo **MAIOR DESCONTO**, com base na Listagem de "A" a "Z" da Tabela ABC/FARMA/GUIA DA FARMÁCIA, em PMC (preço máximo ao consumidor), oferecida pela empresa **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no lote nº 06 com 59% (cinqüenta e nove por cento), d**o tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre a **TABELA ABC FARMA**. Validade da ata de Registro de Preços será de **12 meses a contar da data de assinatura da ata.**

Três Marias, 27 de dezembro de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:56473211

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
– EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS – PREGÃO N.º 144/2013 – PROCESSO N.º 1846/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Cursos de Formação Técnica Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: MP Cursos de

Capacitação Profissional Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.690.434/0001-00. Valor total contratado: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). Data: 11/12/2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4082B49C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 046/2013 - PREGÃO N.º 130/2013 – PROCESSO N.º 1774/2013

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Micro + Informática Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.316.405/0001-10. Valor total contratado: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Data: 17/12/2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:48B50B9E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 047/2013 - PREGÃO N.º 130/2013 – PROCESSO N.º 1774/2013

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Printec Tecnologia da Impressão Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.609/0001-33. Valor total contratado: R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais). Data: 17/12/2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:7989E366

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 048/2013 - PREGÃO N.º 130/2013 – PROCESSO N.º 1774/2013

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Ceila Elisabeth de Paula Teixeira ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.377.777/0001-93. Valor total contratado: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Data: 17/12/2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:ABFC2114

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 049/2013 - PREGÃO N.º 130/2013 – PROCESSO N.º 1774/2013

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Rodrigo Damasceno Ferreira EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.704.747/0001-93. Valor total contratado: R$ 1.191,00 (mil cento e noventa e um reais). Data: 17/12/2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:183F9E43

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 007/2013 – PROCESSO N.º 025/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Rede Sol Fuel Distribuidora SA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.913.444/0001-43. Altera-se o valor unitário registrado para o **item 1** – **Gasolina Comum**, reajustando-se o mesmo para R$ 3,00 (três reais), o litro e o **item 2** – **Óleo Diesel**, reajustando-se o mesmo para R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), o litro. Data: 06/12/2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D05A6B5C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 151/2013 – PROCESSO Nº 1993/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento projeto de identidade visual e manutenção do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Três Pontas**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 9 horas do dia 14 de janeiro de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:37431D93

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 - PROCESSO Nº 065/2013.

Homologo o resultado do julgamento do procedimento licitatório em epígrafe; para aquisição de motor elétrico, bombas dosadoras e submersas, na forma da adjudicação; declarando vencedora do certame às empresas **Belô Bombas Eireli e Marcrisantos Comercial Ltda.**

Três Pontas - MG, 26 de dezembro de 2013.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do Saae – Três Pontas/mg.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:0DDDDA56

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público o Extrato do contrato Administrativo nº: 169/2013 referente a Referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em realização do réveillon 2013 em praça pública, conforme quantidade e especificações do Termo de Referência Anexo II do Edital – Contratado: Mauro de Oliveira – ME, com o Valor Global de: R$: 61.520,00 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais), com a vigência de 31/12/2013 a 01/01/2014. Dotação orçamentária: 02040313392000620295-3.3.90.39 – ficha 290.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:02DA3F72